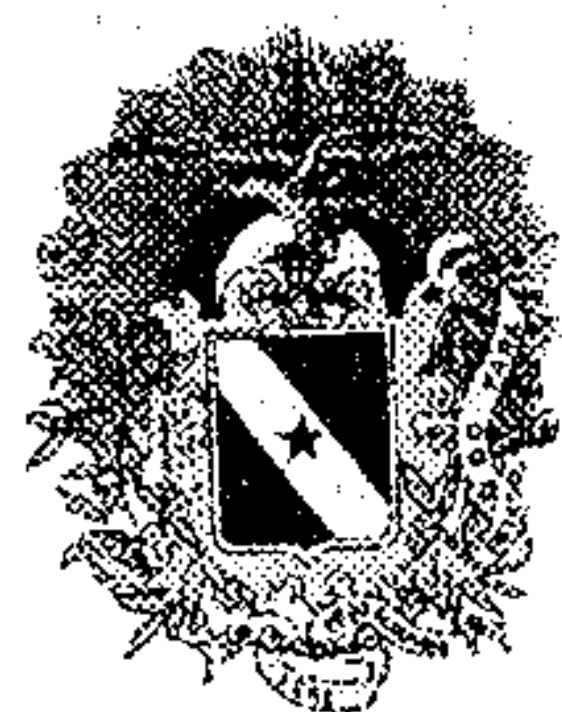




Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.391

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
06 de fevereiro de 2001

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XXXIV)

☒ Em junho de 1914, o chefe de polícia civil, com base na lei municipal, editou um ato cientificando ao público a proibição do divertimento com bombas de dinamite, busca-pés e moscardos.

A medida também proibia queimar fogos de artifícios soltos e bombas nas ruas, praças e avenidas da cidade, e povoações do município. E ainda fabricar foguetes preparados com cartilha de folhas de flandres, chumbo, zinco ou congêneres. O ato também determinava que, para queima de fogos de artifícios denominados de planta, era preciso uma licença declarando o local. Aos infratores seria aplicado multa, além da reparação do dano causado.

Quanto ao divertimento denominado boi-bumbá, só seria permitido nos pontos afastados da cidade e preenchidas as formalidades legais. O chefe de polícia na época era o dr. Newton Burlamaqui de Souza Martins.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Detran contrata APAC para fornecimento de mão-de-obra

O Departamento de Trânsito do Estado vai contratar mão-de-obra de egressos do Sistema Penal. Para isso, assinou contrato com a Associação de Proteção e

Assistência Carcerária (APAC) com vigência até janeiro de 2002. O objetivo da contratação é desenvolver os projetos Novo Horizonte e Fortalecimento

Institucional do Sistema Penal para geração de emprego e renda. O valor total do contrato é de R\$ 500 mil.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Novos candidatos são habilitados no concurso C-69

A Comissão do Concurso Público C-69 da Polícia Civil divulga a relação dos candidatos que estão sub judice e foram habilitados na fase de investigação criminal e social realizada pela Academia de Polícia Civil. Os candidatos concorrem ao cargo de investigador.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Banpará compra equipamentos para automação bancária

O Banco do Estado do Pará contrata a empresa Procomp da Amazônia Ind. Eletrônica Ltda para o fornecimento de equipamentos e softwares para automação bancária, voltada para implantação de agências. O valor do contrato é de R\$ 783 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial

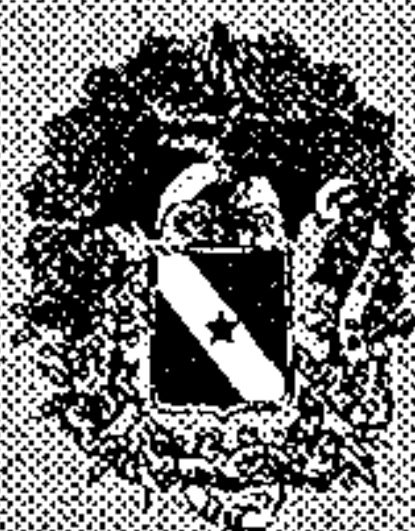
Mudou a nossa estrutura gerencial, e mudaram as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes já aumentou, com a implantação de uma moderna Loja para atendimento comercial. Mudou nossa gráfica, que agora conta com um eficiente sistema de atendimento a Clientes, inclusive da iniciativa privada. Mudou nosso atendimento a assinantes, que agora conta com um telefone exclusivo. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em atendê-lo melhor, e ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



CEP 66090-120 - Belém - Pará
Trav. do Chaco 227
Fone: (91) 246-7888
Atendimento: (91) 226-0556
e-mail: diario@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTI

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLE PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHIA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLÁ JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

Errata Cad. 1-Pág. 13

Portarias Cad. 1-Pág. 13

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad. 2-Pág. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 2-Pág. 5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1-Pág. 12

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 2-Pág. 6

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

Contrato Cad. 2-Pág. 6

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Termo de Cessão Cad. 2-Pág. 7

Aviso de Edital Cad. 2-Pág. 7

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad. 2-Pág. 7

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 13

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Ratificação Cad. 2-Pág. 6

Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 6

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad. 1-Pág. 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad. 2-Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 2-Pág. 6

PARTICULARES

Alvorada Calçados Ltda Cad. 2-Pág. 7

Amat Cad. 2-Pág. 7

Auto Posto Nogueira Cad. 2-Pág. 8

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad. 2-Pág. 7

POLÍCIA MILITAR

Contrato Cad. 1-Pág. 13

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Brasil Novo Cad. 2-Pág. 8

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 4

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 1-Pág. 12

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 10

Ato de Credenciamento Cad. 1-Pág. 10

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 1-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 11

Contratos Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Transferência Cad. 1-Pág. 3

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad. 1-Pág. 16

Acórdãos Cad. 1-Pág. 16

Resoluções Cad. 1-Pág. 16

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 2-Pág. 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL**

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 018/01 Cad. 1-Pág. 1

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 021/01 Cad. 1-Pág. 1

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 2

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 006/01 Cad. 1-Pág. 2

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Editais de Intimação Cad. 1-Pág. 3

Editais de Citação Cad. 1-Pág. 3

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 007/01 Cad. 1-Pág. 3

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato Contratual Cad. 1-Pág. 1

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Portaria Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abacetetuba Cad. 1-Pág. 7

14ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 6

12ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 7

8ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 5

6ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 8

1ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 4

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad. 1-Pág. 6

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 123962/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 045/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANTONIA PIRES DAS CHAVES, matrícula n.º 0524182-016, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98427/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 044/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", CELESTE MOUSINHO CASTRO, matrícula n.º 024682-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4492, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.467,50 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei n.º 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.467,50 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	RS VALOR
57201.2060601404.042	349014	060	46.625,00
	349033	060	1.740,00
	349034	060	203.322,50
	349036	060	54.780,00
TOTAL			306.467,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta

do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial - Saldo de Convênio no valor de R\$ 306.467,50, conforme parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

ITALO CLÁUDIO FALESI

Diretor-Presidente da EMATER

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO BOHADANA LOBO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 00139/2001-CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0046/2001/GAB-SEC.,

RESOLVE:

exonerar JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE FEVEREIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes

Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: DÓRIS NEIDE DERZI VIEIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, MATRÍCULA: 8018081-031; CIC: 043.961.972-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 0125 2902 349034-36 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 03 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 05.02.2001



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 012/2000 - FISP ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

UNID. ADMINISTRATIVA: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos

Município: Belém

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PME

UNID. ADMINISTRATIVA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PME

ENDEREÇO: Trav. do Chaco, S/N Município: Belém

NOME DO TITULAR: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

n.º DISCRIMINAÇÃO	Qtd.	Valor Unit.	Valor R\$
01 MAQUINA COPIADORA ELETRÔNICA com recurso de impressão digital, com velocidade de até 10 cópias por minuto marca XEROX WORK CENTER XD 100 (NF 140)	01	2.999,00	2.999,00
02 MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL com zoom óptico de 10x4 marca SONY MAVICA FD73 (NF 146)	01	2.430,00	2.430,00
03 ARQUIVO DE AÇO para pasta suspensa, tipo ofício, com 4 gavetas (NF 1047) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha - Icoaraci)	02	195,00	390,00
04 MESA PARA RADIO, em compensado revestido em formiga na cor cinza, med. 1,10x0,70 sem gavetas (NF 1047) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha - Icoaraci)	02	100,00	200,00
05 GM/CORSA WIND, marca mod. 149502 serie numero 9BGSC68N01C184866, BRANCO MAHLER 1,6L motor com injeção eletrônica "MPPI" potência 92 CV (67,5 KW) ano mod. 2001 ano fabricação 2000, a gasolina (NF 173445)	01	15.193,00	15.193,00
06 MESA com 04 lugares (NF 015) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha - Icoaraci)	02	48,00	96,00
07 CADEIRAS (NF 015) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha)	04	27,00	108,00
08 BANCO DE ESPERA (NF 015) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha)	02	45,00	90,00
09 MESA em melanina, cinza com 02 gavetas med. 1,20 x 0,60, KROLL (NF 1328) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha)	02	116,00	232,00
10 CADEIRA fixa, 4 pés, em tecido preto, CADERODE (NF 1328) (Polícia Comunitária do Paracuri e Agulha)	06	32,00	192,00
VALORTOTAL			R\$ 21.930,00



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.000-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7288 - Redação (fix): 246-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm - R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm - R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm - R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

04 IMPRESSORA jato de tinta HP 840C s/n BR07U150H5, BR0089150VW, BR089150VP, BR07U150GM e BR089150W1 (NF.296)	05	699,00	3.495,00
05 SCANNER MESA HP 3400 (NF.37996)	01	420,00	420,00
06 TV TOSHIBA 29" tela azul série AA057454 (NF.18078/1)	01	920,00	920,00
07 IDENTIFICADOR de chamada com bina INTELBRÁS (NF.4079)	10	119,90	1.199,00
08 MALA VANGUARD USC 13 (NF.4079)	03	159,00	477,00
09 CAMARA CANON KIT QD EO S3000 (NF.719)	01	1.447,00	1.447,00
10 GM/CORSA WIND, MARCA MOD. 149502 séries modelos 9BGSC68N01 CI 185611, 184935, 185375, 185260, BRANCO MAHLER, 185557, 184787, VERMELHO BETA, 185639, 185775, CINZA PONTAL, 185865 e 184671, AZUL DARSENA 1.6L, MOTOR com injeção eletrônica "MPFI" potência 92 CV (67,5 KW) ano mod. 2001, ano fabricação 2000, a gasolina, com ar condicionado (NF.173436 a 173443, 180535 e 180540)	10	16.393,00	163.930,00
TOTAL			232157,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
Nº 013/2000 - FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
UNID. ADMINISTRATIVA: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos
Município: Belém

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FATIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
UNID. ADMINISTRATIVA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
ENDEREÇO: Rua João Diogo, 246
Município: Belém

NOME DO TITULAR: JOSÉ CUPERTINO CORRÊA			
nº	DISCRIMINAÇÃO	Qtd.	Valor
Ord.	DOS BENS	Unid.	R\$
01	MOTOCICLETA HONDA CG 125		
	TES DE 12,5CV E 124CC ano mod. 2001		
	ano fab. 2000 a gasolina cor vermelha,		
	chassis: 9C2JC30201R008629, 008491,		
	008947, 009083, 008420, 008686, 008722,		
	006115, 012967, 012980, 012615, 013088,		
	013055, 013091 e 013083 (NF.10898 A 10912)	15	3.910,00
			58.650,00
02	CAPACETES TAURUS modelo F-1,		
	cor BRANCA (NF.11052)	30	71,00
			2.130,00
03	SOFA de 03 lugares med. 2,06 x 1,00 x 59cm		
	em tecido LELUBRE, AZUL MARINHO, com		
	pés cromado, marca RONCONI (NF.1864)	01	2.775,00
			2.775,00
04	SOFA de 03 lugares med. 2,05 x 1,00 x 80cm,		
	em tecido ULTRA SUEID VERMELHO, com		
	pés cromado, marca RONCONI (NF.1864)	01	2.775,00
			2.775,00
05	POLTRONA de 01 lugar med. 83 x 73 x		
	83cm, em tecido LELUBRE CRU, com pés		
	cromado, marca RONCONI (NF.1864)	01	1.163,00
			1.163,00
06	GM/CORSA WIND, marca mod. 149502		
	série numero 9BGSC68N01 CI 184902, BRANCO		
	MAHLER 1.6L, motor com injeção eletrônica		
	"MPFI" potência 92 CV (67,5 KW) ano		
	mod. 2001, ano fabricação 2000, a gasolina		
	(NF.173444) (FISP)	01	15.193,00
			15.193,00
TOTAL GERAL			R\$ 82.686,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2000-SEGUP

Objeto: Prestação de Serviços referente ao fornecimento de Combustível.
Valor Global Estimado do Contrato original: R\$ 78.747,84 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Modalidade de Licitação: Convite n.º 001/2000-SEGUP.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CGC n.º 05054952/0001-01 e a empresa Posto Quatro Ltda., CNPJ n.º 83.579.680/0001-77.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R\$ 1,77 (Um Real e Setenta e Sete Centavos) para R\$ 1,89 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos) por litro de gasolina e aditar o valor do Contrato original em 25%, por ter esgotado o valor global estimado.
Ordenadora Responsável: Ellen Margareth da R. Souza
Aditivos anteriores: nº 001/04 de Dezembro de 2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2000-SEGUP

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, com reposição de peças quando necessárias nos veículos desta SEGUP. Valor Global Estimado do Contrato original: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos Reais).
Modalidade de Licitação: Convite n.º 004/2000-SEGUP.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CGC n.º 05054952/0001-01 e a empresa C. P. Com e Representações Ltda., CNPJ n.º 83.347.096/0001-96.
Objeto e Justificativo do Aditamento: aditar o valor do Contrato original em 25%, por ter esgotado o valor global estimado.
Ordenadora Responsável: Ellen Margareth da R. Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2000-SEGUP

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção mecânica e elétrica dos veículos automotores, desta SEGUP.
Valor Global Estimado do Contrato original: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais).
Modalidade de Licitação: Convite n.º 004/2000-SEGUP.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CGC n.º 05054952/0001-01 e a empresa R. R. Pneus Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ n.º 22.959.779/0001-00.
Objeto e Justificativo do Aditamento: aditar o valor do Contrato original em 25%, por ter esgotado o valor global estimado.
Ordenadora Responsável: Ellen Margareth da R. Souza



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 032/2001-GAB/SECTAM DE 02/FEV/2001.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00
PTRES: 272686
FONTE: 001

34.90.34.36 R\$ 100,00
34.90.34.30 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 02/02/2001

PORTARIA Nº 034/2001-GAB/SECTAM DE 02/FEV/2001.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
LOCAL: BRASÍLIA - DF
PERÍODO: 05 a 10/02/2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001
ABERTURA: 22.02.2001 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMIONETE TIPO PICK-UP E VAN)
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO
Belém, 06 de fevereiro de 2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA

PORTARIA Nº: 1467/01 DE 01/02/01
NOME: ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5502470/011
CARGO/LOT: PROF./E. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/01

PORTARIA Nº: 014-B/01 DE 08/01/01
NOME: JOSIREE MASCARENHAS DOS SANTOS
CARGO/LOT: PROF. REFI./EE. DEOD. DA FONSECA/ALTAMIRA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/73

MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIA Nº: 1565/01 DE 02/01/01
NOME: ELTON CLEBER CHAVES DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0517160/027
CARGO/LOT: PROF./EE. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/02/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 1565/01 DE 02/02/01
NOME: ELTON CLEBER CHAVES DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0517160/027
CARGO/LOT: PROF./EE. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/02/01

PORTARIA Nº: 1563/01 DE 02/02/01
NOME: ILMA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0539538/016
CARGO/LOT: PROF./EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/02/01

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 0653/01 DE 30/01/01
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0323659/022
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01
TRIÊNIO: 01/03/82 A 28/02/85 - 01/03/85 A 28/02/88

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 0910/01 DE 24/01/01
NOME: ROSA DE LIMA GAIA
MATRÍCULA: 5353122/014
CARGO/LOT: SERV./APAE/BARCARENA
PERÍODO: 06/09/00 A 06/10/00

PORTARIA Nº: 1043/01 DE 26/01/01
NOME: SELMA VIEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5778999/016
CARGO/LOT: PROF./DEPATO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 16/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 0927/01 DE 23/01/01
NOME: CARMEM SYLVIA ALMEIDA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0293610/010
CARGO/LOT: PROF./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/00 A 25/10/00

PORTARIA Nº: 0939/01 DE 23/01/01
NOME: LUCIMAR DA COSTA ALVES
MATRÍCULA: 631677/013
CARGO/LOT: SERV./ERC. C.COM. G. DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/09/00 A 20/09/00

PORTARIA Nº: 1104/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA INÊS MONTEIRO GOMES
MATRÍCULA: 5450152/018
CARGO/LOT: SERV./ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/08/00 A 06/09/00

PORTARIA Nº: 1106/01 DE 29/01/01
NOME: GEZIEL NASCIMENTO DE MOURA
MATRÍCULA: 5775329/015
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/11/00 A 07/12/00

PORTARIA Nº: 1107/01 DE 29/01/01
NOME: FRANCISCO GOMES FILHO
MATRÍCULA: 024753/011
CARGO/LOT: VIGIA/EE. GREG. DE ALM. BRITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/11/00 A 30/12/00

PORTARIA Nº: 1108/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA MADALENA ALVES DE MORAES
MATRÍCULA: 0253618/014
CARGO/LOT: PROF./E. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 29/11/00 A 07/12/00

PORTARIA Nº: 1109/01 DE 29/01/01
NOME: REGINA MARIA DA SILVA CORREA
MATRÍCULA: 0356565/010
CARGO/LOT: PROF./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 17/10/00 A 31/10/00

PORTARIA Nº: 1110/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 633329616/018
CARGO/LOT: SERV./EE. PROFA. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 15/09/00

PORTARIA Nº: 1111/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO SILVA
MATRÍCULA: 0390089/012
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. G. M. RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 12/09/00 A 26/09/00

PORTARIA Nº: 1112/01 DE 29/01/01
NOME: MILTON MANTOANES SILVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0388963/018
CARGO/LOT: PROF./COL. INT. FRANCISCO S. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 21/09/00 A 10/10/00

PORTARIA Nº: 1170/01 DE 29/01/01
NOME: IRANILDA FERREIRA BORGES LOBO
MATRÍCULA: 0120022/020
CARGO/LOT: PROF./ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/10/00 A 09/11/00

PORTARIA Nº: 1113/01 DE 29/01/01
NOME: ILMA LÚCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0338923/014
CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 07/11/00 A 22/12/00

PORTARIA Nº: 1114/01 DE 29/01/01
NOME: ISABEL LOPES VALENTE
MATRÍCULA: 5481074/015
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. M. RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 19/09/00 A 31/10/00

PORTARIA Nº: 1115/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA D. APARECIDA LAMONTEIRO
MATRÍCULA: 0332097/011
CARGO/LOT: PROF./ERC. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 12/10/00 A 24/11/00

PORTARIA Nº: 1116/01 DE 29/01/01
NOME: VERA LÚCIA SARMENTO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0557889/010
CARGO/LOT: SERV./EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
PERÍODO: 24/10/00 A 01/12/00

PORTARIA Nº: 1171/01 DE 29/01/01
NOME: VERA MARIA ALVES CUNHA MOTTA
MATRÍCULA: 0378860/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 23/10/00 A 07/11/00

PORTARIA Nº: 1117/01 DE 29/01/01
NOME: HELDER TEIXEIRA MACHADO
MATRÍCULA: 5741440/019
CARGO/LOT: PROF./EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM
PERÍODO: 13/11/00 A 28/11/00

PORTARIA Nº: 1118/01 DE 29/01/01
NOME: NILCE DO SOCORRO GUIMARÃES MAIA
MATRÍCULA: 3177220/036
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 11/09/00 A 25/11/00

PORTARIA Nº: 1119/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
MATRÍCULA: 5048591/018
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 07/11/00 A 21/11/00

PORTARIA Nº: 1120/01 DE 29/01/01
NOME: ROSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0383600/019
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 10/10/00 A 24/11/00

PORTARIA Nº: 1121/01 DE 29/01/01
NOME: AZENETE GOMES DELIMA
MATRÍCULA: 5556643/020
CARGO/LOT: PROF./EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 29/10/00 A 12/12/00

PORTARIA Nº: 1122/01 DE 29/01/01
NOME: ANA CLAUDIA SANTOS E SILVA
MATRÍCULA: 6320473/020
CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM
PERÍODO: 16/11/00 A 08/12/00

PORTARIA Nº: 1124/01 DE 29/01/01
NOME: IVONETE MARIA NASCIMENTO NOVOA
MATRÍCULA: 5376793/010
CARGO/LOT: PROF./ERC. C. EDUC. AMAZÔNIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/00 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 1125/01 DE 29/01/01
NOME: JOÃO BOSCO RODRIGUES CASTRO
MATRÍCULA: 5273625/012
CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 25/10/00 A 31/10/00

PORTARIA Nº: 1126/01 DE 29/01/01
NOME: IZAURINA MOURA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0357243/011
CARGO/LOT: SERV./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 27/11/00 A 08/12/00

PORTARIA Nº: 1127/01 DE 29/01/01
NOME: ROMA DO SOCORRO DIAS CARVALHO
MATRÍCULA: 5755735/017
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 06/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 1128/01 DE 29/01/01
NOME: WILQUEM ROBERTO DA COSTA
MATRÍCULA: 523100/014
CARGO/LOT: PROF./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 19/09/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 1129/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA CLEUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0778397/012
CARGO/LOT: SERV./EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 26/09/00 A 04/11/00

PORTARIA Nº: 1130/01 DE 29/01/01
NOME: ROSA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0316695/010
CARGO/LOT: SERV./EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/00 A 31/01/01

PORTARIA Nº: 1103/01 DE 29/01/01
NOME: VIRGINIA MARIA GOMES
MATRÍCULA: 5391008/015
CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 12/09/00 A 12/10/00

PORTARIA Nº: 1316/01 DE 30/01/01
NOME: ANA DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES
MATRÍCULA: 0413453/014
CARGO/LOT: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 13/11/00 A 22/11/00

PORTARIA Nº: 1322/01 DE 30/01/01
NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0548588/017
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. CEL. RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 02/11/00 A 01/12/00

PORTARIA Nº: 1321/01 DE 30/01/01
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0345946/019
CARGO/LOT: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 26/12/00 A 26/01/01

PORTARIA Nº: 1320/01 DE 30/01/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOSSANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 1319/01 DE 30/01/01
NOME: JOANA HEMENERGILDA DA COSTA
MATRÍCULA: 0571822/010
CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURÉ
PERÍODO: 30/10/00 A 21/11/00

PORTARIA Nº: 1318/01 DE 30/01/01
NOME: BENEDITA SILVA MORAIS
MATRÍCULA: 0602159/010
CARGO/LOT: SERV./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 26/10/00 A 26/12/00

PORTARIA Nº: 1317/01 DE 30/01/01
NOME: CLAUDETTE CORREA CAAMPELO PANTOJA
MATRÍCULA: 0498610/010
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 30/08/00 A 30/08/00

PORTARIA Nº: 1315/01 DE 30/01/01
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0978884/018
CARGO/LOT: PROF./EE. ROSA DE SARON/AFUÁ
PERÍODO: 18/10/00 A 03/11/00

PORTARIA Nº: 1158/01 DE 29/01/01
NOME: WILQUEM ROBERTO DA COSTA
MATRÍCULA: 5213100/014
CARGO/LOT: PROF./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 15/01/01

PORTARIA Nº: 1159/01 DE 29/01/01
NOME: WILSIMAR LIMA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0241393/010
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 13/11/00 A 19/11/00

PORTARIA Nº: 1160/01 DE 29/01/01
NOME: TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0355917/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. FERANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI

PERÍODO: 28/08/00 A 10/09/00

PORTARIA Nº: 1161/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA IVONE GAIA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5570476/011
CARGO/LOT: PROF./EE. SUB. OF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 15/10/00 A 25/10/00

PORTARIA Nº: 1162/01 DE 29/01/01
NOME: DARCY GARCOM BATISTA
MATRÍCULA: 5790964/011
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/09/00 A 05/10/00

PORTARIA Nº: 1163/01 DE 29/01/01
NOME: ALBANIZIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5357993/018
CARGO/LOT: SERV./EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/08/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 1164/01 DE 29/01/01
NOME: LUCIDÉA POTTER FURTADO
MATRÍCULA: 0396214/010
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/ERC. BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 29/08/00 A 15/10/00

PORTARIA Nº: 1165/01 DE 29/01/01
NOME: ODILIA MARIA MOREIRA HENRIQUES
MATRÍCULA: 6011845/032
CARGO/LOT: PROF./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 01/01/00

PORTARIA Nº: 1172/01 DE 29/01/01
NOME: BRIZIDA FRANCISCA DE NAZARÉ BARATA MARQUES
MATRÍCULA: 57955460/018
CARGO/LOT: ESC. DAT./ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/11/00 A 05/12/00

PORTARIA Nº: 1167/01 DE 29/01/01
NOME: ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO
MATRÍCULA: 5707706/024
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ALMICAR A. TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 30/08/00 A 13/09/00

PORTARIA Nº: 1168/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES
MATRÍCULA: 0339555/010
CARGO/LOT: PROF./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/00 A 30/10/00

PORTARIA Nº: 1169/01 DE 29/01/01
NOME: LEILA BRASIL OLIVEIRA MENDES
MATRÍCULA: 5473519/016
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 10/10/00 A 05/11/00

PORTARIA Nº: 1131/01 DE 29/01/01
NOME: ROSENI MARIA FRANCO BARATA
MATRÍCULA: 0402290/019
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. A. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/10/00 A 06/10/00

PORTARIA Nº: 1132/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA RITA LIMA DE LAMEIDA
MATRÍCULA: 5010896/021
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. ALMICAR A. TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 24/1/00 A 22/11/00

PORTARIA Nº: 1133/01 DE 29/01/01
NOME: FLAVIO LUIZ NUNES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0250767/010
CARGO/LOT: PROF./EE. AVERTANO ROCHA
PERÍODO: 09/09/00 A 29/09/00

PORTARIA Nº: 1135/01 DE 29/01/01
NOME: SANDRA MARÇAL GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5801605/014
CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 14/11/00 A 21/11/00

PORTARIA Nº: 1130/01 DE 29/01/01
NOME: JOSIANE DE CASTRO AMADOR
MATRÍCULA: 5792193/019
CARGO/LOT: SERV./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 07/08/00 A 21/08/00

PORTARIA Nº: 1101/01 DE 29/01/01
NOME: JOSÉ MARIA COELHO FERREIRA
MATRÍCULA: 5708249/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE. CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 11/10/00 A 19/11/00

PORTARIA Nº: 1139/01 DE 29/01/01
NOME: JOÃO BOSCO PESSOA CHAVES
MATRÍCULA: 0402133/017

CARGO/LOT: PROF./EE. D. PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 28/08/00 A 01/09/00

PORTARIA Nº: 1140/01 DE 29/01/01
NOME: IZOLINA DA SILVA MENDES
MATRÍCULA: 6000207/022
CARGO/LOT: PROF./EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/10/00 A 12/11/00

PORTARIA Nº: 1142/01 DE 29/01/01
NOME: DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0627518/019
CARGO/LOT: VIGIA/EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/00 A 10/12/00

PORTARIA Nº: 1143/01 DE 29/01/01
NOME: EDNA CATARINA DUARTE PEREIRA
MATRÍCULA: 5427029/015
CARGO/LOT: PROF./EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 23/08/00 A 30/08/00

PORTARIA Nº: 1144/01 DE 29/01/01
NOME: EDILENE MONTEIRO DA CRUZ
MATRÍCULA: 0476870/012
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 13/11/00 A 17/11/00

PORTARIA Nº: 1145/01 DE 29/01/01
NOME: L'CIA COELHO LUCENA
MATRÍCULA: 0454010/014
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 03/11/00 A 17/11/00

PORTARIA Nº: 1146/01 DE 29/01/01
NOME: JOSÉ ORLANDO QUADROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0327158/018
CARGO/LOT: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 19/09/00 A 03/10/00

PORTARIA Nº: 1147/01 DE 29/01/01
NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA RIBEIRO BASSALO
MATRÍCULA: 3226115/028
CARGO/LOT: PROF./EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 24/08/00 A 01/09/00

PORTARIA Nº: 1148/01 DE 29/01/01
NOME: JOSIANE MIRA ALMEIDA BARBOSA
MATRÍCULA: 0536881/010
CARGO/LOT: PROF./EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 12/09/00 A 12/10/00

PORTARIA Nº: 1149/01 DE 29/01/01
NOME: BIANCA MONTEIRO MOURA
MATRÍCULA: 5802393/015
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. A. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/08/00 A 13/09/00

PORTARIA Nº: 1166/01 DE 29/01/01
NOME: CLEIDE NAZARÉ COHEN PEREIRA
MATRÍCULA: 5311900/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/10/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 1150/01 DE 29/01/01
NOME: ROSA MARIA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 0345660/011
CARGO/LOT: PROF./EE. ALIANÇA ESP. C. RECREATE BENEF./BELÉM
PERÍODO: 18/09/00 A 10/10/00

PORTARIA Nº: 1151/01 DE 29/01/01
NOME: RAMIRO LEÃO LOPES
MATRÍCULA: 5337445/016
CARGO/LOT: VIGIA/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 13/10/00 A 03/01/01

PORTARIA Nº: 1152/01 DE 29/01/01
NOME: JÚLIA GOMES DA CUNHA
MATRÍCULA: 0389960/010
CARGO/LOT: AG. ART. PRAT./EE. DILMA CATETE/ANANINDEUA
PERÍODO: 14/11/00 A 28/11/00

PORTARIA Nº: 1153/01 DE 29/01/01
NOME: IRIS PEREIRA CUSTÓDIO
MATRÍCULA: 5157285/020
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/08/00 A 08/09/00

PORTARIA Nº: 1154/01 DE 29/01/01
NOME: LEILA BRASIL OLIVEIRA MENDES
MATRÍCULA: 5473519/016
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 06/11/00 A 06/12/00

PORTARIA Nº: 1155/01 DE 29/01/01
NOME: ZENAIDE NAZARÉ DE ALMEIDA LOBATO
MATRÍCULA: 0390992/017

CARGO/LOT: SERV./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/11/00 A 12/12/00

PORTARIA Nº: 1156/01 DE 29/01/01
NOME: ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0238643/012
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 31/08/00 A 15/09/00

PORTARIA Nº: 1157/01 DE 29/01/01
NOME: FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA ESOUZA
MATRÍCULA: 0627429/017
CARGO/LOT: SERV./EE. D. PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 12/09/00 A 20/10/00

PORTARIA Nº: 1137/01 DE 29/01/01
NOME: SUZETE MONTALVÃO FRAINHA
MATRÍCULA: 6037160/027
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 03/11/00 A 02/12/00

PORTARIA Nº: 1100/01 DE 29/01/01
NOME: ZULEIDE NASCIMENTO DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 0464694/010
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 28/09/00 A 27/10/00

PRORROGAÇÃO DE L/SAÚDE

PORTARIA Nº: 1323/01 DE 30/01/01
NOME: ANA DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES
MATRÍCULA: 0413453/014
CARGO/LOT: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 23/11/00 A 02/12/00

PORTARIA Nº: 1324/01 DE 30/01/01
NOME: MANOEL DE JESUS PANTOJA TAVARES
MATRÍCULA: 53065507/015
CARGO/LOT: PROF./EE. CEL. NOVAES/LIM. DO AJURU
PERÍODO: 31/10/00 A 29/11/00

PORTARIA Nº: 1179/01 DE 29/01/01
NOME: VALDECIRIA CUNHA DIAS
MATRÍCULA: 0402605/010
CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/00 A 11/01/01

PORTARIA Nº: 1335/01 DE 30/01/01
NOME: ROS MARIA LOBATO VIDAL
MATRÍCULA: 0297798/013
CARGO/LOT: PROF./EE. RODRIGUES PINAGÊ/BELÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 01/10/00

PORTARIA Nº: 1345/01 DE 30/01/01
NOME: WANHA FERREIRA DE FRIETAS
MATRÍCULA: 5790573/019
CARGO/LOT: MEREND./EE. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/11/00 A 26/01/01

PORTARIA Nº: 1344/01 DE 30/01/01
NOME: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL
MATRÍCULA: 6013228/011
CARGO/LOT: PROF./EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PERÍODO: 22/11/00 A 06/12/00

PORTARIA Nº: 1345/01 DE 30/01/01
NOME: SIZINHA SILVA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0391018/015
CARGO/LOT: PROF./EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 1342/01 DE 30/01/01
NOME: SÔNIA MARIA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5254752/012
CARGO/LOT: PROF./EE. N. SRA. DO Ó/MOSQUEIRO
PERÍODO: 31/10/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 1341/01 DE 30/01/01
NOME: SIMONÊ MARIA DOS SANTOS MODESTO
MATRÍCULA: 534732/012
CARGO/LOT: SERV./EE. M. A. SERRA FRIERE/ICOARACI
PERÍODO: 01/11/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 1340/01 DE 30/01/01
NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5187354/011
CARGO/LOT: SERV./EE. MARIA E. ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/09/00 A 20/10/00

PORTARIA Nº: 1339/01 DE 30/01/01
NOME: ROSEANE FACUNDES NOBRE
MATRÍCULA: 0331821/012
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. TEMITÓCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: 07/09/00 A 07/10/00

PORTARIA Nº: 1338/01 DE 30/01/01
NOME: REGINA MARQUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0523631/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. RODRIGUES PINAGÊ/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 01/01/01

PORTARIA Nº: 0137/01 DE 30/01/01
NOME: ROSA MARIA LOBATO VIDAL
MATRÍCULA: 0297798/013
CARGO/LOT: PROF./EE. RODRIGUES PINAGÊ/BELÉM
PERÍODO: 04/12/00 A 04/01/01

PORTARIA Nº: 1336/01 DE 30/01/01
NOME: ROSA MARIA LOBATO VIDAL
MATRÍCULA: 0297798/013
CARGO/LOT: PROF./EE. RODRIGUES PINAGÊ/BELÉM
PERÍODO: 03/11/00 A 03/12/00

PORTARIA Nº: 1334/01 DE 30/01/01
NOME: ORLANDO D COSTA REIS
MATRÍCULA: 2040700/024
CARGO/LOT: VIGIA/EE. C. COM. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/10/00 A 05/01/01

PORTARIA Nº: 1333/01 DE 30/01/01
NOME: OSMARINA HAGE BARBOZA
MATRÍCULA: 0329339/012
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. VISC. S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 22/11/00 A 20/02/01

PORTARIA Nº: 1332/01 DE 30/01/01
NOME: OLINDA NASCIMENTO RAIOL
MATRÍCULA: 0359068/019
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 03/12/00 A 31/01/01

PORTARIA Nº: 1331/01 DE 30/01/01
NOME: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5282640/018
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PERÍODO: 02/11/00 A 30/11/00

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº: 1233/01 DE 30/01/01
NOME: ROBERTO CARLOS DO VALE TRINDADE
MATRÍCULA: 5707471/018
CARGO/LOT: VIGIA/EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/12/00 A 29/12/00

PORTARIA Nº: 1434/01 DE 31/01/01
NOME: JOSENILDA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO PALHETA
MATRÍCULA: 5763274/012
CARGO/LOT: PROF./E. MAG. BARATA/CHAVES
PERÍODO: 02/10/00 A 29/01/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 0882/01 DE 23/01/01
Nº DE DIAS: 024
NOME: FRANCISCA VIEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0628603/016
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. ACY DE B. PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 09/10/00 A 01/11/00

PORTARIA Nº: 1045/01 DE 26/01/01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOARES CASTELO
MATRÍCULA: 0298492/026
CARGO/LOT: PROF./EE. MARIA A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00 - 01/10/00 A 30/10/00

PORTARIA Nº: 1046/01 DE 26/01/01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JUREMA NOGUEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0314234/014
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. RUTH DE N. GONZALEZ/BELÉM
PERÍODO: 06/11/00 A 05/12/00 - 06/12/00 A 04/01/01

PORTARIA Nº: 1231/01 DE 30/01/01
Nº DE DIAS: 030
NOME: NILDA FERREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0757560/011
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. SAL. TRABALHO/BELÉM
PERÍODO: 16/11/00 A 15/12/00

PORTARIA Nº: 1229/01 DE 30/01/01
Nº DE DIAS: 030
NOME: HELINAMAR FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0455032/016
CARGO/LOT: SERV./EE. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 10/12/00 A 08/01/01

PORTARIA Nº: 1044/01 DE 26/01/01
Nº DE DIAS: 056
NOME: MARIA GRACIETE DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 6380646/018
CARGO/LOT: SERV./EE. N.S. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 06/11/00 A 05/12/00 - 06/12/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 1465/01 DE 01/02/01
Nº DE DIAS: 016
NOME: SÔNIA MARIA LOBATO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0320781/025
CARGO/LOT: PROF./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 10/11/00 A 25/11/00

PRORROG. DE L/ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 0555/01 DE 30/01/01
Nº DE DIAS: 031
NOME: MARIA HELENA AZEVEDO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0354350/018
CARGO/LOT: PROF./EE. MAÍ. C. DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 31/12/00

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 0877/01 DE 23/01/01
NOME: VILMA ALCILEIDE ALCANTARA FRANCO
MATRÍCULA: 5791120/018
CARGO/LOT: SERV./EE. M. A. SERRA FREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 30/10/00 A 26/02/01

PORTARIA Nº: 1185/01 DE 29/01/01
NOME: CARMEM SIMONE SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5476631/010
CARGO/LOT: PROF./EE. C. COM. ESTRADA NOVA/ICOARACI
PERÍODO: 29/11/00 A 28/03/01

PORTARIA Nº: 1186/01 DE 29/01/01
NOME: RIZETE MEDEIROS MEMÓRIA
MATRÍCULA: 5570581/017
CARGO/LOT: PROF./EE. ASSOC. MICRO PROD. ARTESÃO DO GUAMÁ/
BELÉM
PERÍODO: 29/11/00 A 28/03/01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 934/00 DE 24/11/00
NOME: ALZEMIRA REBELO DUARTE
MATRÍCULA: 5301521/011
PERÍODO: 01/02/01 A 02/03/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI OTHAMAR/SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1071/01 DE 26.01.01
NOME: MARIA LAUDICE DA COSTA ALVES
MATRÍCULA: 0220299/016
CARGO/LOT: PROF./EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 01.08.00 A 15.11.00

PORTARIA Nº: 1074/01 DE 26.01.01
NOME: LINDALVA TEREZA CAVALCANTE SILVA
MATRÍCULA: 0423645/017
CARGO/LOT: SERV./EE. A. A. PEREIRA/CONCORDIA DO PARÁ
PERÍODO: 01.12.00 A 06.01.01

PORTARIA Nº: 1075/01 DE 26.01.01
NOME: RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE
MATRÍCULA: 0422066/037
CARGO/LOT: SUP.ESC./E.D. MARIO DE M.V. BOAS/BUJARÚ
PERÍODO: 16.10.00 A 14.11.00

PORTARIA Nº: 1072/01 DE 26.01.01
NOME: DELMA SILVA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0594482/018
CARGO/LOT: PROF./EE. CAMUTAMA/BENEVIDES
PERÍODO: 31.03.00 A 30.09.00

PORTARIA Nº: 1064/01 DE 26.01.01
NOME: EDMILSON CANDIDO LARA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0367516/022
CARGO/LOT: EE. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/MARITUBA
PERÍODO: 15.09.00 A 29.09.00

PORTARIA Nº: 1057/01 DE 26.01.01
NOME: FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA: 0534153/018

CARGO/LOT: PROF./EE. IRA. LEOTÃO/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 23.10.00 A 21.11.00

PORTARIA Nº: 1058/01 DE 26.01.01
NOME: NILZA BORGES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5192730/020
CARGO/LOT: MEREN/EE.M. DA CONC. MALHEIRO/IRUTUIA
PERÍODO: 29.08.00 A 09.09.00

PORTARIA Nº: 1059/01 DE 26.01.01
NOME: ANTONIA MARIA FELIPE
MATRÍCULA: 5453283/013
CARGO/LOT: SERV./EE. GOV. EURIKO VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 07.11.00 A 07.01.01

PORTARIA Nº: 1060/01 DE 26.01.01
NOME: ROSA MAXIMIANO SOUZA PENICHE
MATRÍCULA: 6034330/025
CARGO/LOT: PROF./EE. STA MARIA/ MÃE DO RIO
PERÍODO: 07.11.00 A 02.01.01

PORTARIA Nº: 1061/01 DE 26.01.01
NOME: SANDRA SOCORRO SOUZA GOMES
MATRÍCULA: 0362336/013
CARGO/LOT: PROF./EE. S.F. DE SOUZA/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.09.00 A 30.10.00

PORTARIA Nº: 1062/01 DE 26.01.01
NOME: IRENE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0220191/012
CARGO/LOT: SERV./EE. DORIS B. MIRANDA/S.C. DE ODOVELAS
PERÍODO: 20.11.00 A 29.11.00

PORTARIA Nº: 1063/01 DE 26.01.01
NOME: BENEDITA SOARES MARQUES
MATRÍCULA: 0220949/012
CARGO/LOT: SERV./EE. DE CUI/SÃO JOÃO DA PONTA
PERÍODO: 10.11.00 A 31.01.01

PORTARIA Nº: 1065/01 DE 26.01.01
NOME: EDMILSON CANDIDO LARA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0367516/022
CARGO/LOT: PROF./EE. M. DE F. FERREIRA/MARITUBA
PERÍODO: 24.10.00 A 10.00

PORTARIA Nº: 1066/01 DE 26.01.01
NOME: EDUVIRGES RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0520756/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.B. C. COUTINHO/ CAP. POÇO
PERÍODO: 21.10.00 A 31.12.00

PORTARIA Nº: 1067/01 DE 26.01.01
NOME: EDITE RIBEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0363022/016
CARGO/LOT: SERV./EE. G. MARTIRES/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 20.11.00 A 27.11.00

PORTARIA Nº: 1068/01 DE 26.01.01
NOME: FRANCISCA DE FREITAS CARNEIRO
MATRÍCULA: 0360988/013
CARGO/LOT: SERV./EE. S. NASCIMENTO/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 03.07.00 A 17.10.00

PORTARIA Nº: 1069/01 DE 26.01.01
NOME: FRANCISCA DE SALES COSTA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0658308/017
CARGO/LOT: PROF./EE. M. J. DO PORTO/SÃO J. DE PIRABAS
PERÍODO: 09.11.00 A 31.12.00

PORTARIA Nº: 1070/01 DE 26.01.01
NOME: NINA ROSA DE OLIVEIRA MODESTO
MATRÍCULA: 0361267/010
CARGO/LOT: SERV./EE. IRA. LEOTÃO/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 10.11.00 A 09.12.00

PORTARIA Nº: 1073/01 DE 26.01.01
NOME: MARIA MERIAM FERREIRA COELHO
MATRÍCULA: 0318736/014
CARGO/LOT: SERV./EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PERÍODO: 02.08.00 A 21.08.00

PORTARIA Nº: 1076/01 DE 26.01.01
NOME: WALTER ANTONIO GOERGEN
MATRÍCULA: 0286273/019
CARGO/LOT: PROF./EE. MEC SEDUC KM 200 A/PLACAS
PERÍODO: 07.11.00 A 07.02.01

PORTARIA Nº: 1077/01 DE 26.01.01
NOME: JOSÉ TIMOTEO DE LIMA JUNIOR
MATRÍCULA: 5742790/011

CARGO/LOT: PROF./EE. OSVALDO CRUZ/CARPOÇO
PERÍODO: 10.10.00 A 31.12.00

PORTARIA Nº: 1078/01 DE 26.01.01
NOME: IRACI RAIMUNDA LOPES VALENTE
MATRÍCULA: 0362190/017
CARGO/LOT: PROF./EE. G. MARTIRES/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 28.11.00 A 27.12.00

PORTARIA Nº: 1079/01 DE 26.01.01
NOME: DELMA SILVA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0594482/018
CARGO/LOT: PROF./EE. CAMUTAMA/BENEVIDES
PERÍODO: 24.10.00 A 24.01.01

PORTARIA Nº: 1080/01 DE 26.01.01
NOME: DEIZE DE FÁTIMA FREITAS MOREIRA
MATRÍCULA: 0362689/013
CARGO/LOT: PROF./EE. G. MARTIRES/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 26.10.00 A 23.11.00

PORTARIA Nº: 1081/01 DE 26.01.01
NOME: CLEU MAXSON SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 5809924/012
CARGO/LOT: PROF./EE. STA BARBARA/STA BARBARA DO PARÁ
PERÍODO: 25.08.00 A 02.10.00

PORTARIA Nº: 1090/01 DE 26.01.01
NOME: FELISMINA FERREIRA DALMACIO
MATRÍCULA: 5524466/015
CARGO/LOT: PROF./EE. M. DA CONC. MALHEIRO/IRITUIA
PERÍODO: 04.12.00 A 04.03.01

PORTARIA Nº: 1248/01 DE 30.01.01
NOME: TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0533106/013
CARGO/LOT: PROF./EE. ERNESTINA THEDY/CATANHAL
PERÍODO: 22.11.00 A 22.12.00

PORTARIA Nº: 1260/01 DE 30.01.01
NOME: LUZIE NE PEREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 6312128/016
CARGO/LOT: SERV./EE. DAIRCE TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 10.10.00 A 24.12.00

PORTARIA Nº: 1259/01 DE 30.01.01
NOME: LEIA PINTO DE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5222826/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/7.ª DRE MONTE ALEGRE/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 23.10.00 A 10.11.00

PORTARIA Nº: 1258/01 DE 30.01.01
NOME: LUCIMAR GOMES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0475858/013
CARGO/LOT: PROF./EE. MELVIM JONES/URUARÁ
PERÍODO: 25.09.00 A 20.12.00

PORTARIA Nº: 1257/01 DE 30.01.01
NOME: JÚLIA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 5346061/017
CARGO/LOT: SERV./EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA
PERÍODO: 11.10.00 A 30.10.00

PORTARIA Nº: 1256/01 DE 30.01.01
NOME: HELENICE DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 5778751/011
CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 21.11.00 A 07.12.00

PORTARIA Nº: 1255/01 DE 30.01.01
NOME: ANGELA CRISTINA QUEIROZ SALES
MATRÍCULA: 5809584/019
CARGO/LOT: PROF./EE. PREF. CAIN MELEM/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 20.11.00 A 01.12.00

PORTARIA Nº: 1254/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5319277/010
CARGO/LOT: MEREN/EE. GERALDO A. PEREIRA/TUCUMA
PERÍODO: 18.12.00 A 16.01.01

PORTARIA Nº: 1253/01 DE 30.01.01
NOME: MADALENA LOPES SOARES
MATRÍCULA: 5493099/017
CARGO/LOT: PROF./EE. C. C. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM
PERÍODO: 27.11.00 A 27.12.00

PORTARIA Nº: 1252/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA LÚCIA DE ARAÚJO PARDAL
MATRÍCULA: 0513377/019

CARGO/LOT: PROF/EE.MAGALHÃES BARATA/STA M^º DO PARÁ
PERÍODO: 02.01.01 À 15.02.01

PORTARIA Nº: 1251/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 5235839/013
CARGO/LOT: SERV/10 DRE CASTANHAI/ CASTANHAI
PERÍODO: 13.12.00 À 17.12.00

PORTARIA Nº: 1250/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA LUIZA SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0449563/014
CARGO/LOT: PRO/EE.DONATO DE ANDRADE/TUCUMÁ
PERÍODO: 23.10.00 À 14.11.00

PORTARIA Nº: 1249/01 DE 30.01.01
NOME: RAIMUNDA NONATA R. DE SOUSA
MATRÍCULA: 0477680/012
CARGO/LOT: PROF/EE.MELVIM JONES/ URUARÁ
PERÍODO: 23.10.00 À 31.12.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1086/01 DE 26.01.01
NOME: JOÃO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5258979/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE.AMÉRICA L. CONDURI/CAPANEMA
PERÍODO: 13.09.00 À 13.11.00

PORTARIA Nº: 1087/01 DE 26.01.01
NOME: JOSÃO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 525879/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE.AMÉRICA L. CONDURI/CAPANEMA
PERÍODO: 14.11.00 À 14.12.00

PORTARIA Nº: 1088/01 DE 26.01.01
NOME: TELMA CLEMES FERREIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0416223/018
CARGO/LOT: PROF/EE.T.REZENDE/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 12.11.00 À 11.02.01

PORTARIA Nº: 1089/01 DE 26.01.01
NOME: LUCIMAR BORGES MOREIRA
MATRÍCULA: 553980/012
CARGO/LOT: MEREN/ERC.S.P.S. DA D.PROVDÊNCIA/MARITUBA
PERÍODO: 13.10.00 À 11.12.00

PORTARIA Nº: 1091/01 DE 26.01.01
NOME: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO
MATRÍCULA: 5768985/017
CARGO/LOT: PROF/EE.DEPR.R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00

PORTARIA Nº: 1093/01 DE 26.01.01
NOME: JOSÉ ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 5108187/017
CARGO/LOT: PROF/EE. OLIVEIRA BRITO/ CAPANEMA
PERÍODO: 11.09.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 1094/01 DE 26.01.01
NOME: IRENE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0220191/012
CARGO/LOT: SERV/EE.DORIS B.MIRANDA/S.C. DE ODOVELAS
PERÍODO: 30.11.00 À 09.12.00

PORTARIA Nº: 1095/01 DE 26.01.01
NOME: GUIOMARINA SOARES NETO
MATRÍCULA: 0423467/013
CARGO/LOT: AGADM/EE.A. PEREIRA/CONCORDIA DO PARÁ
PERÍODO: 05.09.00 À 04.12.00

PORTARIA Nº: 1096/01 DE 26.01.01
NOME: VICÊNCIA PINHEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 04158880/012
CARGO/LOT: PROF/EE. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 15.11.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 1097/01 DE 26.01.01
NOME: DEIZE DE FÁTIMA FREITAS MOREIRA
MATRÍCULA: 0362689/013
CARGO/LOT: PROF/EE.G.MARTIRES/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 24.11.00 À 24.12.00

PORTARIA Nº: 1092/01 DE 26.01.01
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/013
CARGO/LOT: PROF/EE.B.NUNES/VIGIA
PERÍODO: 22.10.00 À 22.01.01

PORTARIA Nº: 1309/01 DE 30.01.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DE MORAIS
MATRÍCULA: 0489719/011
CARGO/LOT: PROF/EE.JUPITER MAIA/CURUÇA
PERÍODO: 28.10.00 À 28.11.00

PORTARIA Nº: 1308/01 DE 30.01.01
NOME: SONIA MARIA AVILA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5771960/010
CARGO/LOT: EE. ALMT'S. DUTRA/ SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.00 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 1307/01 DE 30.01.01
NOME: OLIRA ALVES FEITOSA REIS
MATRÍCULA: 0458198/017
CARGO/LOT: SERV/ERC. ANGELO DEBIASEURUARA
PERÍODO: 01.08.00 À 09.10.00

PORTARIA Nº: 1306/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA EDNAID DA SILVA FRANÇA
MATRÍCULA: 0482455/010
CARGO/LOT: AG. PORT/ DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 11.10.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 1305/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA TEOFILO ROMANO DIAS
MATRÍCULA: 0365459/017
CARGO/LOT: PROF/EE.ROSA ALVARES REBELO
PERÍODO: 30.10.00 À 01.01.01

PORTARIA Nº: 1304/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA JOSÉ ELLERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0653950/010
CARGO/LOT: PROF/EE.PE JOSÉ M. DO VALE/MARAPANIM
PERÍODO: 11.11.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 1303/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA DENAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0367060/015
CARGO/LOT: PROF/EE.M^º PIA S. AMARAL/CASTANHAI
PERÍODO: 01.12.00 À 27.01.01

PORTARIA Nº: 1302/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA LÚCIA MACEDO DA COSTA
MATRÍCULA: 0730432/012
CARGO/LOT: PROF/EE.CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00

PORTARIA Nº: 1301/01 DE 30.01.01
NOME: MARIA DO ROSÁRIO COSTA DUTRA
MATRÍCULA: 0459437/012
CARGO/LOT: SERV/EE.SÃO JERONIMO/VITÓRIA DO XINGU
PERÍODO: 01.11.00 À 26.12.00

PORTARIA Nº: 1310/01 DE 30.01.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DE MORAES
MATRÍCULA: 0489719/011
CARGO/LOT: PROF/EE.JUPITER MAIA/ CURUÇA
PERÍODO: 29.11.00 À 27.01.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 1085/01 DE 26.01.01
Nº DE DIAS: 31
NOME: RAIMUNDA CONCEIÇÃO G. RIBEIRO
MATRÍCULA: 0282340/015
CARGO/LOT: PROF/URE 14º UNIDADE/ ITAITUBA
PERÍODO: 16.11.00 À 16.01.00

PORTARIA Nº: 1084/01 DE 26.01.01
Nº DE DIAS: 184
NOME: MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5490014/016
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.A.V.A. DE LIMA CAP. POÇO
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00 E 31.08.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 1313/01 DE 30.01.01
Nº DE DIAS: 62
NOME: MARIA DALVA RODRIGUES PINTO
MATRÍCULA: 6314457/013
CARGO/LOT: SERV/EE.ALUISIO L. MARTINS/ SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00 E 31.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 1314/01 DE 30.01.01
Nº DE DIAS: 15
NOME: MARIA LEONADI ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 5222516/015
CARGO/LOT: SERV/EE.PREF.CAIN MELEM/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 17.11.00 À 01.12.00

PORTARIA Nº: 1312/01 DE 30.01.01
Nº DE DIAS: 38
NOME: NADIR ROSA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0475297/019
CARGO/LOT: PROF/INT.M^º DE MATTAS/ ALTAMIRA
PERÍODO: 13.09.00 À 12.10.00 E 13.10.00 À 20.10.00

PORTARIA Nº: 1311/01 DE 30.01.01
Nº DE DIAS: 62
NOME: MARIA ONETE SENA FRANCO
MATRÍCULA: 5593484/014
CARGO/LOT: PROF/EE.S. RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00 E 31.12.00 À 31.01.01



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 1550 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso III e 109, da Lei nº 5251/85, combinado com o item 3.4, do V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 14398 - ADAUTO PEREIRA LIMA, MF 5061377-013, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.522 de 23.01.2001.

PORTARIA Nº 1494 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 9903 - ADENOR MODESTO BRAGA, MF 3402592-011, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 2030 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento QPMP RG 19119 - RAIMUNDO NONATO GOMES AMORIM, MF 5403090-019, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 2052 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso III e 109, da Lei nº 5251/85, combinado com o sub-ítem 3.4, do V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 24399 - SANDRO PEDRO DA SILVA, MF 5705738-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 2069 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do

Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMPIRG 15619 - VALMIR MELO CHAVES, MF 5046173-027, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.522 de 23.01.2001.

PORTARIA Nº 0300 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90/RJ, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, EUNICE DE LIMA E SOUZA, Mat. nº 3193586-017, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETPS. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2001. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.490 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 0294 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA, Mat. nº 0349445-020, na função de Assistente Administrativo, Classe C, Nível IV, lotada na Universidade do Estado do Pará - UEPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2001. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.286 de 31.10.2000.

PORTARIA Nº 2298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, da Lei nº 5351/86, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANA MARIA MELO, Mat. nº 0388580-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Francisco Nunes". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.521 de 23.01.2001.

PORTARIA Nº 2282 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, ANA MARIA CORRÊA CALDAS, Mat. nº 0079499-010, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1941 DE 13 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º, inciso X e 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ELISENIA LADEIA ROCHA, Mat. nº 0646407-020, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Rondon do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.522 de 23.01.2001.

PORTARIA Nº 1800 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99 e art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ELIETE DA LUZ COSTA, Mat. nº 0416452-010, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Salinópolis. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 0840 DE 12 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CLAUDIONOR ALVES DA ROCHA, Mat. nº 2027038-010, na função de Nivelador, Nível 8, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1120 DE 17 DE JULHO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, FRANCISCO DE BRITO LAMEIRA, Mat. nº 2030195-013, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1679 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOAQUINA MOREIRA TEIXEIRA, Mat. nº 0654434-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marapanim. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.519 de 23.01.2001.

PORTARIA Nº 1342 DE 24 DE JULHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, LUIS ANTONIO NOGUEIRA, Mat. nº 4009258-010, na função de Braçal, Nível I, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 2449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA MEDEIROS MENDES, Mat. nº 0548731-015, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Cametá. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de dezembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.521 de 23.01.2001.

PORTARIA Nº 2134 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação da Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, MARIA CELESTE DOS SANTOS, Mat. nº 0291218-018, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1839 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARIA LENY LOPES GUIMARÃES, Mat. nº 0111600-018, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1721 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA, Mat. nº 0207896-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Domingos do Araguaia. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1691 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRACAS BARBOSA NUNES, Mat. nº 0403334-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1348 DE 24 DE JULHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 130 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90 e art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ SOUSA OLIVEIRA, Mat. nº 0314056-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Profª Celina Anglada". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 1928 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROSÁLIA CHAVES DE SOUSA, Mat. nº 0306690-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Santa Luzia". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.525 de 25.01.2001.

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999, e; CONSIDERANDO o cumprimento da medida liminar para efetivar a Investigação Criminal e Social, conforme Processo nº 98120815-5/TJE. **RESOLVE:** TORNAR público a habilitação dos candidatos sub judice, abaixo relacionados, na fase de Investigação Criminal e Social realizada pela Academia de Polícia Civil. Cargo: Investigador de Polícia Civil. Antonio Carlos Sales Botelho

Antonio Ferreira Pantoja
Carlos Raimundo de Azevedo Chaves
Daniel Pantoja Dantas
Dione Campos Bastos
Gerson Rosa de Mesquita
Jorge Antonio Lopes Soares
Leandro Oliveira Dantas
Mário Sérgio Monteiro Ferreira
Ronaldo Teixeira Lobato
Selma Angélica de Sousa Lagos
Vilma Cristina da Costa Sousa
Valmir Sousa Franco
William Vieira Munhoz
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 05 de fevereiro de 2001.
MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ
Resp. p/ Presidência da Comissão



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Catió Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA N.º 0080 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento na PORTARIA n.º 00114/2001-CCG, datada em 26/01/2001; publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.385, de 29/01/2001. Considerando os termos do Ofício n.º 002/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela PORTARIA n.º 0016/2001- G.S., solicitando PRORROGAÇÃO dos trabalhos apuratórios;

Considerando a necessidade de serem coletados depoimentos de servidores desta Secretaria, para que o Colegiado Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810/94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/02/2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instituída pela PORTARIA n.º 0016/2001- G.S., de 04/01/2001, publicada no D.O.E n.º 29.370, de 08/01/2001, presidida pela servidor LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 30/01/2001

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA N.º 0084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento no Decreto Governamental datado em 24/01/2001, publicado no D.O.E n.º 29.383, de 25/01/2001, e Considerando os termos do Ofício n.º 031/2001-PAID da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n.º 0675/2000, de 11/10/2000, prorrogada pela PORTARIA n.º 0762/2000 de 07/12/2000, no qual solicita redesignação.

Considerando que ainda restam procedimentos finais para serem acrescidos ao bojo do processo, bem como, formalidades e prazos legais, que se fazem necessários para que essa Comissão Processante possa concluir seus trabalhos apuratórios.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 08/02/2001, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, contador, matrícula funcional n.º 0715700-010, ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 0054070-028 e EDILENE PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 5225906-014, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA n.º 0675/2000, que tem por finalidade apurar os fatos e a respectiva responsabilidade administrativa do servidor HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES.

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante designada pela PORTARIA n.º 0675/2000 - G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 01/02/2001

PAULO FERNANDO MACHADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de fevereiro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 806 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MODULAR EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, I. E. n.º 15.144.430-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de fevereiro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de fevereiro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 958 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessada BRASCOLOR & CESARI TRANSPORTES LTDA, I. E. n.º 11.153.160.115, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de fevereiro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 15234/2001

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a embarcação pesqueira abaixo discriminada, pertencente à empresa CELSO SABINO DE OLIVEIRA - PESCAÇÃO, Ins. Est. 15.209.929-8, filiada ao SINPESCA, a adquirir das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida a respectiva cota anual, com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS n.º 58/96 e no Decreto Estadual n.º 1638, de 05.09.96 e alterações previstas no Decreto Estadual n.º 3913, de 23.01.2000.

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA MENSAL	COTA ANUAL
PROMAR XVII	030M³	360M³

Belém (PA), 31 de janeiro de 2001.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Diretor de Fiscalização, em exercício.

PROCESSO N.º 18298/2001

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a embarcação pesqueira abaixo discriminada, pertencente à empresa TROPICAL PESCA LTDA, Ins. Est. 15.191.626-8, filiada ao SINPESCA, a adquirir das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida a respectiva cota anual, com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS n.º 58/96 e no Decreto Estadual n.º 1638, de 05.09.96 e alterações previstas no Decreto Estadual n.º 3913, de 23.01.2000.

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA MENSAL	COTA ANUAL
TROPICAL PESCA I	030M³	360M³

Belém (PA), 31 de janeiro de 2001.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Diretor de Fiscalização, em exercício

PROCESSO N.º 18310/2001

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa F. M. MACHADO DA SILVA, Ins. Est. 15.211.981-7, filiada ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS n.º 58/96 e no Decreto Estadual n.º 1638, de 05.09.96 e alterações previstas no Decreto Estadual n.º 3913, de 23.01.2000.

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA MENSAL	COTA ANUAL
AMASA 82	030M³	360M³
DELMAR NORTE IX	030M³	360M³

Belém (PA), 29 de janeiro de 2001.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Diretor de Fiscalização, em exercício

PROCESSO N.º 18315/2001

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa J. K. PESCA LTDA, Ins. Est. 15.212.425-0, filiada ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS n.º 58/96 e no Decreto Estadual n.º 1638, de 05.09.96 e alterações previstas no Decreto Estadual n.º 3913, de 23.01.2000.

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA MENSAL	COTA ANUAL
TOYAMA	030M³	360M³
AMASA 02	030M³	360M³

Belém (PA), 31 de janeiro de 2001.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Diretor de Fiscalização, em exercício

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORT. N.º 112, DE 02.02.2001-1ª RF

Nome do servidor: LEILA NOGUEIRA DA SILVA

CPF n.º 300.685.252-49

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 113, DE 02.02.2001-2ª RF

Nome do servidor: MARÍLIA MATOS DE MEDEIROS

CPF n.º 110.917.542-68

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. N.º 114, DE 02.02.2001-3ª RF

Nome do servidor: ANA LÊA CANIZO PEREIRA

CPF n.º 057.078.702-53

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 115, DE 02.02.2001-4ª RF

Nome do servidor: ANTONIO DOS SANTOS DEZINCOURT

CPF n.º 069.737.362-20

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 116, DE 02.02.2001-5ª RF

Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS

CPF n.º 084.016.592-72

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PORT. N.º 117, DE 02.02.2001-6ª RF

Nome do servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO

CPF n.º 089.422.342-91

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. N.º 118, DE 02.02.2001-7ª RF

Nome do servidor: FLORÍPE MARIA GARCIA CARVALHO

CPF n.º 234.843.142-49

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. N.º 119, DE 02.02.2001-8ª RF

Nome do servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES

CPF n.º 118.418.852-15

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. N.º 120, DE 02.02.2001-9ª RF

Nome do servidor: ROSINEY FERRAZ

CPF n.º 097.020.592-91

Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 121, DE 02.02.2001-10ª RF

Nome do servidor: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO

CPF n.º 131.199.582-04

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORT. N.º 122, DE 02.02.2001-12ª RF

Nome do servidor: MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA

CPF n.º 288.944.482-15

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 123, DE 02.02.2001-13ª RF

Nome do servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO CÉZAR

CPF n.º 305.013.347-34

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 124, DE 02.02.2001-14ª RF

Nome do servidor: VIRGÍNIA LÚCIA NEVES SANTOS

CPF n.º 148.727.142-53

Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PORT. N.º 125, DE 02.02.2001-15ª RF

Nome do servidor: GILZA DA SILVA DRAGO DESANTANA

CPF n.º 139.905.272-15

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 126, DE 02.02.2001-16ª RF

Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA

CPF n.º 140.483.102-91

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 129, DE 02.02.2001-17ª RF

Nome do servidor: MARCOS OLIVEIRA CARDOSO

CPF n.º 061.738.022-87

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PORT. N.º 127, DE 02.02.2001-18ª RF

Nome do servidor: ILCE HELENA RIBEIRO GOMES

CPF n.º 059.728.342-49

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PORT. N.º 128, DE 02.02.2001-19ª RF

Nome do servidor: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO

CPF n.º 281.696.112-53

Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N.º 0066, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 172.541,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO			20.690,00	13.090,00	90,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.090,00	90,00	90,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
JUCEPA	001		90,00	90,00	90,00
DEA					
ITERPA	001		5.090,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.600,00	13.000,00	0,00
ORDINÁRIO					
POLÍCIA CIVIL	001		0,00	12.000,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
ITERPA	001		15.600,00	0,00	0,00
DIÁRIAS					
POLÍCIA CIVIL	001		0,00	1.000,00	0,00
PROGRAMA:0042-DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA			12.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
ITERPA	001		12.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL			0,00	13.171,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	13.171,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
GAB. GOV - CASA MILITAR	001		0,00	13.171,00	0,00
PROGRAMA:0087-TUDO PELA PAZ			0,00	70.000,00	43.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	70.000,00	43.500,00
ORDINÁRIO					
POLÍCIA CIVIL	001		0,00	45.000,00	31.000,00
DIÁRIAS					
POLÍCIA CIVIL	001		0,00	25.000,00	12.500,00
TOTAL			32.690,00	96.261,00	43.590,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0068, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 9.275.238,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO			83.583,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.583,00	0,00	0,00
DEA					
DETRAN	001		13.583,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
SEDUC	001		70.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			8.658.029,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.558.029,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
SEDUC	001		8.400.000,00	0,00	0,00
	001		104.279,00	0,00	0,00
SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC	001		33.750,00	0,00	0,00
DIÁRIAS					
SEDUC	001		20.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			100.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SEDUC	004		50.000,00	0,00	0,00
	027		50.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0105-DESENVOLVIMENTO					

DO ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO			
SEDUC	001	45.000,00	0,00
DIÁRIAS			
SEDUC	001	10.000,00	0,00
PROGRAMA: 0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	478.626,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.626,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO			
SEDUC	001	469.626,00	0,00
DIÁRIAS			
SEDUC	001	9.000,00	0,00
TOTAL	9.275.238,00	0,00	0,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 5.080.905,57 (CINCO MILHÕES, OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO			2.977.543,06	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.977.543,06	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003		1.629.255,76	0,00	0,00
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003		910.887,30	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003		437.400,00		
PROGRAMA:0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA			44.148,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.148,20	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003		44.148,20	0,00	0,00
PROGRAMA:0092-GENTE PARA A PAZ			219.132,25	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			219.132,25	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO ESTIMATIVO					
PMPA	001		219.132,25	0,00	0,00
PROGRAMA:0060-O ESTADO PELA PAZ			9.570,06	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.570,06	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
PMPA	001		7.020,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
PMPA	001		2.550,06	0,00	0,00
PROGRAMA:0087-TUDO PELA PAZ			1.830.512,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.830.512,00	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
PMPA	001		95.750,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
PMPA	001		1.734.762,00	0,00	0,00
TOTAL			5.080.905,57	0,00	0,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 228-1257

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inc. V da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO que na atual composição organizacional da SESPA, redefinida pela Lei nº 5.838, de 22.03.1994, compõe o Gabinete do Secretário, o Grupo Ocupacional SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ, previsto na Lei nº 4.621, de 18.05.1976, integrado pelo cargo efetivo de Consultor Jurídico, com carreira reorganizada pela lei nº 5.847, de 20.06.1994;

CONSIDERANDO a existência no Órgão da lotação de um único cargo efetivo de Consultor Jurídico, cujo ocupante reconhecidamente atende os pressupostos para responder pela direção e administração dos demais servidores que no setor encontram-se lotados, satisfazendo ainda as exigências constantes do art. 35 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Designar o funcionário OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, Consultor Jurídico. Matrícula nº 0722235-019, GEP SJ 202.1, CLASSE "A", para responder pela Direção e administração do Setor Jurídico da SESPA, a contar de 01 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 05 de fevereiro de 2001

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inc. V da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a designação do advogado FLORIANO BARBOSA JUNIOR, nomeado para o cargo comissionado de Assessor, para responder pelo Serviço Jurídico desta Secretaria, através da PT Nº 43, DE 23.08.2000.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido, do referido advogado, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 01.02.2001.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a contar de 01.02.2001, a PORTARIA nº 43, de 23.08.2000, que designou FLORIANO BARBOSA JUNIOR para responder pelo Serviço Jurídico da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 05 de fevereiro de 2001

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CENTRO DE OLHOS SUL DO PARÁ LTDA, CGC Nº 03.563.364/0001 - 78

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR: R\$ 44.300,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00

FORO: Belém

DATA: 05.02.2001

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL SANTA ANGÉLICA, CGC Nº 04.717.047/0001 - 21

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR: R\$ 44.300,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00

FORO: Belém

DATA: 05.02.2001

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS, CGC Nº 05.320.403/0001 - 31

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR: R\$ 44.300,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00

FORO: Belém

DATA: 05.02.2001

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CLÍNICA ESPECIALIZADA EM OLHOS, CGC.Nº 01.093.127/0001 - 65
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CLÍNICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/C CGC.Nº 83.307.488/0001 - 21.
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 31.010,00 (trinta e um mil, dez reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS, CGC.Nº 05.320.403/0001 - 31
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 18.606,00 (dezoito mil seiscentos e seis reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 178827/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES CGC.Nº 05.389.093/0001 - 01
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 44.300,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 251841/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL SANTA ANGÉLICA, CGC.Nº 05.054.929.0001 - 17
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 16.834,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 251841/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS CGC.Nº 05.320.403.0001 - 31
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 76.196,00 (setenta e seis mil cento e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 251841/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/HOSPITAL SANTA ANGÉLICA, CGC.Nº 05.054.929.0001 - 17
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 43.414,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 251841/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CLÍNICA ESPECIALIZADA EM OLHOS, CGC.Nº 01.093.127.0001 - 65
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PROCESSO Nº 251841/00**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CLÍNICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS CGC.Nº 83.307.488/0001 - 21
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares para interiorizar a Campanha Nacional de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Catarata.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 105.877,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais)
DOTAÇÃO: Encampada pela Portaria/MG/MS- Nº 317, DE 03.03.00
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/01

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/NORTE TURISMO LTDA CNPJ.Nº 05.507.254/0001 - 69
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas a esta Secretaria para vôos Nacionais pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação endosso e entrega de bilhetes em tempo hábil, desde que solicitado pela SESPA, a quaisquer trecho do território nacional, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrente da execução destes serviços, na forma adiante estipulada.
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: Fontes de Recursos 003, 033 e 049; e Projeto Atividades 2197, 2195, 1173, 1172, 2158, 2902, 2194, 2200, 2157, 1165, 2050.
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/01

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/FONTE TURISMO CGC.Nº 05.320.007/0002 - 95
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas a esta Secretaria para vôos Nacionais pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação endosso e entrega de bilhetes em tempo hábil, desde que solicitado pela SESPA, a quaisquer trecho do território nacional, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrente da execução destes serviços, na forma adiante estipulada.
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: Fontes de Recursos 003, 033 e 049; e Projeto Atividades 2197, 2195, 1173, 1172, 2158, 2902, 2194, 2200, 2157, 1165, 2050.
FORO: Belém
DATA: 05.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2001-SEEL DE 02.02.2001.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e o Sr. Luiz Geraldo de Sousa Lisboa, C.I. nº 1.185.816-SEGUP-PA., CPF: nº 033.102.562-00.
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Gerenciamento, durante o exercício de 2001, dos Projetos desenvolvidos pela Contratante. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2001, podendo, no entanto, ser rescindido antes da data final estipulada, a critério da Contratante.
VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos, aqui pactuados, a Contratante pagará

ao Contratado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), à conta da Funcional Programática UG: 27.122.0125.2903, Fonte: 001 e Elemento de Despesa: 349036.

FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
LUIZ GERALDO DE SOUSA LISBÔA

PORTARIA Nº 022/2001-SEEL, DE 02.02.2001.

CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço aos servidores: IVANILDO CRAVO MACHADO, Matr.: 0213373-023, Cargo: Auxiliar Técnico, Percentual: 45% e WILSON FLÁVIO DA SILVA CORREIA, Matr.: 0662798-012, Cargo: Professor, Percentual: 35%.

PORTARIA Nº 023/2001-SEEL, DE 05.05.2001.

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02 a 01.04.2001, ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, matrícula 2015331-012, Cargo: Servente, referente ao triênio: 1986/1989.

PORTARIA Nº 024/2001-SEEL, DE 02.02.2001.

DIÁRIA: 01 (uma); Nome: Mauro José Araújo Bittencourt; Cargo: Professor; Matr.: 0379360-014; CPF: 186.629.942-53; Destino: Murinim - Benfica; Período: 03.02.01; Objetivo: Visita de avaliação da área física para possível implantação do Projeto Papo Cabeça.

PORTARIA Nº 025/2001-SEEL, DE 29.01.2001.

DIÁRIAS: 04 (quatro); Nome: Antônio Benedito da Silva; Cargo: Professor; Matr.: 2037335-018; CPF: 038.306.242-04; Destino: Tucuruí; Período: 29.01.01; Objetivo: Conduzir Técnicos da Secretaria Nacional de Esporte, a fim de efetuar avaliação do Projeto Navegar, implantado naquele município.

PORTARIA Nº 026/2001-SEEL, DE 05.02.2001.

DIÁRIA: 01 (uma); Nome: Alba Lúcia Feio Pereira Leão; Cargo: Gerente; Matr.: 5394538-040; CPF: 071.663.972-68; Destino: São Domingos do Capim; período: 05.02.01; Objetivo: Reunir com o Sr. Prefeito para discutir assuntos pertinentes ao surf na Paroroca.

PORTARIA Nº 027/2001-SEEL, DE 31.01.2001

DIÁRIA: 01 (uma); Nome: Evandro da Luz Ribeiro; Cargo: Motorista; Matr.: 5309212-012; CPF: 352.813.162-49; Destino: São Domingos do Capim; Período: 05.02.01; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL, ao município de São Domingos do Capim.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 05/2001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

A SECRETARIA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,

RESOLVE:
Designar, Georges Chedid Abdulmassih Júnior, matrícula nº 5427509-028, Valério Libdy Magalhães, matrícula nº 5800129-014, Josyane Alves de Souza, matrícula nº 5807638-012, para, sob a presidência do primeiro, formar pelo período de 06 (seis) meses a Comissão Especial de Licitação desta SEDURB.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 001/2001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 12/03 a 10/04/2001,

a servidora Celeste Pina Simões, Secretária-Adjunta, matrícula nº 8080607-044, referente ao exercício de 1999/2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvol. Urbano e Regional

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, os termos da PORTARIA Nº 074, de 15 de abril de 1994, alterada pela

PORTARIA Nº 115 de 23 de setembro de 1997 – Gab. Cmdº.

RESOLVE:

I – Conceder o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar, ao Cap QOBM SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUZA, por ter no período de 29 de dezembro de 1997 a 08 de janeiro de 2001, exercido o comando do 2º Subgrupamento de Bombeiro Militar Independente de Marabá – 2º SGBM/I - Marabá.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, os termos da PORTARIA Nº 074, de 15 de abril de 1994, alterada pela PORTARIA Nº 115 de 23 de setembro de 1997 – Gab. Cmdº.

RESOLVE:

I – Conceder o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar, ao 1º Ten QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR, por ter no período de 11 de junho de 1996 a 27 de janeiro de 2000, exercido o comando do 5º Subgrupamento de Bombeiro Militar Independente de Capanema – 5º SGBM/I - Capanema.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2001

PARTE CONTRATADA: LYDÍMAR DUARTE MESQUITA, CPF Nº 000.239.812-53;
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel de dois pavimentos, situado à Rua Soares Carneiro, nº 377, nesta cidade;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2001, da Lei 8.666/93;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 262511 - Elemento de Despesa 34.90.36;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 FEV 01 à 31 MAR 01;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 FEV 01;
FORO: BELÉM - PA.

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora LUCINÉIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 2009188-019, ocupante da função de Telefonista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01.2001 a 31.01.2001, referente ao triênio de 21.08.1996 a 21.08.1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2001 - AGE

Onde se Lê;

Dotação orçamentária: 0412201110125-349037

Leia-se:

Dotação orçamentária: 0412201252902-349036

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 006/2001 DE 05.02.2001

Nome: Iris Ayres de Azevedo Gama

Nº de diárias: 05 (cinco)

Cidade: Rio de Janeiro

Objetivo: Participação no curso de Auditoria/ FGV

Período: 12 a 14/02/2001

PORTARIA Nº 010/2001, DE 02 DE FEVEREIRO 2001

A SUBAUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE no uso das atribuições que lhes

são conferida pela Portaria 026/2000 de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

1- Designar, nos termos do Art. 51, c/c o art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, os servidores UZELINDA MARTINS MOREIRA, matrícula nº 0050822-034, SANDOVAL ALVES E SILVA, matrícula nº 5807590-025 e IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA, matrícula nº 5816629-012, o primeiro como Presidente e os demais como Membros, para desenvolverem as atividades inerentes à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, desta AGE, relativa à aquisição de 02 (dois) veículos automotores

2- Os servidores designados desempenharão as atividades estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas funções, observada a legislação em vigor

3- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA

C.G.C. nº 0497.4713/0001-07

REGULAMENTO INTERNO

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.69, alterado pela Lei nº 5.841, de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.685, de 28.03.94.

Considerando a necessidade, em regular as atividades e serviços desenvolvidos na Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

RESOLVE:

I – Instituir o Regulamento Interno da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

II – O Regulamento anexo, de que trata o inciso anterior, entra em vigor a partir de 01 de maio de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

REGULAMENTO INTERNO - FTERPA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regulamento Interno constitui instrumento legal regedor de todas as atividades e serviços desenvolvidos nos Terminais Rodoviários, administrado pela Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA ou por terceiros contratados para essa finalidade.

Art. 2º - O presente Regulamento aplica-se às pessoas físicas e jurídicas locatárias e cessionárias de dependências dos Terminais Rodoviários, seus empregados, prepostos e representantes, e aos trabalhadores autônomos em atividades nas áreas integrantes dos Terminais e, no caso de concessão, à Administradora Concessionária.

SEÇÃO II

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 3º - A finalidade principal dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará é a de centralizar o transporte coletivo intermunicipal e interestadual, servindo como ponto de partida ou chegada à cidade onde está situado.

Art. 4º - Constituem os objetivos principais dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará:

- a) proporcionar serviços adequados de embarque e desembarque de passageiros das linhas que dele se utilizem;
- b) criar e manter infra-estrutura de serviços e áreas de comércio de apoio, para atendimento aos passageiros, usuários do sistema e turismo;
- c) garantir condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, sejam passageiros, público em geral, comerciantes neles estabelecidos, empresas de transportes e de seus empregados.

SEÇÃO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Os Terminais Rodoviários do Estado do Pará serão administrados pela Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, por Concessionária ou por Órgão Público conveniado, a quem compete operar, explorar, direta ou indiretamente, seus serviços de utilidade pública e comércio, com estrita observância das diretrizes, normas e dispositivos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a matéria.

Art. 6º - A Administração compete:

- a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento Interno;
- b) proceder levantamentos, efetuar análises e propor soluções visando o bom desempenho operacional dos Terminais;
- c) organizar e fazer cumprir o plano de operação das plataformas;
- d) fazer cumprir os contratos de cessão ou de locação de unidades comerciais, módulos e áreas, obedecendo, na elaboração dos contratos das áreas comerciais, o disposto nas Normas Regedoras de Locações a serem baixadas através de instruções complementares, observadas as disposições da letra h deste artigo;
- e) fazer cumprir os termos dos contratos de prestação de serviços de terceiros, especialmente de manutenção dos equipamentos e de eventuais serviços de apoio aos usuários;
- f) elaborar as contas e efetuar o controle da cobrança dos débitos das firmas

- g) elaborar e fornecer os mapas estatísticos segundo modelo constante no MITERP (MANUAL DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS) a serem enviados aos órgãos competentes;
- h) baixar instruções complementares necessárias ao perfeito desempenho dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, obedecendo os preceitos existentes;
- i) prover convenientemente os recursos de material e pessoal necessários aos serviços de limpeza, vigilância, manutenção e conservação, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso internas e outros;
- j) exercer fiscalização sobre os serviços dos Terminais, especialmente os de limpeza, vigilância, manutenção, conservação, reparos, guarda-volumes, sanitários, informações e todos os outros ligados à coordenação da Administração;
- k) exercer as demais atribuições específicas e normais de Administração de um Terminal RODOVIÁRIOS de Passageiros.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS

SEÇÃO I

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os Terminais Rodoviários funcionarão ininterruptamente, durante 24 horas do dia sendo que, se houver longos intervalos de tempo sem operação, este horário poderá ser reduzido, a critério da Administração.

Art. 8º - As bilheterias de cada empresa transportadora permanecerão abertas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da primeira partida e até o último horário de partida ou trânsito das linhas da empresa.

Art. 9º - O horário de funcionamento das unidades comerciais obedecerá a uma tabela, fixada pela Administração, de comum acordo com os interessados, observando as atividades exercidas, de modo a prover as condições estabelecidas no Art. 4.

Art. 10 - A Administração estabelecerá horários e normas para implantação ou reforma de instalações, recepção de mercadorias, limpeza, manutenção e conservação das áreas e espaços ocupados e de uso comum do público.

Art. 11 - Os serviços de utilidade pública mantidos pela Administração funcionarão ininterruptamente durante o horário de funcionamento dos Terminais.

SEÇÃO II

DA LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 12 - A limpeza, manutenção e conservação das áreas de agências, bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços serão de responsabilidades das firmas ou órgãos ocupantes das mesmas.

Parágrafo Único - A delimitação das áreas e espaços, para os efeitos deste artigo, constará no respectivo contrato de locação ou convênio o qual definirá a área específica e a área de interesse, que somadas serão consideradas como área ocupada.

Art. 13 - O lixo deverá ser acondicionado em sacos apropriados e colocado em recipiente determinado pela Administração, que definirá o local e os horários de depósito.

Art. 14 - Os serviços de manutenção, vigilância, conservação e limpeza nas áreas de uso comum, fachadas externas, plataformas, vias de acesso e outras dentro do perímetro de jurisdição dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará serão de responsabilidade da Administração.

SEÇÃO III

DAS AGÊNCIAS, BILHETERIAS E UNIDADES COMERCIAIS

Art. 15 - As áreas destinadas às agências e bilheterias serão locadas exclusivamente às empresas transportadoras que operam nos Terminais Rodoviários, mediante contrato com a Administração.

Parágrafo 1º - A cada empresa caberá, obrigatoriamente, um módulo.

Parágrafo 2º - É vedada a venda de bilhetes de passageiros fora dos guichês.

Parágrafo 3º - É vedada a venda de bilhetes de passageiros de empresas diversas dentro do mesmo módulo ou guichê, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo 4º - Caso a empresa que tenha sido obrigada a utilizar mais de um módulo, venha a reduzir suas linhas ou serviços, a Administração poderá retomar parte das bilheterias.

Parágrafo 5º - Os guichês devem operar exclusivamente para venda de bilhetes de passageiros.

Art. 16 - Os ramos de atividades comerciais exploráveis nos Terminais, classificam-se em necessários, recomendáveis, inconvenientes e permitidos.

Art. 17 - São consideradas como atividades comerciais necessárias aos Terminais:

Lanchonete

Restaurante

Café de balcão

Jornais e Revistas

Frutaria

Bomboniere

Biscoitos

Farmácia

Laticínios

Guarda-volumes

Artigos regionais e bijuterias

Tabacaria (artigos para fumante)

Parágrafo Único - Além das aqui definidas, poderão vir a ser consideradas necessárias outras atividades comerciais destinadas a suprir produtos ou serviços que sejam de utilidade comprovada ao passageiro, em função de peculiaridades regionais e locais.

Art. 18 - São consideradas como atividades comerciais recomendáveis aos Terminais:

Agência dos Correios

Agência bancária

Livraria

Manicure

Cine-foto

Ótica

Floricultura

Lotérica

Biscoitos a granel

Balcões para rádio-táxi

Agência de turismo

Relojoaria

Barbearia

Engraxate

Art. 19 - As unidades destinadas à exploração comercial serão locadas às empresas comerciais mediante instrumentos onerosos a serem firmados com a Administração, a qual incluirá como parte integrante destes, o Regulamento Interno e Normas Regedoras estabelecidas.

Parágrafo Único - Para a fiel caracterização dos ramos de atividades exercidas pelos comerciantes, os contratos deverão ter cláusula específica da destinação do tipo de atividade que será desenvolvida, não podendo ser modificado sem prévia autorização da Administração.

Art. 20 - São consideradas atividades comerciais inconvenientes à finalidade precípua dos Terminais, e não poderão ser exploradas, aquelas que lidam com:

- Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos ou inflamáveis, quer para venda, quer para uso próprio
- Produtos que venham a provocar poluição do meio ambiente, pelo odor, ruído, sujeira, ou por outra forma indireta
- Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessário ao suprimento das atividades relacionadas à alimentação do passageiro e desde que existam instalações e equipamentos destinados a sua conservação
- Serviços ou produtos que, pelas suas características, como casa de jogos, possam estimular frequência indesejável

Art. 21 - As atividades não definidas como necessárias ou recomendáveis e que não estejam enquadradas entre as consideradas inconvenientes, são classificadas como permitidas, podendo ser exploradas, a critério da Administração, desde que atendam às determinações do presente Regulamento Interno.

Art. 22 - Deverá ser dada preferência na distribuição de áreas às atividades comerciais necessárias, no sentido de que as mesmas ocupem unidades que se localizem próximas ao saguão ou áreas de maior circulação dos usuários.

Art. 23 - Para as atividades comerciais que não necessitem de ocupação de lojas, deverão ser previstos, pela Administração, locais específicos destinados à sua exploração.

Art. 24 - Pelo uso das dependências dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, as empresas transportadoras e as firmas comerciais pagarão o valor mensal fixado no contrato e parcela correspondente à quota de manutenção, conservação e limpeza (QMCL), em valor proporcional à área ocupada.

Parágrafo Único - Os coeficientes de cálculo correspondente ao QMCL, mencionado neste artigo, serão fixados pela Administração, no contrato de locação.

SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25 - A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, diretamente ou através de órgãos por si delegados, fiscalizará, através de funcionários credenciados, o cumprimento das disposições deste Regulamento, de seus anexos e demais instrumentos vigentes, quando a administração dos Terminais for de responsabilidade de Administradora concessionária.

Parágrafo Único - A fiscalização de que trata este artigo abrange tudo que diga respeito à urbanidade do pessoal, eficiência dos serviços disponíveis, limpeza, manutenção, iluminação, arrecadação e disciplina, bem como ao fiel cumprimento dos atos baixados pelas autoridades ou órgãos competentes e nos estritos termos do contrato com a Concessionária.

Art. 26 - O limite máximo de velocidade nas áreas dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará é de 10 Km/h.

Art. 27 - É proibido aos veículos, nas áreas dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará:

- circular fora das faixas demarcadas;
- efetuar ultrapassagem;
- usar buzina;
- fazer teste de motor;
- impedir a circulação, permanecendo parado por tempo superior ao determinado, para embarque e desembarque;
- permitir o embarque ou desembarque de passageiros fora de plataforma;
- manter o motor em funcionamento sem motorista na direção do veículo;
- estacionar sem aplicação do freio auxiliar;
- usar dos toaletes nos coletivo que possuam este equipamento;
- efetuar limpeza interna ou externa, inclusive de vidro pára-brisa.

Art. 28 - As plataformas dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará destinam-se exclusivamente aos coletivos das empresas de transportes, embarques e desembarque de passageiros.

Art. 29 - Somente será permitida a parada dos coletivos nas áreas pré-determinadas e nas plataformas de embarque e desembarque.

Art. 30 - O embarque e desembarque de passageiros dar-se-á exclusivamente nas plataformas, segundo plano de ocupação das mesmas, que serão utilizadas pelos respectivos coletivos dentro dos limites de tempo estabelecidos.

Parágrafo Único - O prazo para embarque e desembarque será fixado pela Administração.

Art. 31 - Os planos de operação das plataformas dos Terminais determinarão as plataformas a serem utilizadas para acostamento dos coletivos nas operações de trânsito, embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo 1º - Os planos de operação das plataformas poderão ser alterados pela administração, sempre que houver necessidade de remanejamento devendo tais modificações serem comunicadas às Empresas Transportadoras com antecedência.

Parágrafo 2º - Nos guichês de vendas de passagens serão indicadas as plataformas utilizadas pelas respectivas Empresas, nos diversos horários.

Art. 32 - A antecipação máxima para estacionamento do coletivo, em relação ao horário de partida, obedecerá às normas específicas baixadas pela Administração, e sua saída deverá ocorrer na hora exata estabelecida.

Art. 33 - As atividades de desembarque não poderão ultrapassar o tempo permitido pelas normas da Administração, sendo vedada a permanência do coletivo após efetivação do desembarque.

Art. 34 - A Administração manterá um controle de registro de entrada e saída, bem como do tempo de permanência dos coletivos nas plataformas para operações de embarque e desembarque.

Parágrafo Único - O registro de entrada, saída e tempo de permanência dos coletivos

nas plataformas serão utilizados para elaboração de mapas estatísticos e controles de arrecadação da Tarifa de Embarque no Terminal (TET).

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMPRESAS COMERCIAIS LOCATÁRIAS SEÇÃO I

Art. 35 - Constituem obrigações das empresas de transporte de passageiros:

- obedecer as condições estipuladas no contrato de locação, neste Regulamento, e nas Normas Regedoras das Locações;
 - vender bilhetes de passagens somente nas unidades para este fim determinadas;
 - cobrar a Tarifa de Embarque do Terminal (TET) de todos os passageiros que embarquem nos Terminais Rodoviários, obedecendo as normas específicas;
 - saldar pontualmente seus compromissos para com a Administração, nos prazos estabelecidos em normas específicas por esta editadas;
 - fornecer à Administração, na forma por esta estabelecida, relatórios estatísticos referentes ao movimento de coletivos e passageiros;
 - notificar as alterações de horários, de itinerários e de preços de passagens, de imediato, à Administração;
 - solicitar autorização à Administração para o trânsito ou permanência no Terminal de seus equipamentos auxiliares, fixos ou móveis, nas áreas específicas;
 - permanecer em atividade durante o horário estabelecido.
- Parágrafo Único - A reserva de lugares (assentos) para embarques fora dos Terminais, para efeito de item "C" deste Artigo, será considerado como assento ocupado, sendo portanto contado como passagem vendida, para efeito de repasse da Tarifa de Embarque do Terminal (TET).
- Art. 36 - É vedado às empresas transportadoras:
- processar bagagens não acompanhadas ou efetuar despacho nas plataformas de embarque, exceto no caso de veículos em trânsito;
 - guardar volumes ou utilizar as dependências locadas para outros fins que não os prescritos no contrato de locação;
 - efetuar embarque ou desembarque de passageiros em locais diversos daqueles previstos pela Administração ou pelos poderes públicos competentes;
 - guardar ou manter em depósito substâncias de odor sensível, explosivos ou inflamáveis;
 - expor painéis ou letreiros de propaganda contendo outras informações, além das indicações de seus produtos e serviços dentro das normas definidas pelo projeto de Programação Visual, sendo que nas bilheterias somente será permitido no seu luminoso frontal o logotipo da empresa e o nome das cidades por ela servidas.
 - solicitar alterações de horários, itinerários e de preços de passagens, à administradora, sem prévia anuência do poder concedente.

SEÇÃO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS COMERCIAIS LOCATÁRIAS

Art. 37 - Constituem obrigações das empresas comerciais estabelecidas nos Terminais Rodoviários:

- obedecer as condições estipuladas no contrato de locação, neste Regulamento e nas Normas Regedoras das Locações;
 - saldar, pontualmente, seus compromissos com a Administração;
 - permanecer em atividades durante o horário estabelecido no art. 9.
- Art. 38 - É vedado às empresas comerciais:
- guardar ou manter depósito, no recinto dos Terminais, com substâncias de odor sensível, explosivos ou inflamáveis;
 - expor novos painéis ou letreiros de propaganda, com outros informes além de simples indicação de seus produtos ou serviços e, especialmente, expor relógios;
 - modificar a estrutura física das unidades comerciais sem prévia e expressa autorização da Administração.

CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - As regras de disciplina estabelecidas no Regulamento Interno são aplicáveis a todos os que exercem atividades nos Terminais Rodoviários.

Art. 40 - As empresas transportadoras, empresas comerciais e órgãos públicos responderão pelos atos de seus prepostos, empregados e auxiliares, ainda que eventuais, tanto em relação aos danos porventura causados aos Terminais, como a terceiros, sendo obrigados ao reembolso à Administração pelos custos da reparação correspondentes.

Art. 41 - As empresas transportadoras, firmas comerciais e órgãos públicos estabelecidos nos Terminais Rodoviários estarão sujeitos às instruções emanadas da Administração com vistas à melhoria do desempenho de suas atribuições.

Art. 42 - Constituem obrigações do pessoal que exerce atividades nos Terminais Rodoviários:

- conduzir-se com atenção e urbanidade;
 - usar uniforme sempre que mantiver contato direto com o público;
 - manter compostura adequada ao ambiente;
 - cooperar com os elementos da fiscalização;
 - utilizar crachá de identificação;
- Art. 43 - No recinto dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará é vedado:
- aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis ou similares, e de passageiros para coletivo, táxi ou outro meio de transporte;
 - funcionamento de qualquer aparelho sonoro ou visual em unidade comercial ou agência, de modo que venha a prejudicar a divulgação dos serviços pela rede de sonorização de interesse público;
 - exercício de atividades comerciais não legalmente estabelecidas nos Terminais Rodoviários;
 - depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de volumes mercadorias ou resíduos;
 - provocar ou participar de algazarras ou distúrbios, criando situações inseguras para si ou para terceiros;
 - fazer refeições fora dos locais apropriados;
 - comércio ambulante de qualquer espécie;
 - transitar ou circular por áreas não permitidas, em especial, pistas de rolamento;

- desrespeitar as determinações relativas ao movimento e forma de embarque e desembarque;
- praticar atos de vandalismo contra o patrimônio instalado no Terminal;
- permanência ou circulação de mendigos, mascates ou vadios, podendo recorrer ao auxílio da Segurança Pública;
- afixar, através de pintura, dístico, impressos ou ainda veiculação de anúncios, notícias, notas ou propagandas discriminatórias sob o ponto de vista de raça, sexo, idade, classe social, deficiência física, mental ou sensorial, credo, política, orientação sexual, religião ou cor, bem como atentatórios à moral ou à ordem pública e às autoridades constituídas, nem permitir a colocação de qualquer publicidade em local não autorizado pela Administração.

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 44 - A infração ao presente regulamento e seus atos complementares, cometida pelas empresas transportadoras e firmas locatárias, sujeitarão à infração as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
 - multa pecuniária;
 - rescisão contratual;
- Art. 45 - A advertência por escrito será aplicada somente nos casos de infração primária e circunstancial e conterá os elementos indispensáveis à caracterização da ocorrência.

Art. 46 - As multas pecuniárias serão aplicadas com base no valor de referência especificado em contrato, utilizando-se os percentuais indicados na tabela constante do anexo I deste Regulamento.

Art. 47 - A penalidade de rescisão contratual, somente será aplicada, após a terceira infração no período de 12 (doze) meses, ou por outro inadimplemento às cláusulas contratuais, sem que caiba à firma direito à qualquer indenização, compensação ou reembolso.

Art. 48 - A falta de pagamento da Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza no prazo convencionado acarretará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) ao mês, incidente sobre o valor do respectivo débito, sem prejuízo das demais cominações legais, correção monetária e juros moratórios.

Art. 49 - A falta de pagamento do valor do contrato no prazo convencionado acarretará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) ao mês, incidente sobre a importância devida, além de juros moratórios à base de cominações legais e correção monetária.

Art. 50 - As empresas transportadoras e firmas comerciais locatárias deverão, quando solicitadas pela Administração, determinar o afastamento de seus empregados ou prepostos, uma vez que fique comprovada a prática de falta grave.

Parágrafo 1º - O pedido de afastamento do empregado ou preposto será feito por escrito, instruído com a documentação que lhe der causa, devendo ser atendido num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º - No caso de não atendimento da solicitação ficará rescindida a locação, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Art. 51 - Enquadram-se nas disposições do artigo anterior, no que couber, os órgãos públicos e outras empresas ou autônomos com atividades nos Terminais Rodoviários.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO AOS USUÁRIOS E ÀS EMPRESAS TRANSPORTADORAS

SEÇÃO I

DO CONCEITO

Art. 52 - Entende-se por serviços de apoio aqueles destinados a propiciar ao público facilidade de utilização dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, dentro dos objetivos prescritos no art. 4º deste Regulamento, existentes ou que venham a ser criados e colocados à disposição, tais como mangueira para coletivos, refeitório, vestiário, sanitário e outros.

Art. 53 - Os serviços referidos no artigo anterior poderão ser remunerados, de acordo com os critérios a serem pré-estabelecidos pela Administração.

SEÇÃO II DO SISTEMA GERAL DE SONORIZAÇÃO

Art. 55 - O sistema de sonorização será de responsabilidade da Administração e destina-se a divulgação dos avisos de comprovado interesse público.

Parágrafo Único - Os serviços de sonorização aludidos neste artigo poderão ser delegados pela Administração a terceiros, garantindo-se, entretanto, o cumprimento de suas finalidades.

Art. 56 - A sala de controle será responsável pela operação do sistema de avisos por sonorização.

Art. 57 - O sistema de sonorização deverá funcionar durante todo o período em que houver operação de embarque, divulgando os avisos de utilidade pública em textos claros e concisos.

Art. 58 - O sistema de vídeo poderá ser utilizado para propaganda comercial, desde que não prejudique os avisos da rede de sonorização.

SEÇÃO III DA REDE DE RELÓGIOS

Art. 59 - Os Terminais Rodoviários serão providos de ampla rede de relógios, distribuídos por todas as suas áreas comuns e de serviços.

Art. 60 - A rede de relógios será de responsabilidade da Administração, podendo sua exploração ser delegada a terceiros, mediante inserção nos mostradores de publicidade do próprio equipamento, com observação das diretrizes estabelecidas na programação visual dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Art. 61 - Os relógios da rede, em quantidade e dimensões compatíveis com as necessidades, serão instalados obrigatoriamente em:

- sala de espera;
 - plataformas de embarque;
 - plataformas de desembarque;
 - área de circulação de pedestre;
 - área de bilheterias.
- Art. 62 - É proibida a colocação de relógios particulares, de qualquer tipo, expostos ao público, em todo recinto dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, mesmo internamente nas unidades ou áreas locadas de acesso público.

SEÇÃO IV DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS

Art. 63 - A Administração poderá instalar central telefônica nos Terminais Rodoviários para promover eficiente meio de comunicação interna e externa e, caso isto aconteça, será operada pela própria Administração, conectada à rede telefônica local.

Art. 64 - A critério da Cia Telefônica e da Administração poderá ser adotado o sistema de telefones públicos instalados em locais fora de cabines.

Art. 65 - As empresas comerciais, empresas transportadoras, órgãos públicos e outros que tenham atividades dentro dos Terminais Rodoviários, poderão ter suas próprias linhas telefônicas desde que obedecidas as condições técnicas existentes e sob anuência da Administração.

SEÇÃO V DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Art. 66 - A agência ou posto de Correios e Telégrafos será operada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante contrato específico com a Administração.

Parágrafo Único - No caso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não instalar uma agência ou posto, a Administração deverá instalar uma caixa coletora de correspondências em local visível do Terminal Rodoviário.

SEÇÃO VI DO SERVIÇO DE GUARDA-VOLUMES

Art. 67 - O serviço de Guarda-Volumes será operado e explorado pela Administração por sistema manual ou automático, podendo ser delegado a terceiros, a critério daquela.

Art. 68 - O serviço de Guarda-Volumes deverá funcionar ininterruptamente durante o período de operação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Art. 69 - Para o sistema manual de Guarda-Volumes, obrigatoriamente será fornecido ao usuário o recibo de depósito de volume, do qual constará:

- número da etiqueta do volume;
- data e hora do depósito;
- identificação do serviço;
- demais condições de guarda.

Art. 70 - Em qualquer situação, a sistemática de operação e o preço do serviço serão determinados pela Administração, obedecidos os dispositivos regulamentares.

Art. 71 - Não serão aceitos para depósitos volumes contendo:

- explosivos;
- combustível ou substância inflamável;
- substâncias tóxicas;
- armas;
- mercadorias perecíveis ou deterioráveis;
- animais.

Parágrafo Único - Caso a Administração suspeite que o volume depositado contém um dos itens acima relacionados, poderá solicitar a fiscalização de sua abertura para verificação do conteúdo.

Art. 72 - Os objetos depositados e não procurados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, serão encaminhados à polícia local ou, com sua autorização, às entidades beneficentes.

SEÇÃO VII DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO

Art. 73 - O Serviço de Informação será operado pela Administração, podendo contar com auxílio de órgão público local responsável pela política de turismo e/ou policiamento.

Art. 74 - O Posto de Informações funcionará ininterruptamente, em local determinado no Projeto Arquitetônico, durante todo o período diário de operação dos Terminais.

Art. 75 - Em qualquer situação, a sistemática de operação será estabelecida pela Administração, obedecidos os dispositivos regulamentares.

Art. 76 - É responsabilidade das Empresas Transportadoras manter instalados telefones em seus guichês e bilheterias, com pessoas habilitadas para prestar informações relativas aos horários, preços de passagens e outras solicitações semelhantes, mesmo a despeito da Administração manter central de informações.

SEÇÃO VIII DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO

Art. 77 - O serviço de estacionamento de veículos particulares será de responsabilidade da Administração, que poderá explorá-la diretamente ou arrendá-lo a terceiros.

Parágrafo Único - Em qualquer situação, o horário de funcionamento, sistemática de operação e o preço dos serviços serão determinados pela Administração, obedecidos os dispositivos regulamentares.

SEÇÃO IX DO POLICIAMENTO

Art. 78 - Os serviços de policiamento, fiscalização e orientação do trânsito nas áreas de jurisdição dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, serão desenvolvidos pelas autoridades competentes, de acordo com as respectivas legislações específicas, em estreita colaboração com a Administração.

Parágrafo Único - Para a complementação destes serviços, a Administração poderá contratar empresa especializada ou utilizar serviços próprios.

SEÇÃO X DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROTEÇÃO AO MENOR

Art. 79 - Os serviços de Assistência Social e de Proteção ao Menor serão desenvolvidos pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas atribuições específicas, em estreita colaboração com a Administração.

SEÇÃO XI DOS SOCORROS

Art. 80 - O Posto de Socorro de Urgência, caso exista nos Terminais Rodoviários, será operado pelo Órgão público local responsável pela prestação deste serviço.

Parágrafo Único - Caso não exista Posto de Socorro de Urgência, a Administração

proverá os serviços de primeiros socorros e atendimento de urgência, podendo inclusive transferir a atribuição às farmácias instaladas no recinto dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

SEÇÃO XII DOS CARREGADORES

Art. 81 - O serviço de carregadores nos Terminais Rodoviários será de inteira responsabilidade da Administração que baixará norma específica observando o disposto nos artigos seguintes, desta Seção, entendendo-se desde já, que o serviço de carregadores representa o transporte de malas e bagagens de passageiros, internamente nos Terminais, sendo vedado o transporte de encomenda para despacho e/ou a guarda de volume de qualquer espécie.

Art. 82 - No caso específico de trabalhadores autônomos, a atividade de carregador somente será exercida por pessoas com mais de 21 anos e menor de 65 anos, mediante prévia e expressa licença expedida pela administração.

Art. 83 - Os pedidos de licença deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- atestado de boa conduta;
- carteira de saúde atualizada;
- título de eleitor ou documento equivalente;
- duas fotos 3 X 4;
- cartão de inscrição como autônomo, expedido pelo INSS;
- outros documentos exigíveis em decorrência de regulamentação local.

Art. 84 - As licenças para a atividade de carregador nos Terminais serão concedidas a título precário, podendo ser cassadas, anuladas ou suspensas a qualquer tempo pela Administração, sem que assista direito aos licenciados de indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Art. 85 - Em qualquer hipótese, o preço dos serviços será estipulado pela Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, devendo a respectiva tabela, ser afixada em locais visíveis ao público.

Art. 86 - Os carregadores desempenharão suas tarefas com obediência à escala elaborada pela Administração, devidamente uniformizados e identificados, conforme os modelos estabelecidos.

Art. 87 - O número de carregadores será estabelecido de forma a possibilitar perfeito atendimento ao público, em todas as áreas dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará em que seus serviços sejam necessários.

Parágrafo Único - Deverá haver carregador disponível em todas as entradas e saídas dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará onde existir:

- Ponto de táxi;
- Ponto de Coletivo urbano.

Art. 88 - No caso do serviço ser executado por trabalhadores autônomos, a Administração deverá verificar o cumprimento, pelos mesmos, das disposições legais que a categoria está sujeita.

Art. 89 - A utilização do serviço do carregador deve ser uma opção do passageiro, não podendo ser criada qualquer dificuldade ao exercício dessa opção.

SEÇÃO XIII DA COLETA DE LIXO

Art. 90 - Compete à Administração a elaboração e execução do esquema de coleta, transporte e depósito do lixo gerado nos Terminais, mediante utilização de equipamento adequado e localização de depósitos em áreas de fácil acesso pelo serviço público de coleta.

Art. 91 - Os serviços de coleta, transporte e depósito de lixo serão executados, tanto quanto possível, nos locais determinados no projeto arquitetônico ou indicados pela Administração, não devendo prejudicar as operações normais dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

SEÇÃO XIV DOS TÁXIS

Art. 92 - Os serviços de táxis, nos Terminais Rodoviários, deverão ser estruturados de modo a facilitar ao público sua utilização.

Parágrafo 1º - As atividades de táxis serão desenvolvidas nos pontos de chegada, saída e áreas de espera estabelecidas, as quais serão devidamente sinalizadas.

Parágrafo 2º - Nos pontos de saída os táxis serão utilizados pela ordem cronológica de chegada para espera, sob fiscalização do Órgão competente local.

Parágrafo 3º - A Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará manterá contato com o Órgão competente local, com vistas à solução das dificuldades porventura surgidas nesse serviço e que venham a prejudicar a boa operação dos Terminais Rodoviários.

Art. 93 - O serviço de transporte coletivo urbano terá seus locais de parada definidos pela Administração, de acordo com o projeto arquitetônico dos Terminais.

SEÇÃO XV DO SERVIÇO DE SANITÁRIOS

Art. 94 - O serviço de sanitários dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará será operado e explorado diretamente pela Administração ou por terceiros.

Art. 95 - Os funcionários da Administração, das unidades comerciais e transportadoras e dos órgãos públicos instalados no recinto dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e os usuários que não possuem condições financeiras utilizarão gratuitamente os sanitários mediante identificação.

Art. 96 - Os sanitários deverão oferecer um perfeito padrão de limpeza, higiene e conservação, devendo estar sempre muito bem limpos, desinfetados e equipados com material de higiene necessário ao usuário.

Art. 97 - A Administração manterá um serviço de higiene pessoal (banho) que obedecerá as mesmas normas de higiene e conservação estabelecidas para os sanitários.

Art. 98 - Em qualquer situação o preço para utilização dos sanitários e banhos será estipulado pela Administração, que afixará a tabela em local visível ao público.

SEÇÃO XVI DE SERVIÇO DE ACHADOS E PERDIDOS

Art. 99 - A Administração manterá um serviço de achados e perdidos, executados gratuitamente para atender as ocorrências nos Terminais Rodoviários.

Art. 100 - Entre outras tarefas, tal serviço deverá:

- Recolher, classificar, registrar e depositar os objetos achados;
- Efetuar a entrega dos objetos procurados, mediante comprovação de legitimidade

de propriedade.

Art. 101 - Após 30 (trinta) dias de depósito, os objetos não procurados serão relacionados e encaminhados à Polícia local ou ao Órgão específico se houver.

Art. 102 - O serviço deverá ser prestado em local próprio ou junto às instalações de informações ou guarda-volumes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I DAS INSTALAÇÕES

Art. 103 - As instalações dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará deverão obedecer integralmente ao projeto previamente aprovado, em conformidade com as disposições relativas às matérias emanadas dos órgãos competentes.

Art. 104 - Qualquer modificação nas instalações externas e internas das agências e unidades comerciais somente será permitida pela Administração, após análise do projeto proposto segundo estabelecido nas Normas Regedoras das Locações.

Parágrafo Único - Na elaboração de projeto de modificações de instalações de que trata este artigo, deverão ser levados em consideração os padrões estipulados nos projetos de programação visual, capacidade da carga elétrica e outros, aprovados para os Terminais Rodoviários.

SEÇÃO II DO SEGURO

Art. 105 - A Administração providenciará o seguro dos Terminais sob sua exploração, inclusive das dependências ocupadas por agências, serviços e unidades comerciais, cobrindo, exclusivamente, danos ao edifício.

Parágrafo 1º - A Administração cobrará, das partes locatárias, as frações do prêmio de seguro correspondente às respectivas áreas.

Parágrafo 2º - Os valores de cobertura do seguro serão reajustados de forma a manter estes valores corrigidos periodicamente.

SEÇÃO III DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

Art. 106 - Os Terminais Rodoviários do Estado do Pará poderão dispor de locais e instalações próprias para a afixação de cartazes de exposição temporária e promoção de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico ou flanimópico, respeitadas as Programações Visuais dos Terminais.

Parágrafo Único - Nenhum cartaz poderá ser exposto nas áreas comuns dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, fora dos locais de instalações de que trata este artigo.

Art. 107 - A exploração de propaganda comercial no recinto dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará é de exclusividade da Administração, que poderá outorgar sua execução a terceiros, obedecidas as formalidades legais, disposições deste Regulamento, obediência aos Projetos de Programação Visual e Normas Específicas a serem baixadas.

Art. 108 - Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivos de propaganda visual poderá ser instalado nos Terminais Rodoviários sem a aprovação prévia da Administração, que observará as diretrizes do respectivo plano de Programação Visual.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 110 - Constituem-se fontes de receita da Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará:

- Quota de manutenção, conservação e limpeza (QMCL) - parcelas pagas à Administração pelas transportadoras e firmas comerciais, destinadas ao ressarcimento de despesas com serviços de manutenção e limpeza de toda as áreas ocupadas nos Terminais Rodoviários e seus equipamentos, cujos critérios de rateio serão definidos pela Administração.
- aluguel de agências e bilheterias - pagos pelas transportadoras que operam nos Terminais Rodoviários.
- aluguel de unidades e áreas - receitas decorrentes de locação de lojas para o exercício de atividades comerciais e utilização de áreas regidas por contratos específicos, além das lojas.
- aluguel de espaços regidos por contratos específicos.
- tarifa de embarque do terminal (TET) - cobrada ao passageiro pela utilização do Terminal, de acordo com normas específicas.
- serviços de guarda-volumes - receita decorrente da utilização, pelo usuário, do espaço para a guarda de volumes.
- sanitários e banhos - receita decorrente de utilização, pelo usuário, das instalações dos sanitários e banhos.
- publicidade - receita decorrente da exploração, pela Administração, de propaganda por meios visuais, sistemas de vídeo ou outros dispositivos autorizados que possam ser utilizados, desde que respeitadas a sinalização indicativa e de orientação para os usuários.
- equipamentos de comunicação - receita decorrente do uso pelas transportadoras, firmas comerciais e órgãos públicos de equipamentos de comunicação instalados pela Administração, especialmente ramais de linhas telefônicas, rádio, telex e fac-símile.
- água e esgoto - receita decorrente do reembolso de tarifas de consumo de água e esgoto pagas pela Administração e rateadas entre as locatárias de uso das áreas dos Terminais, proporcionalmente ao consumo indicado nos medidores individuais ou a área ocupada.
- luz e força - decorrente de reembolso da tarifa de energia elétrica atribuída à cada ocupante dos Terminais, de acordo com seu medidor ou estimada no período em caso de ter sido pago pela Administração.
- seguro contra incêndio - referente ao ressarcimento das frações de prêmios de seguro, correspondente às áreas ocupadas nos Terminais Rodoviários.
- juros, correção e multas - correspondente aos acréscimos incidentes sobre o pagamento, com atraso, de aluguéis ou quotas.
- aluguéis de armários e refeitórios - receita decorrente da utilização de armários ou escaninhos, em áreas de vestiários, para guarda de uniformes de funcionários de transportadoras, locatárias ou trabalhadores autônomos.
- receitas decorrentes de utilização dos serviços de estacionamento de coletivo na área de espera (mangueira) e de veículos particulares dos funcionários das Empresas de Coletivo, locatários e trabalhadores autônomos vinculados aos próprios

Terminais.

p) serviços de estacionamento - receita proveniente de cobrança ao usuário, pela entrada e permanência do veículo nos estacionamentos dos Terminais.

q) outras - correspondentes a quaisquer outras fontes de arrecadação não previstas nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único - Os pagamentos correspondentes às fontes de arrecadação constantes deste artigo serão feitos diretamente à tesouraria da Administração ou agências bancárias credenciadas pela mesma, nos prazos e condições previamente convençados.

SEÇÃO V DAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 111 - Todas as decisões da Administração deverão ser científicas, por escrito, às locatárias e cessionárias, prestadoras de serviços e demais interessados.

Art. 112 - Todas as locatárias ou cessionárias deverão atender as exigências da Saúde Pública, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais ligadas a seu tipo de atividade.

Art. 113 - Os movimentos de coletivos e passageiros constitui o principal elemento quantitativo de avaliação do atendimento ao objetivo básico do Terminal Rodoviário.

Art. 114 - Os dados relativos a utilização do guarda-volumes e sanitários constituem elementos complementares de informação, também necessários à avaliação do atendimento ao objetivo dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Art. 115 - A coleta de informações será feita de forma contínua, com apuração por períodos definidos, de modo a registrar variações que se verificam ao longo de um determinado período de tempo.

Art. 116 - No caso de concessão, a Administradora Concessionária, deverá enviar relatórios estatísticos periódicos aos Órgãos competentes, contendo os resultados do processamento de informações no período a que se referir, de acordo com os modelos do MITERP.

Art. 117 - Além dos resultados apurados para fins de apresentação nos relatórios periódicos, a Administração deverá organizar sua rotina de controle para obter a partir dos dados coletados, os resultados de caráter eventual sobre o tempo médio de depósito de volume e o período de maior utilização diária do Guarda-Volumes e dos sanitários e outros, que são passíveis de solicitação, a qualquer tempo, pelos órgãos públicos.

Art. 118 - Além dos controles estatísticos periódicos mencionados neste capítulo, a Fundação poderá realizar coleta de informações referentes à frequência ou utilização das instalações, dependências e unidades comerciais dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, não sujeitas aos controles rotineiros ou, ainda, pesquisas de opinião junto ao usuário.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 119 - A Administração zelará pelo cumprimento deste Regulamento, através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifiquem quaisquer práticas proibidas.

Art. 120 - Os casos omissos neste Regulamento Interno serão resolvidos pela Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA ou órgãos por ela delegados.

ANEXO I TABELAS DE MULTAS

GRUPO 01 - 5%

- 1.1. falta de urbanidade;
- 1.2. prejuízo da limpeza do recinto;
- 1.3. falta de uso de uniforme;
- 1.4. ausência de motorista em coletivo estacionado na plataforma;
- 1.5. funcionamento do motor em coletivo estacionado na plataforma;
- 1.6. uso de buzina no recinto dos Terminais;
- 1.7. atraso na saída do coletivo;
- 1.8. ocupação de plataforma pelo coletivo além do tempo previsto;
- 1.9. ocupação de plataforma pelo coletivo antes da hora prevista;
- 1.10. omissão de informação ao público quando solicitado.

GRUPO 02 - 10%

- 2.1. desobediência às regras de circulação de coletivo;
- 2.2. desobediência às normas de embarque ou desembarque;
- 2.3. utilização de plataforma não autorizada;
- 2.4. divulgação de propaganda não autorizada;
- 2.5. ocupação de local não permitido com cartaz ou mercadoria;
- 2.6. negligência ou omissão no cumprimento de instruções ou atos da Administração;
- 2.7. atraso no pagamento de multa;
- 2.8. atraso no recolhimento da tarifa de utilização;
- 2.9. uso de sanitário do ônibus na área dos Terminais;
- 2.10. processamento, no recinto dos Terminais, de despachos e encomenda em locais impróprios;
- 2.11. danificação de bens;
- 2.12. uso de aparelho que perturbe o sistema de sonorização dos Terminais;
- 2.13. utilização de área comum para fins particulares, inclusive depósito de volume de qualquer natureza.

GRUPO 03 - 20%

- 3.1. aliciamento de passageiros;
- 3.2. agenciamento de qualquer natureza;
- 3.3. omissão na contratação de seguro contra incêndio;
- 3.4. desrespeito à fiscalização;
- 3.5. atitude indecorosa;
- 3.6. omissão de informação devida à Administração;
- 3.7. descumprimento de horário de funcionamento.

GRUPO 04 - 50%

- 4.1. sublocação ou empréstimo de qualquer unidade (sala, loja, bilheteria) sem prévia autorização;
- 4.2. impedimento da ação da Administração;
- 4.3. utilização de qualquer unidade (sala, loja, bilheteria) para fins não previstos;
- 4.4. prestação de informação falsa;
- 4.5. lavagem, limpeza e reparo do coletivo no recinto dos Terminais.

GRUPO 05 - 100%

- 5.1. atividade comercial não autorizada;
- 5.2 - quando houver infringência às cláusulas de exclusividade pactuadas nos contratos

de locação assinados com a Administração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

1 - CONCEDER Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento, à servidora Maria Célia do Nascimento Gaspar, auxiliar de escritório, mat. 5488168-015, a contar de 01.02.2001.

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

1 - CONCEDER Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento, ao servidor Carlos Henrique Santiago Marques, auxiliar de escritório, mat. 7006462-011, a contar de 01.02.2001.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-001/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Gilberto Felipe Barbosa, Prefeito, de que no dia 13.02.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51299-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Melgaço, em face do Convênio SEPLAN nº 183/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 05 de fevereiro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-002/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito, de que no dia 13.02.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52261-4, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO Nº 29.940 de 29.08.2000, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, em face do Convênio SETRAN nº 064/98, assinado em 02.06.98.

Belém, 05 de fevereiro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2001, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 30.518

Processo nº 1998/51649-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado

Interessado: Rosalina Parias da Costa Brito

Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro Designado para lavar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ, (§ 1º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Vencido o Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, mediante voto de qualidade em razão do empate ocorrido na votação, indeferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.519

Processo nº 2000/52034-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Joaquim Moreira Teixeira

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ, (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.520

Processo nº 2000/50023-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Elisênia Ladeia Rocha

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.521

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2000/50877-0

Interessado: Ana Maria Melo

Processo nº 2000/51524-4

Interessado: Maria Madalena Medeiros Mendes

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.522

Assunto: Reformas

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2000/51950-7

Interessado: Cabo QPMP Adauto Pereira Lima

Processo nº 2000/52438-0

Interessado: Soldado QPMP Valdir Melo Chaves

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.523

Processo nº 2000/50159-0

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: Lucimar Costa Fonseca e Maria Marques Fonseca, viúvo e filha da ex-servidora Salustia Marques Fonseca.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.403

Expediente nº 2000/06771-1

Considerando solicitação formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte pelo

Expediente nº 2000/06771-1;

Considerando o disposto no art. 93, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Art. 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.055, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Homologar o ato da Presidência que concede, nos termos da PORTARIA Nº 17.379, de 15.01.2001, licença sem remuneração para trato de assunto particular, pelo período de três (03) meses, no período de 02 de janeiro a 1º de abril do corrente, ao servidor

estável deste Tribunal Amarelido da Silva Guerra (Matrícula nº 0100463), ocupante do cargo de Analista de Controle Externo - TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I.

RESOLUÇÃO Nº 16.404

Processo nº 2001/50040-2

Considerando Laudo Pericial nº 9801/00, expedido em 05/12/2000, pela Divisão de Perícia Médica do IPASEP e constante dos autos às fls. 03;

Considerando o disposto no art. 110, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.055, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria por invalidez, em virtude de incapacidade definitiva para o trabalho, do servidor efetivo deste Tribunal Antônio Roberto Nicolau de Vilhena, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe B, Nível 3 (Matrícula nº 0178802), constante do Processo nº 2001/50040-2.

RESOLUÇÃO Nº 16.405

Processo nº 1997/51623-5

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela interessada e protocolada neste Tribunal sob o nº 2000/06453-1;

Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando Parecer nº 936/2000 da Consultoria Jurídica deste Tribunal;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.055, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Conceder o prazo definitivo e improrrogável de mais cento e vinte (120) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., solicitado pela doutora Teresa Lusá Mártires Coelho Caívo Rosa, Secretária Executiva da Fazenda, para que aquele Órgão possa se manifestar a respeito da representação objeto do Processo nº 1997/51623-5.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de janeiro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 30.524

Processo nº 2000/50040-7

Assunto: Aposentadoria

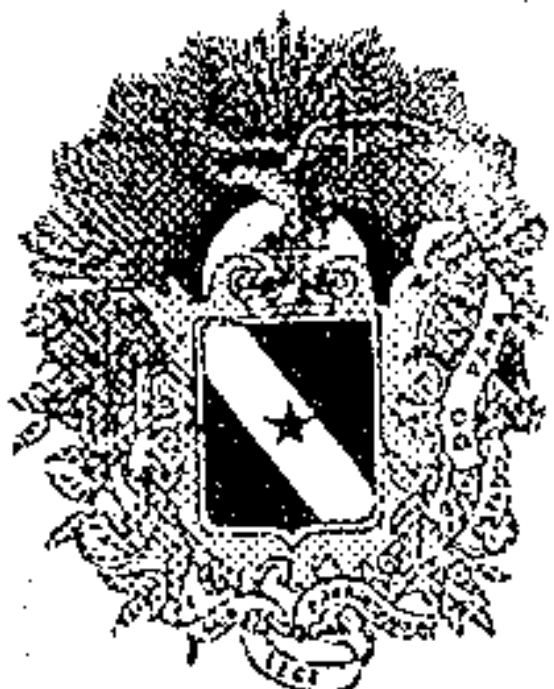
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado

Interessado: Almira Fonseca de Oliveira

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.





Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.391

DIÁRIO OFICIAL

0169

1

Belém, terça-feira,
06 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 005/2001/MP/TCE

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, sob a matrícula nº 200118, a partir de 06/02/2001. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 06 de fevereiro de 2001.

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 004/2001-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa Auto Posto Açai Ltda - CGC/MF nº 01.497.008/0001-78

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais do Contratante, localizados no Edifício Sede na Comarca de Belém - PA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2001-MP/PA

Termo inicial e final do Contrato: 06.02.2001 a 05.02.2002.

Valor do Contrato: R\$ 16.767,71 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais estimado.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2901.

Elemento de Despesa: 3490-40

Data da Assinatura do Contrato: 01.02.2001

Ordenador de Despesa: Dr. Antonio da Silva Medeiros

Foro: Belém-PA

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 018/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

2000.39.00.004536-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARTA COSTA VASCONCELOS

ADVOG.: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NUNES

REU: UNIÃO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROC.: JOSÉ RENATO DA S. RIBEIRO

REU: BANCO REAL S/A

ADV.: MAURO S.N. CRUZ

ATORD: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(em) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.008566-7 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR: BERTILLO SURVIVOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOG.: PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

REU: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC.: JULIANA FUERTADO COSTA

ATORD: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(em) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.009573-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: MANOEL NUNES PINHEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARISMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

ATORD: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(em) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.013326-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: FRANCISCO FERRIURA DE MENEZES

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATORD: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(em) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.013332-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: SORAIA DAS NEVES BARROS

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

ATORD: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(em) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0002467-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: WILSON JOSÉ DE MELLO E SILVA MAIA E OUTRO

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: BRADISCO - BANCO BRADISCO S/A

ADVOG.: JOSÉ MAURÍCIO M. NAHON

DISP: (...) Em face do teor da decisão proferida no AI nº 1999.01.00.049838-7/PA (cópia retro), que nenhuma alteração trouxe à sentença de fls. 138/142, cumpra-se esta última, encaminhando-se os autos à justiça Estadual. Intimem-se.

96.0004035-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: NUBSALY VILHENA DE TAXI E OUTROS

ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: MARIA DO ROSÁRIO DE PÁTIMA SANTOS DE MATOS

DISP: (...) O pedido de incorporação deve aguardar a liquidação da sentença. Intimem-se o UFFA, através de mandado, para que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, as fichas financeiras do(s) autor(es), bem como informe a este Juízo os aumentos salariais porventura percebidos pelos mesmos, no período de janeiro/93 a junho/98, com exceção de Ocimar Oliveira da Silva e Octávio Cascaes Dourado.

96.0005201-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: NACIMÉ DAHNAS CAMARA E OUTROS

ADVOG.: RONALD VALENTIM SAMPAIO

IMPDO: DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: ANTONINO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO

IMPDO: UNIÃO FEDERAL

PROC.: ILDEFONSO PURRIRA G. JÚNIOR

DISP: (...) I - Cumpra-se o v. Acórdão, ciente as partes. II - Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

96.0005499-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ALZIRINA HERMITA FRUITAS E OUTROS

ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM

LITISC.: UNIÃO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DISP: (...) I - Cumpra-se o v. Acórdão, ciente as partes. II - Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

1997.39.00.000802-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: HILIO RAIMUNDO DA SILVA FERRIURA E OUTROS

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTUORO GONCALVES

IMPDO: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - UFFPA

PROC.: IRACILIA DE OLIVEIRA VAZ

DISP: (...) I - Cumpra-se o v. Acórdão, ciente as partes. II - Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

1998.39.00.006509-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTU: EXPRUSSO ACAILANDIA LTDA

ADVOG.: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA

REQDO: UNIÃO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

REQDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNUR

REQDO: TRANSBRAZILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADV.: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

REQDO: EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA

ADVOG.: PA8058A - HUMBERTO SALES BATISTA

ADVOG.: PA8753 - MARCELO FRUIRE SAMPAIO COSTA

REQDO: VIAÇÃO RONDONIA LTDA

ADVOG.: PA8058A - HUMBERTO SALES BATISTA

ADVOG.: PA8753 - MARCELO FRUIRE SAMPAIO COSTA

DISP: (...) Chamo o processo à ordem para admitir as empresas COLIBRI TRANSPORTES LTDA e VIAÇÃO RONDONIA LTDA como litisconsortes passivas necessárias no presente feito, as quais já apresentaram contestação, conforme se verifica às fls. 503/526. Em face do teor das decisões proferidas nos agravos de instrumento de nº 2000.01.00.137721-1/PA (fls. 547/548) e nº 1998.01.00.059475-5 (fls. 551/552), restou prejudicado o pedido de reconsideração da decisão de fls. 202/204. Intimem-se as partes do inteiro teor das decisões dos agravos supracitados. Após, abra-se vista à autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 503/526.

1999.39.00.001497-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ANTONIO MARTINS SIMAO

ADVOG.: PA1586 - JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO

IMPDO: DELEGADO DA RECLUTA FEDERAL EM BELÉM

DISP: (...) I - Cumpra-se o v. Acórdão, ciente as partes. II - Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

2000.39.00.002667-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: ANNIU MARIA VIANNA MORAIS

EXCDO: ELIM MARIA NURY MOUZINHO

EXCDO: DOMINICA IUDICE DE SOUZA

EXCDO: FRANCISCO XAVIER PALHEIRA JUNIOR

EXCDO: IVANILDE BASTOS NOGUEIRA

EXCDO: CARLOS DE LIMA CHAGAS
EXCDO: DOMINGO RIO FERNANDEZ
EXCDO: MARIA NICHIA FERRIURA
EXCDO: MARIA DA GRACA MARINELLI SAMPAIO
EXCDO: MARIA FRANCISCA CONTENTE
ADVOG.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NUTO
DISP: (...) Em face do teor da certidão de fls. 141/v, sendo temporária a ausência da executada, desentranhe-se o mandado, entregando-o ao oficial de justiça competente para o cumprimento da diligência. Sobre os pagamentos efetuados nestes autos a título de honorários advocatícios (fls. 133, 134/v, 143, 143/v, 149 e 152, e as certidões de fls. 142/v e 148/v), diga a UFFPA, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.012688-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ROBERTO MACEDO - CLINICA

RADIOLOGICA MAYMONI

ADVOG.: PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD

IMPDO: DELEGADO DA RECLUTA FEDERAL EM BELÉM - PA

DISP: (...) Mantenho a decisão de fls. 30/31, por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.012850-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: FAUSTINO COSTA MALCHUR

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DISP: (...) Considerando que o processo deve prosseguir para apreciação dos demais pedidos constantes da petição inicial, deixo a homologação do pedido de desistência quanto ao pleito referente ao mês de junho/87, para o momento em que for proferida a sentença final. Assina, convertido o julgamento em diligência para determinar a citação da ré.

2001.39.00.000917-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLARO

ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

IMPDO: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP

DISP: (...) Considerando que é requisito da inicial a apresentação de documentos indispensáveis à instrução da causa (art. 263, CPC), e que não se conforma com esse pressuposto a oferta de documentos inautênticos, vale dizer, sem nenhum valor probante (art. 265, III, CPC), hei por bem assinar o prazo de 10 dias para que o impetrante regularize o defeito, sob pena de indeferimento da inicial.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.014880-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - COOPBRUF

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

IMPDO: DELEGADO DA RECLUTA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

DIC: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo legal. Após, ao MPF. PI.

2001.39.00.000056-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: BERTILLO SURVIVOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOG.: PA8763 - SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

036/CNBL/SBB/2000 - INFRAURO

DIC: (...) Ante o exposto, deixo a medida liminar para suspender o processo licitatório em tela, até o julgamento do presente writ. Intime-se a autoridade impetrada para cumprimento imediato desta decisão, notificando-a ainda para apresentar as informações no decurso legal. Quanto ao pedido de cancelamento das empresas apontadas no item 06 (fl.30), para interpretação, na qualidade de litisconsortes passivas, entendo que o mesmo merece ser deferido apenas em relação à BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e SERVICE BRASIL. Citem-nas. Publique-se.

2001.39.00.000239-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: BENEDITO GOMES JARDIM

ADVOG.: PA8045 - VICTOR TADU DÍAS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DIC: (...) Em face disso, não considero existentes os pressupostos autorizadores da medida antecipatória, razão pela qual a indefiro. PI. Cite-se o réu para contestar a ação.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

Daniel Paes Ribeiro

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Darymi Borges

BOLETIM 021/2001
EXPEDIENTES DE 02/02/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.8833-6

Autor(a) - AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO

TRABALHO DA 8ª

Advogado(a) - Carla Ferreira Zahlouth

Reu - UNIÃO FEDERAL-TRT DA 8ª REGIÃO

Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.8059-1

Autor(a) - ADÃO DE OLIVEIRA LAMBEIRA E OUTROS

Advogado(a) - Selma Clara Rodrigues e outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO N° 2000.10627-2
Autor(s) : JOSÉ MARIA DA SILVA MODIESTO
Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO N° 2000.13884-7
Impete. : SALOMÃO CRUZ SANTOS
Advogado(a) : Octávio Rodrigo Almeida da Cruz
Impdo. : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
DESPACHO : Apresenciar o pedido de liminar, a esta altura, significa o mérito da impetração, diante das informações prestadas pela autoridade costora. Verifico, por outro lado, que não o risco de ineficácia da segurança, se vier a ser concedida, a final. Dê-se vista dos autos, pois, ao Ministério Público Federal para sua manifestação.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo n° 99.1094-5
Expte. : CONTENTE FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Maria Lúcia de Melo Carramunho
Excedo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Considerando que nos presentes autos foi expedido precatório para pagamento dos valores executando, intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a apresentar manifestação acerca do requerido pelos autores à fls. 178, no prazo de cinco dias.

Processo n° 99.0424-6
Expte. : RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA E OUTROS
Advogado(s) : Maria Lúcia de Melo Carramunho
Excedo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Considerando que nos presentes autos foi expedido precatório para pagamento dos valores executando, intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a apresentar manifestação acerca do requerido pelos autores à fls. 270, no prazo de cinco dias.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROCESSO N° 2000.2569-5
Autor(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : Ubiratan Cazetta
Réu : ONILDO SALDANHA ASSUNÇÃO
Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins
Réu : MYRELE NELMA LIMA DA COSTA
Advogado(a) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira
DESPACHO : Desentranhe-se a petição de fls. 180, visto não estar relacionada ao presente feito, entregando-a, mediante recibo, à advogada signatária da mesma. Intimem-se as partes para fins do art. 499 do CPP.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO N° 2000.7686-1
Autor(s) : MANOEL IRAN BUNTES DOS SANTOS
Advogado(s) : Jaci Monteiro dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SINTUNÇA : ...Um face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,00% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até da data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (Replicado por ter saído com incorreção quanto ao nome do advogado da Ré).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

Ref. Proc. N° 96.5854-7 / Ação Criminal - Classe 13101
DE: MANOEL RODRIGUES DA COSTA (brasileiro, natural de Igarapé Miri/PA, nascido em 14/02/1952, filho de Maria Raimunda da Costa; que, atualmente, encontra-se em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAR-LO de que por sentença proferida a 16/10/2000, fora julgada improcedente a denúncia, com fundamento no art. 386, inc. VI, do Código de Processo Penal.
SUD: DO JUIZ: Rua Domingos Marteiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, Telefax 241.2891.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

Ref. Proc. N° 98.5318-0 / Ação Criminal - Classe 13101
DE: VALTER VERNILLU (brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, nascido em 18/01/1952, filho de José Vermille e de Celeste Vergiane Vermille; que, atualmente, encontra-se em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAR-LO de que por sentença proferida a 16/10/2000, fora julgada procedente a denúncia, com fundamento no art. 304, c/c art. 297 todos do Código de Processo Penal.
SUD: DO JUIZ: Rua Domingos Marteiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, Telefax 241.2891.

JUIZ FEDERAL NO EXERC. CUMULATIVO DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias

PROCESSO N° 97.0006746-0
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DE: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MORAES (CPF n° 175.602.842-72 e R.G. n° 35.533 - SSP/PA)
FINALIDADE: INTIMAR a autora acima nominada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias, a recolhimento de custas complementares no valor de R\$ 22.12 (vinte e dois reais e doze centavos), atualizadas por ocasião do pagamento.
SUD: DO JUIZ: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marteiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA. Pone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151. Belém(PA), 02 de fevereiro de 2001.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUTZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto no exercício na 3ª Vara
KEISE MARIA MATOS FALCO
Diretora de Secretaria da 3ª Vara, em substituição

BOLETIM N° 006/2001
EXPEDIENTE DE 26, 29 e 30/01/2001
DESPACHOS

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
N° : 97.4797-2
Autor(es) : Miguel de Araújo Gomes Neno
Advogado(s) : Fernando Faccury Scaff e Outros
Ré(s)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Adriano Vard de Oliveira e Outros
Despacho : Firo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do laudo pericial. Defiro, desde logo, o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado em favor do perito.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
N° : 2001.676-3
Autor(es) : Marko Ungenharis e Comércio imobiliário Ltda.
Advogado(s) : José Raimundo Canto
Ré(s)(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE e Outros
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação. Citem-se.

N° : 98.2429-6
Autor(es) : Otaviano Silva dos Santos
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(s)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
Despacho : Compulsando os presentes autos, foi constatada a interposição de dois recursos de apelação, sendo que foi atingido pelos efeitos da chamada preclusão consumativa aquele juntada às fls. 85/98, devendo referida petição ser desentranhada dos autos e colocada à disposição da apelante, Caixa Econômica Federal. Recebo a apelação de fls. 71/84, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos Autores / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
N° : 2000.6638-8
Autor(es) : Ana Célia Silva Carneiro
Advogado(s) : Francisco Helber de Souza e Outros
Ré(s)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Compulsando os presentes autos, foi constatada a interposição de dois recursos de apelação, sendo que foi atingido pelos efeitos da chamada preclusão consumativa aquele juntada às fls. 74/78, devendo referida petição ser desentranhada dos autos e colocada à disposição da apelante, Caixa Econômica Federal. Recebo a apelação de fls. 60/73, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos Autores / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
N° : 99.3854-5
Autor(es) : José Julião de Souza e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(s)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca da proposta de fls. 139/140.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
N° : 2000.2775-8
Impetrante : Ana Paula Duarte de Oliveira
Advogado : José Cláudio de Lima Pinheiro
Impetrado : Chefe da Comissão do Vestibular, Diretora do DAVES / UFPA
Despacho : Efetue a Impetrante o recolhimento das custas finais no prazo de 15 (quinze) dias.

N° : 2001.6-5
Impetrante : PUMA - Air Taxi Aéreo Ltda.
Advogado : José Cláudio de Lima Pinheiro
Impetrado : Superintendente Regional do Pará da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais
Despacho : Ratifico a decisão de fls. 70/71. Vista ao MPF.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
N° : 2000.9054-5
Uzequente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Ungelmann Soares e Outros
Uzequido(s) : Daniel Albernaz de Freitas e Outros
Advogado(s) : Charles Flánderio Pinto de Souza
Despacho : Considerando-se os valores em execução e os termos da Lei n° 9.469, de 10/07/97, diga a Uzequente acerca do prosseguimento da execução.

N° : 2000.2298-5
Uzequente(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Uzequido(s) : Hilda Maria Ahyes de Lima e Outros
Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio e Outros
Despacho : Tendo em vista os termos da Lei n° 9.469, de 10/07/97, diga a Uzequente acerca dos demais Uzequidos que não pagaram seus débitos, considerando-se os valores em execução. Sobre os depósitos de fls. 128, 143, 143/verso e 144, diga a Uzequente.

N° : 2000.3213-7
Uzequente(s) : Fazenda Nacional
Uzequido(s) : José Gilberto Aguiar Dias
Advogado(s) : Alexandre Saddy Dias
Despacho : Efetue(m) o(s) Autor(es) / Uzequido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas finais. Oficie-se à CLJP para que proceda à conversão em renda da União do depósito de f. 61 (verso).

N° : 2000.9056-0
Uzequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Waldise Melo
Uzequido(s) : Companhia Docas do Estado do Pará - CDP
Advogado(s) : Lúcio Camargo Fabre
Despacho : Vista ao Instituto Nacional do Seguro Social sobre o depósito de f. 48.

N° : 2000.2819-9
Uzequente(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : José de Jesus Mendes
Uzequido(s) : Maria de Lourdes Rodrigues da Silva e Outros
Advogado(s) : Udevaldo Assunção Caldas
Despacho : Tendo em vista os termos da Lei n° 9.469, de 10/07/97, diga a Uzequente acerca dos demais Uzequidos que não pagaram seus débitos, considerando-se os valores em execução. Sobre os depósitos de fls. 123, 123/verso e 124, diga a Uzequente.

Classe 5104 - Ação Possessória
N° : 2000.2275-3
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s) : Hélio Raimundo Smith da Silva Júnior e Outro
Despacho : Defiro a petição de f. 25 e suspendo o feito pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

N° : 2000.496-1
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Requerido : Cristóvão Vieira Pinto
Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre a certidão de f. 21/v.

Classe 5117 - Ação Divorçiana/Outras
N° : 2000.3281-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros
Requerido(s) : Sanderson Silva dos Santos
Despacho : Defiro a petição de f. 18 e suspendo o feito por 90 (noventa) dias.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
N° : 2000.3096-8
Requerente(s) : Odete da Silva Moutão
Advogado(s) : Conceição Pereira Barbosa (intimação pessoal)
Requerido(s) : União Federal
Despacho : Promova, a Requerente, a citação de Clausa Rodrigues Amao, ex-exposa, Raimundo Cláudio Silva de Souto e Maximiano Ulyandro da Silva Souto, filhos, como litisconsortes passivos necessários. Cumpra a diligência mencionada, providencie a Secretaria a citação dos litisconsortes.

N° : 2000.7899-3
Requerente(s) : Emanuel da Paixão de Oliveira Lima e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Permaneça o agravo retido nos autos. Venham-me os autos conclusos para sentença.

N° : 98.10816-9
Requerente(s) : Wilson Veloso dos Santos Filho
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
Despacho : Reatue-se como Execução Diversa por Título Judicial, classe 4100. Apresente a Requerente cópias da petição e do cálculo de fls. 128/129 para contra-fé. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal para os termos do art. 652/CPC.

N° : 96.7594-8
Requerente(s) : Edson Souza dos Santos
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Rosana dos Santos Rodrigues, Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Permaneça retido nos autos o agravo de fls. 125/128. Ratifique-se o pólo passivo para a exclusão da União e a inclusão da Caixa Econômica Federal. Cumpridos os itens acima, venham-me os autos conclusos para sentença.

N° : 95.7714-0
Requerente(s) : José Cláudio Lima de Amorim e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Vivenda - Associação de Poupança e Impréstimo, Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Mary Machado Scalzério, Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Sobre o pedido de extinção do processo na f. 247, digam as Requeridas.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
N° : 2000.1539-0
Autor(es) : Prens Belém Ltda. e Outros
Advogado(s) : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva
Ré(s)(s) : Fazenda Nacional
Decisão : Indeferido o pedido de realização de perícia. Ordenada a conclusão para sentença.

N° : 99.4853-2
Autor(es) : Multicorp Construções e Incorporações Ltda.
Advogado(s) : Ulyandro Catunda de Clodoaldo Pinto e Outro
Ré(s)(s) : União Federal
Decisão : Deferida a prova pericial, requerida pela Autora. Nomeado perito o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, apt° 101, fone 224-7522. Assinado o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, ordenou-se que seja feita a intimação do perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
N° : 99.8200-0
Autora : Luzinete Figueiredo de Lima
Advogado : Benedito Cordeiro Neves
Ré(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Litisconsorte pass.: Tatiana da Silva Ramos
Advogado : Carlos Augusto Vasconcelos
Decisão : Defiro as provas testemunhal e documental, estas já juntadas ao processo. Designo o dia 18/06/2001 (dezoito de junho de dois mil e um), às 15h (quinze horas), para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-me, por mandado, as testemunhas arroladas e mencionadas nas fls. 7, 119, 185 e 186.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
N° : 2001.945-8
Impetrante : Viviane Moura Tamanqueira
Advogado : Alessandra Matos Barros
Impetrado : Presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCLET da UNAMA
Decisão : Conquanto o pedido de liminar visa à participação nos festejos de formatura, dou por bem apreciar o pedido de colação de grau após as informações, eis que o deferimento da medida liminar neste julgo de cognição prévia pode tornar-se mais gravoso à impetrante, na medida em que se faz necessária a oitiva prévia da autoridade costora. Ademais, promova a impetrante a inclusão da autoridade competente para fins de outorga do grau buscado. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

N° : 2000.138-0
Impetrante : Rosélia Oliveira Almeida
Advogado : Vicente Lima Moraes
Impetrado : Reitor da Universidade da Amazônia - UNAMA
Decisão : Ratificada a decisão concessiva de liminar. Ordenada a intimação da autoridade costora para que informe se a Impetrante logrou êxito no ano letivo para o qual foi matriculada, após, então, apreciarei o pedido mencionado.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 13/12/2000, 24 e 25/01/2001
DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
N° : 99.5049-0
Autor : Ministério Público
Ré(s) : Alva Tavares da Costa e Outros
Advogado(s) : Raimundo Norato Laredo da Ponte, Raimunda das Graças Matos Martins e Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Despacho : Em vista da certidão de f. 273, chamo o processo à ordem para: 1. Designar para o dia 06 (seis) de abril vindouro, às 16h (dezesseis) horas, a oitiva de Maria Antônia Dantas Nery, testemunha arrolada pela acusação. Intimar os Réus, a defensora dativa, a testemunha e o MPF.
N° : 2000.8333-1
Autor : Ministério Público
Ré(s) : João Sabino de Souza
Advogado(s) : Rubens Mota

modelo a seguir transcritos: Vistos, etc. (...) Posto isto, indefiro o requerimento de que se culde e determine a intimação do exequente para requerer o que entender de direito.

95.0000415-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOAQUIM MORRIS ROCHA
EXCDO.: MASERVA ENGENHARIA LTDA e outros

95.0007059-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO.: CIAPIESC CIA AMAZONICA DE PESCA BARCO DE PESCA CICY

1998.39.00.000899-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO.: TRANSALIANCA TRANSPORTUS DE CARGAS E UNCOMUNDAS LTDA

1998.39.00.005829-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG.: PAZS - VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO.: RAQUEL PURRIRA MOURA E CIA LTDA e outros

1998.39.00.007386-8 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO.: ASSUSSORAMENTO ADMINISTRATIVO ECONOMICO CONTABIL LTDA e outros

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DUCISÓIS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Vistos, etc. (...) Posto isto, indefiro o requerimento de que se culde e determine o cumprimento do despacho de fl.

1997.39.00.007309-8 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: PRIMAC PEÇAS LTDA. e outro

1998.39.00.002939-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: JR PAVIMENTO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outro

2000.39.00.008787-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE.: EPAMINONDAS BRAZ DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
DECISÃO: CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. (...) Facultada a produção de provas, nada requereram. É O JULGAMENTO. DUCIDO. O feito não tem condições de julgamento. Na petição inicial o autor requerer a oitiva de testemunhas, já juntado o rol. Embora não tenha repetido na fase de especificação de provas, o fez ab initio litis, certo de que tal requerimento deve ser atendido. Um face da possibilidade de eventual acordo, designo audiência de conciliação prévia e saneamento para o dia 14 de fevereiro de 2001, às 16 h 00. Intimem-se

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0035011-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: FAZENDA ARIMA AGROPICUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
ADVOG.: PA5109 - EDISON ALMEIDA
EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA13158 - MARIA DAS GRACAS CAMPOS SERIO
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Condeno o embargante ao pagamento de honorários advocatícios em R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de sucumbência. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

94.0003951-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: HIDURALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO.: VALMIR RIBUIRO LAGO e outra
SENTENÇA: Isto posto, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inc. VI do CPC. Custas ex lege. Honorários incabíveis. P.R.J.

1997.39.00.001677-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: HIGGI ARQUITETURA E PARTICIPACOES S/C E OUTROS
ADVOG.: PA7775 - EDNEY JOSE MARTINS PURRIRA
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deito de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que os acréscimos legais abrangem essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1996.0001475-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PURRIRA GUIMARAES JUNIOR
EMBDO.: BURTTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTU DE VALORES LTDA.
Adv.: PA 3772 - Paulo Roberto Freitas de Oliveira
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 739, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente aos autos da execução de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005805-5 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
RUQTE.: UNIAO FEDERAL
RUQDO.: MAURILIA DA COSTA NUNES
Adv.: PA 2984 - Ângela de Oliveira Monteiro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, dou por procedente o pedido de substituição para incluir no polo passivo da demanda MAURILIA DA COSTA NUNES. A Distribuição para retificação no nome. Junte-se cópia da presente aos autos da execução. Custas ex lege e sem honorários eis que incidente processual, sendo, ao final da execução, extinguido o mesmo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.01732-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: JONAS TRANSPORTUS LTDA
Adv.: PA 5441 - Antônio Carlos Silva Pantoja
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos etc. (...) ISTO POSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Deito de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8 / DF; AC 96.01.15142-7 / MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.001244-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: CIMUNTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Adv.: PA 4980 - Valdeci Laurentino da Silva
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedentes os presentes embargos para extinguir a execução fiscal de que trata sob o nº 1997.39.00.001311-8. Condeno a embargada em 5 % (cinco por cento) sobre o valor da causa. Junte-se cópia da presente aos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2172/00
Reclamante: ARLETE MARIA ALCANTARA VIDAL
Advogado(a): Ulizer Francisco da Silva Cabral (OAB4641)
Reclamado(a): JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Conteúdo: Ficar ciente da sentença de fls 32/36, conclusão: "...DUCIDA A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ARLETE MARIA ALCANTARA VIDAL CONTRA JOAQUIM MARQUES DOS REIS, PARA CONDENAR USSA A PAGAR A AQUILA, AS SEGUINTE PARCELAS LIQUIDAS: AVISO PRÉVIO (R\$152,14); FÉRIAS SIMPLES 97/98 MAIS 1/3 (R\$202,85); FÉRIAS SIMPLES 98/99 MAIS 1/3 (R\$202,85); FÉRIAS SIMPLES 99/2000 MAIS 1/3 (R\$202,85); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001, 02/12, MAIS 1/3 (R\$33,78); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 97, 05/12 (R\$50,00); 13º SALÁRIO INTEGRAL 1998 (R\$130,00); 13º SALÁRIO INTEGRAL 1999 (R\$130,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000, 09/12 (R\$114,03); JUROS DE CORRIGIÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, A SER LIQUIDADOS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, POR SIMPLUS CÁLCULO, CONDENA-SE AINDA O RECLAMADO A REPTUAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA OBRHEIRA OBSERVANDO OS DADOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS (A CONTAR DA INTIMAÇÃO), SOB PENA DE PAGAR MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, PULO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, E DUTAR A SECRETARIA DE UETUAR TAL ATO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DEU A SECRETARIA UETUAR COMUNICAÇÕES DE PRAXI AO INSS/DRT, DETERMINA-SE QUE O RECLAMADO RECOLHA O INSS E IRRE NA FORMA DA LEI, IMPROCEDIM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LUGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$ 24,49 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE FIXA EM R\$1.224,50. NOTIFICAR AS PARTES..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0021/01
Reclamante: CLAUDINUI DOS SANTOS MATOS
Advogado(a): Antonio Alves da Cunha Neto (OAB3443)
Reclamado(a): HILILIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
Advogado(a): Márcio Augusto Maia Medeiros (OAB9114)
Conteúdo: Ficar ciente da sentença de fls 51/53, conclusão: "...DUCIDA A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CLAUDINUI DOS SANTOS MATOS CONTRA HILILIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. PARA CONDENAR USSA A PAGAR AQUILA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, O SUGUINTE: I - ADICIONAL DE PURICULOSIDADE, NO MONTANTE DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE E REFLEXOS SOBRE AS VERBAS ULUCADAS NA EXORDIAL, DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO, ALÉM DE JUROS E CORRIGIÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00. EM FACU DA ANTICIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0895/96
Reclamante: EDJALMA DE SOUSA SILVA
Advogado(a): Maria Lúcia da Silva Pimentel (OAB5873)
Reclamado(a): ASSSEMBLÉIA PARAUNSU
Advogado(a): Carlos Thaddeu Vaz Moreira (OAB5927)
Conteúdo: FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLs. 189, CONCLUSÃO: "... DUCIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTOS POR ASSSEMBLÉIA PARAUNSU RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDU COM EDJALMA DE SOUSA SILVA, RECLAMANTE, PARA DETERMINAR QUE O SUTOR DE CÁLCULO ULABORE CORRETAMENTE A ATUALIZAÇÃO DA CONTA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1539/00
Exequente: ALDO LUIS FRANZLIN
Advogado(a): Luiz Guilherme Pereira Petreira (OAB7431)
Executado(a): PARÁ CLUBIL
Advogado(a): Antonio Carlos Silva Pantoja (OAB5441)
Conteúdo: FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE UMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "... ACOELHO OS PRESENTES UMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTOS POR PARÁ CLUBIL RECLAMADA-EXECUTADA, NOS AUTOS DESSA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDU COM ALDO LUIZ FRANZLIN, RECLAMANTE-EXEQUENTE, E JULGO OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LUGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1636/00
Exequente: ANTONIO DE BARROS NOGUEIRA GALVÃO NUTO
Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento (OAB8346)
Executado(a): VIACAO ALBIA SÃO PAULO S/A
Advogado(a): Gustavo Amaral Pinheiro da Silva (OAB9742)
Conteúdo: Ficar ciente da sentença de impugnação aos cálculos de fls. 64/65, conclusão: "...DUCIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS INTERPOSTOS POR VIACAO ALBIA SÃO PAULO S/A CONTRA ANTONIO DE BARROS NOGUEIRA GALVÃO POR FALTA DE AMPARO LUGAL. DETERMINA-SE QUE A RECLAMADA RECOLHA E COMPROVE UM JUZO, NO PRAZO LUGAL, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1636/99
Exequente: DADSON PURRIRA DA SILVA
Advogado(a): Ulizer Francisco da Silva Cabral (OAB4641)
Executado(a): MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA SILVA
Conteúdo: Ficar ciente da sentença de fls. 69 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 8514/92
Exequente: MARIA DAS GRACAS COELHO DE MULO
Advogado(a): Lúcia Maria S. Capela Lopes (OAB3870)
Executado(a): CONFISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): José Raimundo Borges da Silva (OAB4877)
Conteúdo: Ficar ciente da reavaliação dos bens penhorados, de fls. 467.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0019/95
Exequente: MOISÉS SILVA SOUZA
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto (OAB-A-366)
Executado(a): WARISS ULUTOTÉCNICA LTDA
Conteúdo: Ficar ciente de que foi deferido o pedido da executada de fls. 235, em que solicita prazo até o dia 05.02.2001 para o pagamento total da execução, sob pena de multa de 20% pelo não cumprimento

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0169/88
Exequente: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA
Advogado(a): José Célio Santos Lima (OAB8258)
Executado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado(a): Ophir Cavalcante Júnior (OAB3259)
Conteúdo: Manifestar-se a respeito do pedido de desistência da ação formulado pelo substituto processual Sr. BUNUDITO DA COSTA PURRIRA, através da petição de fls. 3218.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0094/92
Exequente: OLINDINA ARAÚJO DOS SANTOS RUFFIEL
Advogado(a):
Executado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado(a): Fátima de Nazaré Gobitsch (OAB7-84)
Conteúdo: Credenciar um funcionário ou indique um patrono, informando inclusive o nº da CI e do CIC/MP, para fins de recebimento de saldo em devolução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1094/95
Exequente: AGILDO PINTO DE SA
Advogado(a): Francisco Pompeu Brasil Filho (OAB4433)
Executado(a): BRASIL CENTRAL - LINHA AÉREA REGIONAL S/A
Advogado(a): Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (OAB1393)
Conteúdo: As partes ficam cientes da homologação dos cálculos de fls. 250/251. A reclamada pagar os valores remanescentes e provar, em 10 (dez) dias, os recolhimentos previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1892/99
Exequente: JOAO DULFINO FILHO
Advogado(a): Marcílio Marcelo Leão Santos (OAB9340)
Executado(a): DFT SURVICOIS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Erika Bechara (OAB8554)
Conteúdo: A reclamada comprovar o recolhimento da diferença referente à contribuição previdenciária, no valor de R\$ 530,75, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.
Ao reclamante apresentar CTPS, para as retificações devidas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0124/97
Exequente: LUZINUTE DE SOUSA E SILVA
Advogado(a): João José da Silva Maroja (OAB1481)
Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a):
Conteúdo: Indicar bens à penhora nos autos do processo supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0732/75-CS-38/2000
Exequente: ESPÓLIO DE JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO
Advogado(a):
1ª Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): Haroldo G. Pinheiro da Silva (OAB1395)
2ª Executado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado(a): Ophir Cavalcante Júnior (OAB3259)
Conteúdo: Apresentarem os elementos solicitados pelo setor de cálculos, quais sejam: "I- Os contracheques ou os recibos de pagamento de 01.01.94 até a presente data; II- As tabelas do PCCS discriminando as parcelas devidas: SALÁRIO BASE, COMISSÃO, QUINQUÊNIO OU PURCINTUAL DEVIDO, dos seguintes períodos: A-FEV/94 A AGOSTO/95; B-SET/96 A AGOSTO/98; C-SET/99 ATÉ A PRESUNTA DATA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0543/95
Exequente: VALMIR MACEDO DE SOUSA
Advogado(a):
Executado(a): SOUZA CRUZ S/A
Advogado(a): Erika Moreira Bechara (OAB8554)
Conteúdo: Credenciar um funcionário ou indique um patrono, informando inclusive o nº da CI e do CIC/MP, para fins de recebimento de saldo em devolução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0009/00
Exequente: ADALISON DE LIMA PACHICO
Advogado(a): Rosane Baglioli Damaski (OAB7985)
Executado(a): F. L. COUTINHO DISTRIBUIDORA DE UMBALAGENS
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 520 dos autos supra

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2223/92
Exequente: LUDY DO NASCIMENTO PINHEIRO
Advogado(a): DELTA PUBLICIDADE S/A
Advogado(a): Carlos Balbino Torres Portugal (OAB1011-C-62)
Conteúdo: Credenciar um funcionário ou indique um patrono, informando inclusive o nº da CI e do CIC/MP, para fins de recebimento de saldo existente nos autos supra

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1876/92
Exequente: NELSON COUTO DE SOUZA
Advogado(a):
Executado(a): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): Paula Fernanda Maia Brasil (OAB4530)
Conteúdo: Comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, em 10 (dez) dias, conforme cálculos de fls. 605

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1672/00
Exequente: MARCOS ANTONIO DUARTE LAMEIRA
Advogado(a): Olga Bayma da Costa (OAB717-0-47)
Executado(a): AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): Marcelo dos Santos Souza (OAB8285)
Conteúdo: Ficar ciente da homologação do acordo de fls. 89/90, inclusive para que a reclamada pague o acordo na data aprazada

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0019/00
Exequente: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CARNEIRO
Advogado(a): Fernando C. do Vale Correa Júnior (OAB7855)
Executado(a): ONILUI R GOMES
Advogado(a):
Conteúdo: Informar acerca do cumprimento do acordo

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0922/00
Exequente: SINTUL
Advogado(a):
Executado(a): TELUCOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELUPARÁ
Advogado(a): Thales Eduardo R. Pereira (OAB3574)
Conteúdo: Ficar ciente de que foi convolado em penhora os depósitos de fls. 108/109.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1985/92
Exequente: PAULO ROBERTO DE SOUZA
Advogado(a):
Executado(a): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÕES S/A-DOCEGEO
Advogado(a): Vanja Irene Viggiano Soares (OAB3467)
Conteúdo: Informar se já apresentou ao banco as guias de retirada, em caso negativo, deve providenciar o mais breve possível ou, em caso positivo, enviar cópias das guias a este Juízo

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0056/98
Exequente: ESPÓLIO DE HIPOLITO HULFE GRAPU
Advogado(a): Raimundo Pereira Cavalcante (OAB3776)
Executado(a): CARAJÁS AGROFLORESTAL S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Informar acerca do andamento do processo de inventário negativo, que tramita perante a MM. Vara Cível Distrital de Icoaraci e, ainda, ficar ciente da petição de fls. 248 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1907/99
Exequente: IRONILZA DE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a): Oscar Maria de Alencar Fernandes (OAB4199)
Executado(a): A. M. SANTOS CARDOSO - MIU
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos (OAB6643)
Conteúdo: Apresentarem os elementos solicitados pelo setor de cálculo, no prazo de 15 dias, quais sejam: I- Os contracheques de 01.04.95 até janeiro/98, maio/98 e agosto/99; II- dos períodos de férias (fruídos, bem como os recibos de pagamento de férias do exequente de 95/96, 96/97, 97/98; III- comprove o documento que fixa parte a empresa da opção pelo simples, já que é MIU.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0747/88
Exequente: ALDUMARIO DE JESUS DO COUTO ABRUJ
Advogado(a): Antonio Maia da Silva (OAB5914)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Despacho : Designo para o dia quatorze de maio vindouro (14.05.2001), às 16h (dezoisess horas), a audiência de oitiva das testemunhas de defesa. Intimem-se o Réu, as testemunhas e o MPF.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.11615-5
Impetrante : Indústrias Brasil da Amazônia S/A
Advogado : Ives Gandra da Silva Martins e Outros
Impetrado : Delegado da Receita Federal
Decisão : Deferida a medida liminar, para suspender o auto de infração de fls. 44/48, mantendo-se o recolhimento da contribuição para o PIS, efetuado pela Impetrante no período de 10 a 12/94 e 07 a 09/95, conforme a LC 7/70.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2001
DESPACHO

Classe 7200 – Ação Popular
Nº : 2000.8340-5
Requerente(s) : José Sales e Outros
Advogado(s) : Luis Antônio Castagna Maia
Requerido(s) : Booz Allen & Hamilton do Brasil Consultores Ltda. e Outros
Despacho : Vista aos Requerentes sobre a contestação.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 dias

DE: LUSLIE THEOPHILUS DA SILVA VANDOEIMEN, guyanense, natural de Hyde Park – guiana inglesa, casado, filho de John Vandoimem e de Corleita Floreta, operador eletricitista, portador do passaporte nº266092/ Suriname, tido como residente e domiciliado na Estrada do Tapará, 3ª Rua, Icoaraci-PA. ROBERT GUMMEL, holandês, natural de Curaçao/Holanda, casado, pescador, nascido em 22.06.1951, filho de Henry Alfons e Elisabeth Mary Gummels, com endereço ignorado, condenados às penas de 04(quatro) ano de reclusão e 15 dias-multa, pelo crime tipificado no art. 289, §1º do Código Penal Brasileiro, por sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara desta Seção Judiciária, em 10/11/99, sendo-lhes concedida a substituição das penas privativas de liberdade pelas restritivas de direito, e, ainda, determinado que prestem serviços à comunidade ou a entidades públicas(art.43, IV), cujas condições serão estabelecidas no juízo da execução. FINALIDADE: Intimação pelo presente Edital, já que os réus supramencionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, à comparecerem à Sala de Audiências deste Juízo, no dia 26/03/2001, às 15:00 horas, a fim de, em Audiência Admonitória, manifestarem sua anuência em cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe forem impostas por este Juízo, ficando desde já cientificados de que o não comparecimento à audiência designada tornará a substituição sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.

Belém, PA, 01 de fevereiro de 2000.
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER aos que letem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, Processo nº 2000.39.00.011810-3, que o Ministério Público Federal promove contra RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, filha de Francisco Pereira do Nascimento e de Maria Rosa do Nascimento, acusada da prática da infração prevista no art. 171, § 3º c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-A, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 05 de abril de 2001, às 14:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e um. Eu, (Ana Clara M. Marinho), Analista Judiciária, o confeccionei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER aos que letem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, Processo 2000.39.00.007733-5, que o Ministério Público Federal move contra DIERLI MOMBELLI, brasileiro, portador do CPP nº 411.279.310-0, filiação ignorada, tido como residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, s/n, Bairro Centro, município de Santo Antônio do Tauá/PA, acusado pela prática da infração prevista no art. 55, da Lei nº 9.605/98. CITA-Q, na forma permitida, para os termos da denúncia, bem como INTIMAR-O a comparecer à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 26 de março de 2000, às 14:00 horas, para audiência admonitória processual, na qual deverá declarar se aceita ou não a suspensão do processo penal, designado comparecer acompanhado de Defensor e munido das Cartas Negativas desta Justiça Federal e da Justiça Estadual. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil. Eu (Ana Clara M. Marinho), Analista Judiciária, o confeccionei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, reconferi.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 007/2001
EXPEDIENTES DO DIA 23 OUT, 13 NOV 2000, 18 e 24 JAN 2001
AUTOS COM DESPACHOS

00.0005851-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOAO ARAUJO SIQUEIRA
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo de suspensão fixado no despacho de fl. 172, diga o(s) exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, outrossim, o que entender de direito.

90.0001657-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DIENDE DO PARA S/A - DIENPASA
AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE OLJEAGINOSAS
ADVOG : PA13323 - MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista à apelação para apresentar contra-

razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

91.0003196-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : WALDIR NAVIGANTES FREITAS e outra
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 78, intime-se o (s) exequente para se manifestar a respeito da mesma.

94.0000031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR : HIBERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo de suspensão fixado no despacho de fl. 54, diga o(s) exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, outrossim, o que entender de direito.

94.00005153-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : LUIZ CESAR COSTA ZAGALLO e outra
DESPACHO : Há notícias em diversas oportunidades que os oficiais de justiça desta Seção Judiciária não conseguem efetivar as desapropriações, por diversos motivos que não cabem, aqui, enumerá-los. Em inspeção judicial efetuada em outro processo (93.4556-3), realizada por oportunidade de conversão em diligência, este Juízo pode aferir, com melhor exatidão, a situação social que o caso envolve, especialmente quando se trata de ocupantes não mutuatários. Assim sendo, revogo o despacho de fl. 60 e designo o dia 22/02/2001, às 15 h 00, para audiência de conciliação ou demonstração prévia judicial. Intime-se as partes.

96.0005908-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DANTAS & MENDES LTDA
ADVOG : JOSE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOIS
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que o(s) embargante regularize sua sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado : Intime-se o(s) embargante para, querendo, promover os atos de execução do julgado.

96.0006016-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PUNA BRANCA DO PARA S/A
ADVOG : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA e outra
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

1997.39.00.005066-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : WILSON WISCHANSKY
ADVOG : PA6147 - EDILEUZA PAIXAO MEIRELIS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1997.39.00.003041-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3756 - HIBERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MOVESAN MOVEIS E USQUADRIAS DA AMAZONIA LTDA e outros
DESPACHO : Intime-se a Caixa Econômica Federal (CEF) para manifestar-se sobre o Ofício de fl. 54.

1997.39.00.005350-2 EMBARGOS A EXECUCAO (Publicado no DOE 29.337, de 17 NOV 2000, com erro)
EMBTE : LOCAL - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOG : PA3609 - Ione Arrais Oliveira
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isac Ramiro Benes
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o(s) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelação para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.006645-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1998.39.00.007731-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO
INDUSTRIA E COMERCIO S/A
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1998.39.00.010851-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades, aproveitando, diga a embargada sobre os documentos juntados.

1998.39.00.012169-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG : PA5314 - PAULO MAURICIO SALUS CARDOSO
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO : Intime-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para manifestar-se sobre o acordo de parcelamento proposto pelo executado.

1999.39.00.000186-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA e outro
DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista à apelação para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.000345-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
EXCDO : LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo de suspensão fixado no despacho de fl. 18, diga o(s) exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, outrossim, o que entender de direito.

1999.39.00.000964-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOG : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.002803-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Diga o(s) embargada sobre os documentos juntados, e aproveite para especificar as partes as provas que pretende produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.003107-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o(s) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse dos subscritores da procuração de fl. 06,

no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Aproveite a embargante a oportunidade para, no mesmo prazo, dizer sobre a impugnação e documentos de fls. 262/339. Intime-se.

1999.39.00.003108-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o(s) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse dos subscritores da procuração de fl. 17, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

1999.39.00.006767-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PUCAS LTDA
ADVOG : PA7100 - RAIMUNDO DULIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o(s) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse dos subscritores da procuração de fl. 23, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Aproveite a embargante a oportunidade para, no mesmo prazo, dizer sobre a impugnação e documentos de fls. 41/43. Intime-se.

1999.39.00.008133-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ROBERTO SOARES MASSAFRA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.008676-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA DE BELEM DE SOUZA SARAIVA
ADVOG : PA708 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA FILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Vista ao embargante para que se manifeste a impugnação de fls. 56/57.

1999.39.00.009352-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S A - CHASA-PA
ADVOG : PA2737 - MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o(s) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse dos subscritores da procuração de fl. 06, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2000.39.00.001361-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA - CBAA
ADVOG : PA7100 - RAIMUNDO DULIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Regularize a executada sua representação processual de conformidade com o que consta no art. 28º do seu estatuto social, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2000.39.00.002212-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DANTAS & MENDES LTDA
ADVOG : PA7173 - JOSE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOIS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Reitero. Cumpra o(s) embargante o despacho de fl. 49 e regularize sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 16, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2000.39.00.002382-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ELDOORDO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o(s) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse dos subscritores da procuração de fl. 06, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2000.39.00.002690-7 EXECUCAO FISCAL / T.N.S.S.
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
PROC. : Waldeise Duarte de Melo
EXCDO : S C CENTRO INFANTIL DE BELEM CIB e outros
Advº : Luiz Paulo Santos Alvares
DESPACHO : Intime-se o executado para, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos documentos que comprovem a propriedade dos bens nomeados à penhora.

2000.39.00.002926-3, 2000.39.00.002930-9, 2000.39.00.002931-1, EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : YOLANDA FERREIRA PINTO
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, espeça-se mandado de penhora e avaliação.

2000.39.00.005029-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO
ADVOG : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Vista ao embargante para que se manifeste sobre a impugnação de fls. 48/24. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado: Manifeste-se o(s) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo embargado. Intime-se.

2000.39.00.009715-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EXTINCHAMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - MU
ADVOG : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.00.012676-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PUCAS LTDA
ADVOG : PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2001.39.00.000627-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
PROC. : PA9838 - ALDENOR DA SILVA BOHADANA FILHO
REQDA : EXTINCHAMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. - MU
Advº : PA5781 - Luis Carlos Silva Mendonça
DESPACHO : Reintimem-se estes autos ao processo nº 2000.9715-7. Vista ao impugnado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar. Após, com ou sem manifestação, venham-me estes autos conclusos.

AUTOS COM DECISÕES

94.0003171-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COOPERATIVA DA INDUSTRIA Pecuaria DO PARA LTDA
ADVOG : ALUIZIO GOUVIA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DECISÃO: CHAMO O FEITO À ORDEM e (...) o relatório. DUCIDO Chamo o feito a ordem eis que não foi intimada pessoalmente a fazenda nacional do despacho de fls. 389. Sob pena de nulidade, cumpra-se.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme

Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente dos cálculos de fls. 523/525.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1019/00
Exequente: SANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): BANCO BANDIEIRANTES S/A
Advogado(a): Livia Chermont (OAB1287-L/65)
Conteúdo: Informar se já efetuou o saque do depósito recursal de fls. 158, através da guia de retirada recebida, em 17.11.00, tendo em vista que a CBF não devolveu a referida guia.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1221/95
Reclamante: PAULO SÉRGIO MAGNO MACIEL
Reclamado(a): AGRIMEX-AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A e CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRAS
Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho (OAB5717)
Conteúdo: Comprovar os recolhimentos previdenciários, da parte que lhes cabe, em 48 horas.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0984/00
Exequente: HIRBUT RODRIGUES MONTEIRO
Executado(a): CONDOMÍNIO MONTE CASTELO
Advogado(a): Domingos Corrêa Braga (OAB7805-B)
Conteúdo: Comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de 10 (dez) dias, através de uma via original da GPS ou duas cópias autenticadas.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1472/00
Exequente: RAIMUNDO MARTINS CARRERA
Advogado(a): Maria Dulce Amaral Mousinho (OAB6397)
Executado(a): LUCAS BRANDÃO DE SOUZA
Conteúdo: Manifestar-se a respeito da petição de fls. 27, em que o executado requer o parcelamento da dívida.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1163/95
Exequente: LUIZ PAULO DAVID DE BRITO
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): Roberto Zahlluth de Carvalho (OAB1469)
Conteúdo: Ficar ciente de que foram transferidas as quantias de fls. 212/213, para os autos do processo 001-922/2000-2

PROCESSO Nº 1º VTB - 1537/00
Exequente: UBIRATAN TADDEU DO NASCIMENTO RIBEIRO
Advogado(a): Paulo Cesar Henriques Pereira (OAB7001)
Executado(a): CENTRO POPULAR LTDA
Conteúdo: Confirmar o novo acordo feito com o reclamado às fls.34.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1414/00
Exequente: MARIA DE FÁTIMA ROLO DA SILVA
Advogado(a): Antonio Flávio Pereira Amorim (OAB4905)
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: Ficar ciente da certidão de fls. 19, bem como indicar bens a penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano

PROCESSO Nº 1º VTB - 1350/00
Exequente: JOSÉ EDIVALDO COSTA NASCIMENTO
Advogado(a): Selma Lúcia Lopes (OAB4496)
Executado(a): ART PLACAS LTDA
Advogado(a): Benedito Marques da Costa (OAB3180)
Conteúdo: Ficar ciente da homologação dos novos dos cálculos de fls. 56/59

PROCESSO Nº 1º VTB - 0478/00
Exequente: ODIRON BARRIOS CAVALCANTE
Executado(a): RAIMUNDO MATHIUS BORGES TAVARES
Advogado(a): Edilson Silva Moreira (OAB7564)
Conteúdo: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 73/75, bem como para que efetue o pagamento, no valor de R\$10.75, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução, com a venda do bem penhorado.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0715/00
Exequente: MANOEL DAS GRACAS GOMES DOS SANTOS
Executado(a): FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A
Advogado(a): Mauro Hermes Franco Figueiredo (OAB7519)
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 126. "A entrega das guias de seguro desemprego, pela reclamada, não fez parte do acordo de fls. 102, razão pela qual devolve-se a reclamada notificando-a deste despacho."

PROCESSO Nº 1º VTB - 0508/96
Exequente: WILTON DE SOUZA LIMA
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TUELPARÁ
Advogado(a): Roberto Zahlluth de Carvalho (OAB1469)
Conteúdo: Ficar ciente da transferência da quantia de fls. 252, para os autos do processo nº 001-922/2000-2

PROCESSO Nº 1º VTB - 0080/98
Exequente: CARLOS ALBERTO A PAIXÃO
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): Paula Frassinetti Matos (OAB2731)
Conteúdo: Ficar ciente de que foram transferidas as quantias de fls. 286/289, para os autos do processo 001-922/2000-2

PROCESSO Nº 1º VTB - 0059/96
Exequente: BENEDITO RIBEIRO CRUZ
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): Denise de F. Almeida e Cunha (OAB9158)
Conteúdo: Ficar ciente da transferência das quantias de fls. 312/316, para os autos do processo nº 001-922/2000-2

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-1801/2000-6
Reclamante: RUI LAÚRCIO LIRA ANGLIUM
Advogado(a): MARIEL REZIERA DO NASCIMENTO
Reclamado: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA TOCANTINS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para fins de anotação.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2248/2000-2
Agravante: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Agravado: CARLOS GUILHERME DA COSTA TRINDADE
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Conteúdo: Ao AGRAVADO — Contraminutar AGRAVO DE INSTRUMENTO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-5/2000-X
Reclamante: JÔNIE LUIZ DA SILVA
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado: PENA TAXI AÉREO LTDA, e PENA PENA TRANSPORTA AÉREO S/A
Advogado: NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo. Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1645/1999-5
Consignante/ Executado: LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Consignado/ Execução: FRANCISCO ALDÍZIO MARTINS
Advogado: VERA LÚCIA PARACO MACIEL
Conteúdo: Ao CONSIGNANTE/ EXECUTADO — Tomar ciência de que foi negado argumento ao AGRAVO DE PETIÇÃO interposto, pois deserto.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1528/2000-3
Reclamante: BENÍCIO PINA DA SILVA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: NOSSO LAR SERVIÇO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA.
Advogado: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Tomar ciência de que foi negado seguimento ao RECURSO ORDINÁRIO interposto, pois deserto.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1759/2000-0
Reclamante: ANTONIEL DA SILVA PIRES
Advogado: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
Reclamado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Advogado: NATASHA SCHNEIDER
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1416/1989-3
Exequente: SELMA MARIA MACHADO FARIAS e outros
Advogado: EDILÉIA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
Executado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar AGRAVO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-692/2000-0
Reclamante: SEBASTIANA SUELY DE ARAÚJO BARBOSA
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ADJUTIVO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-508/1992-6
Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — FUNTELPA
Advogado: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LULIS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contestar UMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1050/2000-9
Exequente: MARIA NILA XAVIER CHAVES
Advogado: MÁRCIO DA SILVA CRUZ
Executado: GOURMET COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE REFEIÇÃO LTDA
Advogado: FRANCISQUE ESTEVES COELHO
Conteúdo: Ao RECLAMANTE PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1651/98-3
Exequente: ELIUDÉ CORREIA DA SILVA
Advogado: Manoel Galvão Neves da Silva
Executado: FRIGORÍFICO RUA FRIOS E CARNES LTDA e JOÃO LEONARDO VILHENA DA SILVEIRA
Conteúdo: Ao EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DO ALLEGADO PELA EXECUTADA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 105 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-955/00-6
Exequente: CHARLIE HENRIQUE SILVA DE CASTRO
Advogado: Abraham Assatag
Executado: CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Advogado: Márcia Maria de Oliveira Teixeira
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "I-TORNO SEM EFITO O MANDADO DE BLOQUEIO NR. 3040/2000. II- HOMOLOGO O ACORDO, SENDO QUE A RECLAMADA TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RECOLHER AS CUSTAS E DE 10 DIAS PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS. III- PAGUE-SE OS VALORES DE FLS. 85/88. IV- INTIMAR."

PROC 8ª VTB-563/98-1
Reclamante: MARIA DE NAZARE FERREIRA GOMES
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE UMBARGOS DE TERCEIRO, AS FLS 115/116.

PROC 8ª VTB-472/91-4
Reclamante: LUIZ OTAVIO SABA CARDOSO
Advogado: JOAO JOSÉ GERALDO
Reclamado: CELPA S.A
Advogado: DIRCE CRISTINA F. NASCIMENTO
Conteúdo: PARA AS PARTES APRESENTAREM DOCUMENTOS PARA O CALCULO: EVOLUÇÃO SALARIAL DO CARGO DE TÉCNICO ELÉTRICISTA NO PERÍODO DEVIDO: 05.07.88 A 20.09.90. ALÉM DO VALOR DA BOLSA ESTAGIO PAGA AO RECLAMANTE NO PERÍODO DE JUL/88 A SET/89.

PROC 8ª VTB-242/99-X
Reclamante: OSMAR DE LIMA ALCANTARA
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WBYLA COSTA
Reclamado: BANPARA S.A
Advogado: CARLA NAZARE JORGE M. SOUZA
Conteúdo: PARA AS PARTES APRESENTAREM A PRIMEIRA PAGINA DOS CONTRAQUELOS DOS MESES DE FUV/94, DEZ/94 E FIV/95, ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CALCULO DA PARCELA DE: 04 HORAS EXTRAS/MUS, COMPENSANDO-SE AS HORAS EXTRAS COMPROVADAMENTE PAGAS PELO RECLAMADO.

PROC 8ª VTB-1750/99-1
Reclamante: SINDIVIVA
Advogado: JADUR KAHWAGE DAVID
Reclamado: JADUR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO
Conteúdo: DESPACHO PARA AS PARTES: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS 383/384, PARA QUE POSSA PRODUIR TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LUGAIS DAR CIÊNCIA. AS CUSTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS NOS MOLDES DO TÍTULO EXECUTIVO."

PROC 8ª VTB-1083/00-2
Reclamante: SAUL DE BRITO COELHO
Reclamado: UNGTTEL ENG. CIVIL ILUTR TELUCOM. LTDA
Advogado: SEBASTIAO FARCONARA
Conteúdo: PARA O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS 206 FOI CONVOLADO EM PUNHOA.

PROC 8ª VTB-1117/96-2
Reclamante: LOURIVAL CORREA MACEDO
Reclamado: BOMPRUÇO S/A SUPERMERCADO DO NORDESTE
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLIAO
Conteúdo: PARA A RECLAMADA DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR, EM 5 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROC 8ª VTB-1230/00-0
Reclamante: WALTER JOSÉ PEREIRA LIMA
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COND. DO RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS JOBIM
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DO CONDOMÍNIO RECLAMADO.

PROC 8ª VTB-112/00-0
Reclamante: CASSAN SAID AMIR
Advogado: FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NUNO

Reclamado: C H R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Conteúdo: PARA O PATRONO DO AUTOR RECOLHER CREDITO.

PROC 8ª VTB-1275/99-8
Reclamante: DIONÍSIO DA COSTA TEIXEIRA NETO
Reclamado: JOANA DILMA S. ACACIO
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

PROC 8ª VTB-1306/99-4
Reclamante: FÁBIO ASSIS VURGOLINO
Advogado: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Reclamado: CARLOS ZOGHIBI EMPREENDIM. IMOBILIÁRIOS LTDA
Conteúdo: PARA O PATRONO DO AUTOR RECOLHER CREDITO.

PROC 8ª VTB-207/00-0
Reclamante: ADEMAR VANDERLEY SILVA
Reclamado: WBL NKN DISTRIBUIDORA E TRANSP DE BETUMUS LTDA
Advogado: REGINA MARCIA RAIO LIMA
Conteúdo: DESPACHO PARA A RECLAMADA: "REJUBITO OS UMBARGOS LIMINARMENTE, ANTE A FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO."

PROC 8ª VTB-876/96-8
Reclamante: CLAUDIONOR DE JESUS LAMBEIRA
Advogado: SILMA LUCIA LOPES
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA AS FLS 223.

PROC 8ª VTB-981/99-4
Reclamante: MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA
Advogado: SONIA HAGÉ AMARAL PINGARILHO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS DE FLS 567.

PROC 8ª VTB-1202/89-6
Reclamante: ORLANDO THADDEU PONTES TAVERNARD E OUTRA
Reclamado: BASA e OUTRO
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA
Conteúdo: AO BASA PARA INDICAR BENS A PENHOA.

PROC 8ª VTB-321/96-7
Reclamante: MARIA ELIZABETH NUNES NEVES
Reclamado: BANCO BRADIESCO S.A
Advogado: UDSON LIMA PRAZAO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMANTE AS FLS 461/462.

PROC 8ª VTB-820/00-5
Reclamante: SILVIO LIMA CARDOSO
Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA EXECUTADA AS FLS 51/60.

PROC 8ª VTB-1427/00-8
Reclamante: BENEDITO DE MORAES FERNANDES
Reclamado: WALTER PINA DE MORAES
Advogado: JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARAES
Conteúdo: PARA A RECLAMADA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, BEM COMO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC 8ª VTB-349/98-X
Reclamante: JOSÉ MOYSES ARAUJO DOS SANTOS RUFFEIL
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Reclamado: INFOMIDIA CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHOA.

PROC 8ª VTB-1043/99-9
Reclamante: MIRIAN CELESTE DE ARAUJO COSTA
Advogada: ANA MARIA CUNHA DU MELLO
Reclamado: UBERALDO JOSÉ DA COSTA BARBOSA
Conteúdo: DESPACHO PARA A RECLAMANTE: "ANTE O SILENCIO DO EXEQUENTE, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS 111"

PROC 8ª VTB-356/99-3
Reclamante: MARIA DE NAZARE FURTADO SIERRAO
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: LOCADORA BULAUTO LTDA E OUTROS
Conteúdo: PARA A AUTORA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS 98/99, BEM COMO INDICAR BENS A PENHOA, EM 15 DIAS.

PROC 8ª VTB-1732/96-0
Reclamante: FIRMINO DAS CHAGAS MENDES
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: OLIVEIRA E BASTOS LTDA e OUTRO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS 255, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME ART 879, PARAGRAFO 2º DA CLT.

PROC 8ª VTB-341/94-X
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTACOES LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TUDOR DA CERTIDAO DO SJ OFICIAL DE JUSTICA, INDICANDO NO PRAZO DE 15 DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA.

PROC 8ª VTB-717/95-3
Reclamante: MARINCE BULUCIO LUITU E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: CELPA S.A
Advogado: RUI GUILHON COUTINHO
Litisconsorte: ASACELPA E OUTRO
Advogado: PAULO OLIVEIRA
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS DE FLS 1291, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC 8ª VTB-1492/98-9
Reclamante: LILIA MARIA SOARES LABAD
Advogado: CLAUDIOVANY RAMIRO G. TEIXEIRA
Reclamado: TV FILME BULEM-SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado: ALUXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS DE FLS 183/186 E 187, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC 8ª VTB-1564/99-4
Reclamante: RONALDO COLARES VASCONCELOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PONTE IRMAO E CIA LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 2589, CONFORME ART 879, PARAGRAFO 2º DA CLT.

PROC 8ª VTB-1424/99-X
Reclamante: GILSON SOARES DOS SANTOS
Advogado: SAVIO ROVENO GOMES FERRERA
Reclamado: ANA LUIZETE BAHIA VIANA E OUTRO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 134,

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público preço de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14-VT-1355/2000-X, entre partes, INSS, exequente e, EXPORTADORA BIMP PIRAJÁ COM E INDUSTRIA LTDA, executada, constante de -01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO Nº KC-F100X, SÉRIE Nº 6BCRA001297, COR CINZA CLARO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); -03 (TRÊS) ARQUIVOS DE AÇO, COR CINZA, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, CADA UM EM BOM ESTADO, CADA UM AVALIADO EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento), e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14-VT-034/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público preço de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14-VT-1370/2000-6, entre partes, INSS, exequente e, BELCONAV INDUSTRIA S.A., executada, constante de -01 (UM) COMPRESSOR PORTÁTIL MODELO XA-175 MW, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). OHS: O BEM ACIMA ESTÁ PENHORADO NOS AUTOS Nº 55VTB-1419/2000-9 E OUTROS. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento), e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14-VT-035/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa BUREL COMÉRCIO CONSIG SBRVÇOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14-VT-1318/2000-4, em que INSS é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 223,06 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$ 223,06
- TOTAL DEVIDO	R\$ 223,06

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14-VT-036/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADOS D CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO, cujos endereços são ignorados e incertos, reclamados nos autos do processo nº 14-VT-1719/98-1, em que são partes, NILTON ALBERTO COELHO DOS PASSOS, exequente, e D CARVALHO, DOUGLAS CARVALHO e TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A., reclamados, para pagarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 2.216,86 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), índice de fevereiro/2001, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 1.754,78
- Juros de Mora	R\$ 281,88
- INSS	R\$ 58,88
- Custas	R\$ 60,00
- Valor recolhido	R\$ 60,00
- Juros Vincendo	R\$ 121,32
- TOTAL DEVIDO	R\$ 2.216,86

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 007/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A; LOUCA NORTE S/A e COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo nº 14-VTB-1553/2000-3, em que é reclamante CRACIN KIMMEL, para ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, no dia 13.11.2000 às 18:00 horas, com o seguinte teor: Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por CRACIN KIMMEL em face de INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUCA NORTE S/A e COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, acolher em parte os pedidos formulados na peça de ingresso, para condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao reclamante as parcelas de salários retidos de abril a setembro de 1999, em R\$ 9.440,00, cada um, já com a dobra postulada; salário retido dobrado de 28 dias de outubro/99, em R\$ 8.810,66; aviso prévio em R\$ 4.720,00; férias de 96/97 e de 97/98, com 1/3, em dobro, em R\$ 12.586,66, cada uma; férias simples com 1/3 de 98/99, em R\$ 6.293,00; férias proporcionais a 2/12, com 1/3, em R\$ 1.048,00; décimo-terceiro salário de 1998, em R\$ 4.720,00; décimo-terceiro salário proporcional a 11/12, de 99, em R\$ 4.326,66; multa rescisória, em R\$ 4.720,00 e indenização pelo não fornecimento das guias para habilitação ao seguro desemprego, em R\$ 544,00, mais juros e correção monetária. Devidos juros extras e reflexo no tempo sem remuneração e o FGTS do período laboral, mais 40%, os quais serão apurados em liquidação de sentença, acrescidos de juros e atualização monetária. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Contribuições previdenciárias e fiscais a cargo das partes, na forma da lei, tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pelas reclamadas, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), calculadas sobre o valor arbitrado de condenação, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Notificar as partes, sendo as reclamadas pela via editalícia. Nada mais. a) PJAC

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.U. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (24.01.2001). Eu, Rosilene C. Ribeiro de L. e Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14-VT-028/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa AMORIM PRIMO S.A., cujo endereço é que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa AMORIM PRIMO S.A., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14-VT-1112/2000-X, em que ANTONIO LACERDA DE CARVALHO FILHO é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 6.164,63 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 6.080,67
- Custas	R\$ 83,96
- TOTAL DEVIDO	R\$ 6.164,63

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALLE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº TRT RC-002/2001

RECLAMANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. De Fábio Luiz Ferreira Mourão. RECLAMADO: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D O C I S A O: ANTE O EXPOSTO, não conheço da presente reclamação conciliatória, porque incabível na espécie, conforme a fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno deste T. Tribunal, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Notifique-se a interessada. Belém, 02 de fevereiro de 2001. GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria.

Lima, Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 751-1148 - E-mail: vt.abaetetuba@jodestarr.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DO SECRETARIA
MARTINHO LUTERO FINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. ADENIR VALIENTE RODRIGUES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-440/1992-8, EM QUE É EXECUTADA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVEU APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, OS CONTRACHEQUES DE JUNHO DE 1992, ATÉ A PRESENTE DATA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO POR ESTE MM. JUIZ. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (05.02.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA FLÁVIA JOSIANE KUROPÁ, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIEREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 07.03.2001, ÀS 10:20 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREÇO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-1064/2000-0, EM QUE SÃO PARTES: DOVAL FERREIRA DA COSTA, EXEQUENTE, E FAZENDA CAMPO VERDE - BURICO HAYASE, EXECUTADA, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTEIS: 01 (UMA) ROCADIEIRA HIDRÁULICA DE TRÊS PONTOS, MARCA "SUMAG", MODELO RP-17, DESTINADA A USO AGRÍCOLA, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). 01 (UMA) ROCADIEIRA MARCA "STHIL", COSTAL, MODELO SS-160, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00 (DOIS E SETECENTOS REAIS). QUEM DESIJAR ARREMATAR OS DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DE SEUS VALORES. FICAM ABND CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACIADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMITIDAS À APLICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E TIT DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E UM. EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA CONSTRUC-CONSTRUTORA TÉCNICA E CIVIL LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 11:30 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-0147/2001-6, EM QUE O RECLAMANTE DIVALDO DA SILVA PEREIRA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTEIS: AVISO PREVIO (R\$ 450,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98 3/12 (R\$ 155,70); 13o SALÁRIO PROPV 99 2/12 (R\$ 103,80); FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 4/12 (R\$ 207,60); FGTS (R\$ 149,49); 40% DO FGTS (R\$ 59,79); DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (R\$ 538,56); HORAS EXTRAS A 50% (R\$ 691,56); SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (R\$ 2.089,56); INDENIZAÇÃO DO PELO NÃO CADASTRAMENTO NOS PIS (R\$ 151,00); MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT (R\$ 622,89); ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS (LIQUIDADO) TOTAL LÍQUIDO POR RECLAMANTE DE R\$ 5.392,84. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO

APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (05.02.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SIERG LTDA. SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 10:46 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-0140/2001-3, EM QUE O RECLAMANTE ANTONIO FERNANDO ABRIL RIBEIRO, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTEIS: BAIXA NA CTPS, NO TOTAL DE ILÍQUIDOS. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (05.02.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1306/00

Exequente: SAMUEL AMAURY SANTOS DA SILVA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAIS E OUTRO
Executado(a): NASCIMENTO COM. EXP. IMP. E REP. LTDA
Advogado(a): MARCOS JOSÉ NAHON
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COMPROVANDO EM JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 577/98

Exequente: CALINA CARLA CUNHA DE BULHOES SECHIN
Advogado(a): ARIY FREITAS VIELOSO
Executado(a): TELEVISÃO LIBERAL LTDA
Advogado(a): DUEDEDETH FREIRE BRASIL
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O IMPORTE DE R\$ 14.811,69 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS. 832

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1777/00

Reclamante: MANOEL DE JESUS LIMA SOUZA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DA PAIVA
Reclamado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PISC LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE ABANDAMENTO FOI INDEFERIDO, VIZ QUE ESTE PROCESSO FOI ARQUIVADO, LOGO NÃO HÁ CRÉDITO A SER ABANDADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 280/95

Exequente: LUCINÉIA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA BUITANIA RAMOS COMECANHA
Executado(a): ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 167 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1906/00

Reclamante: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT E OUTROS
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado(a): CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ANA RACHELS TEIXEIRA CAVALCANTE E OUTROS; ALICE DO AMARAL DE LIMA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CUSTAS FOI INDEFERIDO, VIZ QUE NÃO ENQUADRA-SE NA HIPÓTESE DO ART. 14 DA LBI 5584/70

PROCESSO Nº 12ª VTB - 471/00

Reclamante: VALDEMIR RAMOS
Advogado(a): FRANCISLA TORRES CALDAS E OUTRA
Reclamado(a): A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: A ADVOGADA CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ PARA TOMAR CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DOS PODERES CONFERIDOS PELO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 12ª VTB - 389/99

Reclamante: RAIMUNDO NONATO VENTURA FELISMINO E OUTRO
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Reclamado(a): AUGUSTO ZANGIROLAMI E FILHOS LTDA
Advogado(a): ALBERTO PIMENTEL FILHO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE LIMBAIGOS A EXECUÇÃO, AS FLS. 629/630, INTERPOSTO PELA EXECUTADA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1953/00

Exequente: RONALDO DE MOURA FERREIRA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO E OUTRO
Executado(a): CASTANHAL SEGURANCA LTDA.
Advogado(a): ANA CANDINA DOS SANTOS FERREIRA E OUTRA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE O ATUAL INDEFERIDO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, FACIL A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 24V. DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1770/00

Reclamante: JOSÉ ALDO GOMES NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
Reclamado(a): BULNAV BELÉM (NAVEGAÇÃO) LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 91 DOS AUTOS, PELA QUAL O RECLAMADO DECLAROU IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS (CARTÕES DE PONTO) DO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 12ª VTB - 585/99

Exequente: EVANILDO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Executado(a): MARTINHO SANTOS MACHADO
Advogado(a): SIDNEY RODRIGUES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE COMO FIL D'POSITÁRIO E O RESPONSÁVEL PELO BEM, LOGO O MESMO DEVE DEPOSITAR O BEM EM JUÍZO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E O HORAS OU SUBSTITUI-LO EM DINHEIRO, CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO, SOB PENA DE PRISÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 389/00

Exequente: GRACIETE LISBOA DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): DINAMIR PIMENTA OLIVEIRA E OUTRA
Exequente(s): A B CONSERVAÇÃO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE COMO NÃO HOUVE ESTIPULAÇÃO DE PRAZO PARA SER CUMPRIDO MANDADO, NÃO HÁ INCIDÊNCIA DA MULTA REQUERIDA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2016/00
Reclamante: MARINALDO RODRIGUES MADUREIRA
Advogado(s): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO E OUTRO
Reclamado(s): SAGA SERVIÇOS DE VIG. TRSNP. DE VALORES LTDA
Advogado(s): CLAUDIA GUERRILHO PITMAN MACHADO E OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDUFERIDO O MEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1918/00
Reclamante: ANA PAULA GOMES LACORTE DA SILVA
Advogado(s): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN E OUTROS
Reclamado(s): COOPERATIVA DOS TECNICOS DO PROC DE DADOS LTDA
Advogado(s): MARIA HELENA DE MORAES GUERRA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2178/00
Reclamante: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA
Advogado(s): LUCINALVA SARAIVA BARBOSA
Reclamado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(s): GILSON PEREIRA DA SILVA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, REJEITAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA APLICAR A MATÉRIA RELATIVA A DANO MORAL E MATERIAL, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO AS PARCELAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99 (02/12), GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS 70%, PERÍODO TRABALHADO POR FORÇA DA REINTEGRAÇÃO JUDICIAL, SALÁRIO RÉTIDO 14 DIAS, GRATIFICAÇÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, SALDO RESERVA DE POUPANÇA POSTAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, POR FORÇA DO ARTIGO 769 DA CLT, NO MÉRITO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: 23 DIAS TRABALHADOS EM JUNHO/98, ANÚNIOS REPERENTE A ISSUS 23 DIAS, VALOR REPERIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, CUSTA BÁSICA, AVISO PRÉVIO, TRABALHO EM DIA DE REPOUSO (05 DIAS), FÉRIAS ADQUIRIDAS 97/98, GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS 70%, 13º SALÁRIO/98 (07/12), DIFERENÇA DE FGTS MAIS 40% EM RAZÃO DO SALDO DE SALÁRIO, TRABALHO EM DIA DE REPOUSO, FGTS, DEVIDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LIVRAMENTO, APÓS CALCULAR OS 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS LEGAIS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 01/96, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996, OU SEJA, DETERMINANDO, SE AO EMPREGADOR CALCULAR DEDUZIR E RECOLHER AO TESOURO NACIONAL O IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVO ÀS IMPORTÂNCIAS A SEREM PAGAS AO RECLAMANTE POR FORÇA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDIÇÃO EM R\$ 20.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 400,00, FAÇA A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 60/01
Reclamante: MIGUEL OLIVEIRA
Advogado(s): MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(s): ALICIA DO AMARAL DE LIMA E OUTROS - BASA E ANDRÉ MONTEIRO DINIZ E OUTROS - CAPAF
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, PARA JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF A PAGAR AO RECLAMANTE MIGUEL OLIVEIRA, A IMPORTÂNCIA DE DOIS MIL REAIS E O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: ABONO SALARIAL, DE DOIS MIL REAIS CONSOANTE ESTABELECIDO NO ACORDO COLETIVO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS LEGAIS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 01/96, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996, OU SEJA, DETERMINANDO, SE AO EMPREGADOR CALCULAR DEDUZIR E RECOLHER AO TESOURO NACIONAL O IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVO ÀS IMPORTÂNCIAS A SEREM PAGAS AO RECLAMANTE POR FORÇA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELOS RECLAMADOS PRO RATA, SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDIÇÃO EM R\$ 2.000,00 NA QUANTIA DE R\$ 400,00, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FAÇA A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1378/00
Exequente: FABIO MATOS DE ALMEIDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHIER
Exequente(s): JOSUE FRANCO DE ALMEIDA E CONDOMÍNIO TENENTE ARTUR MULO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48 QUE DETERMINOU O PAGAMENTO DE MULTA DE 30% SOBRE A PRIMEIRA PARCELA E AINDA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA ACRESCIDADA DE MULTA DE 30%.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1414/98
Exequente: Jose Maria Oliveira dos Santos Silva
Advogado(s): Olga Baya da Costa e outros
Exequente(s): COMPAR-Companhia Paranaense de Refrigeração
Advogado(s): Antonio Henrique Forte Moreno e outros
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DE FL. 693/695 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 386/96
Exequente: DEOLINDA CHARCHAR BARRA
Advogado(s): RUNATA MILLENE SILVA PANTOJA E OUTROS
Exequente(s): WALDUMAR JOSÉ LOPES MONTEIRO
Advogado(s): ROBERTO MUNDUS FERREIRA
Conteúdo: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 22,96 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEUS CENTAVOS) QUE LHE FOI PAGO A MAIOR, CONFORME INFORMAÇÃO DE FL. 206 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1064/97
Exequente: LUCIANA AQUILA DE JESUS FRANCO
Advogado(s): ALEXIS TCHILZOFF NETO
Exequente(s): BANCO BRADISCO S/A
Advogado(s): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECOLHER A DIFERENÇA DO VALOR DA EXECUÇÃO, EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO E DA DIFERENÇA DO INSS, CONFORME CÁLCULOS ÀS FL. 404/412 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$ 20.320,60 (VINTE MIL E TRÊS CENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA FAZ SABER que, pelo presente edital, fica notificada a VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA que é reclamada do Processo Nº 12-1066/2000.

3, em que é reclamante, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, que foi convalidada em penhora o valor de R\$ 206,01 (DUZENTOS E SEIS REAIS E UM CENTAVO) referente ao mandado de bloqueio junto ao Sistema Brasileiro de Televisão, nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO do ano de Dois Mil e Um. Eu, LUCIANO PURTADO DE MENDONÇA, Assistente de Juiz, lavrei, li eu, (ROSA MARIA CONJUNÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa IND DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA., que se encontra em lugar INCLITO E NÃO SABIDO, reclamada nos autos do Processo Nº 12ª VTB-2053/00-X, em que é reclamante, ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, para tomar ciência da Sentença prolatada em 25/01/01, às 13:00 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOLAMENTE PROCEDENTE, DETERMINANDO-SE A SECRETARIA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DE BAIXA COM DATA DE 08/02/90 NA CTPS DA RECLAMANTE APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 20,00, EM R\$ 0,40". E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e um. Eu, JUANIL MARIA FARIAS MOURA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONJUNÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª VTB de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2092/00
Embargante: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO
Advogado(s): Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja
Embargado(s): VERIDIANO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): Dr. Sebastião Santos Silva Filho
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ACOLHENDO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO EM FACE DE VERIDIANO FERREIRA DE CARVALHO PARA TOMAR SEM EFEITO A PENHORA DESCRITA NO AUTO DE PENHORA DE FL. 22. CUSTAS, PELO EMBARGADO, EM R\$ 190,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 9.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE DIRITO, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2168/00
Embargante: PEDRO DE SOUZA MARIN
Advogado(s): RAIMUNDO DUMINS RAIOL
Embargado(s): MARCO SARAIVA FURTADO
Advogado(s): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR PEDRO DE SOUZA MARIN EM FACE DO EMBARGADO MARCO SARAIVA FURTADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 399/98
Exequente: JOÃO MUNIZ DE SANTANA
Advogado(s): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Exequente(s): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 211 DOS AUTOS ENCAMINHADO PELO DETRAN-PA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1861/99
Exequente: ALBERTO BELÉM DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO SOARES NAPOLLEÃO
Exequente(s): VOLTS ENGENHARIA LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Advogado(s): ELIANE SABBÁ LOPES, patrona da CELPA.
Conteúdo: AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO ÀS FL. 233/234 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 718/97
Exequente: HILDEBRANDO OZÓRIO DA FONSECA
Advogado(s): EDISON ARAÚJO DOS SANTOS
Exequente(s): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA
Advogado(s): PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO FL. 164.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2546/91
Exequente: KATIA MARLY MENDONÇA BARRETO
Advogado(s): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Exequente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA. / /

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 42/96
Exequente: ANTÔNIO CARLOS ALFAIA BARATA
Advogado(s): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Exequente(s): TRANSPORTES ALRO CLUB LTDA.
Advogado(s): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGU MELIM
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA DIZER EM 05 DIAS, SE ACEITA OU NÃO O BEM NOMINADO A PENHORA PELA EXECUTADA, EM CASO DE RECUSA, EM IGUAL PRAZO INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1946/00
Reclamante: CARLA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): MOISÉS MARTINS PORTO
Reclamado(s): UNASP
Advogado(s): JOSÉ LAIR DE SOUZA
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA COMPARECER, EM DEZ DIAS, NA SECRETARIA DA VARA, PURANTE O JUÍZO, A FIM DE RATIFICAR, OU NÃO, OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 64, PRESUMINDO-SE A RATIFICAÇÃO EM CASO DE SILÊNCIO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1178/99
Reclamante: JOSÉ GONÇALVES DOS REIS
Advogado(s): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TUXEIRA
Reclamado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(s): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: VISTO ETC. HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 119/122 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1058/88
Reclamante: ESPOLIO DE ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR
Advogado(s): Paula Frassinetti Mattos
Reclamado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A CAPAF
Advogado(s): Agildo Monteiro Cavalcante / Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 1509/1512 DOS AUTOS. VALOR DEVIDO R\$ 122.137,51.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 700/97
Reclamante: DILNAVI FRUITAS VIANA

Reclamado(s): ELTRON ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): HILDEBRANDO WANDURLEY OLIVEIRA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 814/97
Exequente: PAULO CESAR BUNDEIR
Advogado(s): ROBERTO MUNDUS FERREIRA
Exequente(s): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRARAZAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1720/92
Reclamante: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BENTES
Advogado(s): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Reclamado(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓDIA DO PARÁ
Advogado(s): PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, ADVOGADO E JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, PROCURADOR DO ESTADO.
Conteúdo: A RECLAMADA PARA DEPOSITAR O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E COMPROVÁ-LO PERANTE O JUÍZO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2061/00
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ALMEIDA
Advogado(s): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MULO
Reclamado(s): VIAÇÃO FORTE LTDA.
Advogado(s): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR QUAL O VALOR REALMENTE RECEBIDO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1891/92
Reclamante: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MORAES
Advogado(s): Inocência Mártins Coelho Junior
Reclamado(s): EMPESCA S/A - CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): Haroldo Alves dos Santos
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1421/91
Reclamante: ALFRÉDO CARVALHO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado(s): ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(s): CILSO PIRES CASTELO BRANCO, PROCURADOR.
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 1060/1120, ÀS FL. 1257/1258 DOS AUTOS PRINCIPAL R\$ 12.889,94; INSS A SER RECOLHIDO R\$ 13.738,08 E IRRF A SER RECOLHIDO R\$ 121,15.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2737/92
Reclamante: RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
Reclamado(s): CONSTRUTORA UNDECO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1150/98
Reclamante: WILLIAN JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s): JOSÉ RAIMUNDO WHIL A. COSTA
Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, DECIDO ACOULHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA WILLIAN JOSÉ LIMA DE SOUZA, PARA SANANDO AS OMISSÃO APONTADAS DETERMINAR AS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTU DISPOSITIVO TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

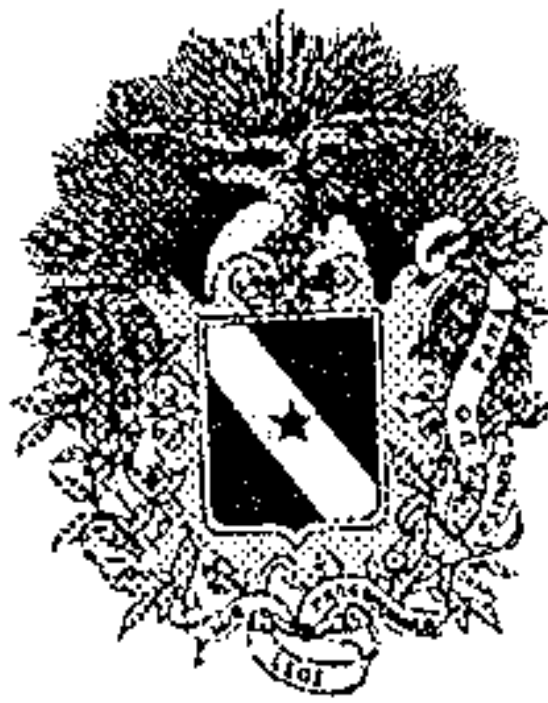
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1626/89
Reclamante: CARLOS BASTOS MUNICI MALHEIROS E OUTROS
Advogado(s): Juarez Rebelo S. de Melo e Outros
Reclamado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado(s): Juracy Alves da Silva e Outros
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO ART. 333 DA CLT, CORRIGIR A SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FL. 860/861, PARA RETIFICANDO ERROS DE DIGITAÇÃO: 1- DETERMINAR A INAPLICABILIDADE DE QUALQUER DESCONTO DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA; 2- E, AINDA, PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA DOS CRÉDITOS DO EXEQUENTES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 06/03/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VT-1792/00-9, em que é exequente EDIVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA e é executado BELCONAV S/A, constante do seguinte:
Item (1) compressor portátil, modelo XA-175 MWM, no estado, funcionando. Avaliado em R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. SANDRO KIRCHNER MORAES, TV. SÃO PEDRO, 380 - ED. C. S. MIRANDA, APT. 301 - CAMPINA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Aos 1 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.
Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 06/03/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VT-2130/00-1, em que é exequente INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e é executado BELCONAV S/A, constante do seguinte:
Item (1) compressor portátil, modelo XA-175 MWM, no estado, funcionando. Avaliado em R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. SANDRO KIRCHNER MORAES, TV. SÃO PEDRO, 380 - ED. C. S. MIRANDA, APT. 301 - CAMPINA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Aos 1 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.
Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.391

DIÁRIO OFICIAL

0177

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
06 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 001/01
(PROCESSO Nº 200002222-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Adimilson Luiz Mezzono. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adimilson Luiz Mezzono, Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002222-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 002/01
(PROCESSO Nº 200001109-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Aldomário Zani. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Aldomário Zani, Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001109-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 003/01
(PROCESSO Nº 200002858-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gesuir Silva Mata. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gesuir Silva Mata, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002858-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 004/01
(PROCESSO Nº 200000846-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Zacarias da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Zacarias da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000846-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 005/01
(PROCESSO Nº 19995516-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Nogueira de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor Manoel Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Nova Timboteua no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995516-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 006/01
(PROCESSO Nº 200001192-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Waldemir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldemir Oliveira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Irituia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001192-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 007/01
(PROCESSO Nº 200000990-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João de Jesus Tassarolo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Jesus Tassarolo, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000990-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 008/01
(PROCESSO Nº 200001862-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Emerson Ferreira Moncef. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emerson Ferreira Moncef, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001862-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 009/01
(PROCESSO Nº 200002124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Laurinel da Silva Moura. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Laurinel da Silva Moura, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002124-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 010/01
(PROCESSO Nº 200001464-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jorge Oliveira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jorge Oliveira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001464-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 011/01
(PROCESSO Nº 200008104-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo da Conceição Sobrinho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo da Conceição Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200008104-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 012/01
(PROCESSO Nº 200003189-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Narciso Pereira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Narciso Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003189-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 013/01
(PROCESSO Nº 200003644-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos de Sousa Aguiar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos de Sousa Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003644-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 014/01
(PROCESSO Nº 19991259-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Antônio Silva e Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Antônio Silva e Costa, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991259-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 015/01
(PROCESSO Nº 200001170-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ilton Alves Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edilson Palheta Teixeira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Palheta Teixeira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Senador José Porfírio no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990931-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 053/01
(PROCESSO Nº 19994915-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alberto Felipe Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alberto Felipe Barbosa, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Melgaço no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994915-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 054/01
(PROCESSO Nº 200004829-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Claudomiro Wolf Mourão Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Claudomiro Wolf Mourão Filho, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004829-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 055/01
(PROCESSO Nº 200004829-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabour. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabour, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004829-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 056/01
(PROCESSO Nº 19997482-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Antonio Portal Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Antonio Portal Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19997482-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 057/01
(PROCESSO Nº 200009598-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Monteiro de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Monteiro de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200009598-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 058/01
(PROCESSO Nº 200006037-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz de França Solon. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz de França Solon, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Benevides no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200006037-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 059/01
(PROCESSO Nº 200007119-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Reinaldo Chermont da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Reinaldo Chermont da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bujaru no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200007119-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 060/01
(PROCESSO Nº 200002873-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rita Elza J. Monteiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Rita Elza J. Monteiro, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Portel no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002873-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 061/01
(PROCESSO Nº 200001741-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Vivaldo Macedo Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vivaldo Macedo Rodrigues, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001741-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 062/01
(PROCESSO Nº 200004831-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Marabá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004831-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 063/01
(PROCESSO Nº 19993065-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Carlos Alberto Gama de Almeida.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Alberto Gama de Almeida, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 54.293,47 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 064/01
(PROCESSO Nº 19993194-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Domingos Valdir França Nunes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos Valdir França Nunes, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Félix do Xingu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 065/01
(PROCESSO Nº 987263-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Valter Alves dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Valter Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 6.992,36 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 066/01
(PROCESSO Nº 19991060-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 17.328,92 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 067/01
(PROCESSO Nº 9810071-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Dalvi da Silva Viana. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dalvi da Silva Viana, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.644,47 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 068/01
(PROCESSO Nº 19993944-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Evilácio Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Evilácio Costa, Presidente da Câmara Municipal de Garmão do Norte no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 37.510,88 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 069/01
(PROCESSO Nº 985451-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Achilles Igacihalagui. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Achilles Igacihalaguti, Prefeito Municipal de Inhangapi no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985451-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 070/01
(PROCESSO Nº 200003012-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Marçal de Jesus Soares Palheta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003012-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 071/01
(PROCESSO Nº 200003088-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Itamar Rodrigues de Mendonça. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Itamar Rodrigues de Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003088-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 072/01
(PROCESSO Nº 988542-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmar Ribeiro da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 988542-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 073/01
(PROCESSO Nº 987953-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Geraldo Lazarini. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987953-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 074/01
(PROCESSO Nº 986228-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Vildemar Rosa Fernandes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vildemar Rosa Fernandes, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986228-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 075/01
(PROCESSO Nº 200003958-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elquias Nunes da Silva Monteiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elquias Nunes da Silva Monteiro, Prefeito Municipal de Portel no exercício

financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003958-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 076/01
(PROCESSO Nº 200008437-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Itamar Rodrigues de Mendonça. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Itamar Rodrigues de Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara no período de 01 de janeiro a 10 de abril de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200008437-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 077/01
(PROCESSO Nº 19991014-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Sebastião Lima da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sebastião Lima da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991410-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 078/01
(PROCESSO Nº 19994261-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Antonio Ferreira Moreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Antonio Ferreira Moreira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Caetano de Odivelas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994261-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 079/01
(PROCESSO Nº 19993059-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Lindalva Pereira da Silva e Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Lindalva Pereira da Silva e Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém Novo no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993059-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de janeiro de 2001

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº Contrato Original: 04/99
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Servi-San Ltda., CNPJ 06.855.175/0007-52
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
Modalidade de Licitação: Convite 04/99
Valor do Contrato Original: R\$ 2.462,08
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, no período de 02.02.2001 à 01.02.2002; Alteração do valor mensal do contrato para R\$ 2.978,68, a partir de janeiro de 2001.
Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.900-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 349037-Locação de Mão-de-Obra-Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 29.01.2001
Valor do Aditamento: R\$ 2.462,08
Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº Contrato Original: 07/99
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Servi-San - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CNPJ 12.066.015.006-46
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança no prédio sede da JUCEPA
Modalidade de Licitação: Convite 05/99
Valor do Contrato Original: R\$ 3.564,59
Justificativa do Aditamento: Alteração do valor mensal do contrato para R\$ 4255,44
Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.900-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 349037-Locação de Mão-de-Obra-Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 29.01.2001
Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº Convênio Original: 05/98
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi - NR. IEL / Pa, CNPJ 04979092/0001-54
Objeto do Convênio Original: Cooperação recíproca, entre as partes possibilitando estágio remunerado e supervisionado na JUCEPA.
Modalidade de Licitação: Convênio
Valor do Convênio Original: R\$ 48.000,00 (estimado)
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor estimado para R\$ 132.080,00.
Dotação Orçamentária: 72201.2312201252903 - Administração de recursos humanos; 349039 - Outros serviços de terceiros - PJ
Data da Vigência: 25.06.2000 a 24.06.2001
Data da Assinatura: 29.01.2001
Ordenador Responsável: Gerson dos Santos Peres Filho

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E TOTALBANCO CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOVOS MÓDULO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA - TOTALBANCO.
VIGÊNCIA: 31.01.2001 À 30.01.2005 (48 MESES)
VALOR: R\$ = 87.600,00 - VALOR GLOBAL
R\$ = 1.500,00 - DSA, MENSAL
R\$ = 4.000,00 - ATEND. DE AGÊNCIA, MENSAL
R\$ = 1.800,00 - CARTÕES, MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO, EM 26.01.2001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
CONTRATADA: PROCOMP DA AMAZÔNIA IND. ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIP. E SOFTWARES P/ AUTOMAÇÃO BANCÁRIA, VOLTADAS P/ IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIAS.
VALOR: R\$ = 783.962,23 (GLOBAL)
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO, DE 01.02.2001
RESPALDO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93
PROCESSO: SUTEC / GEINT Nº 008/2000, DE 25.07/2000

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

ANUÊNIO

PORTARIA Nº 007/2001-D.R.H.

Conceder a partir de FEVEREIRO/2001, aos funcionários abaixo, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUÊNIO:

Nº	NOME	ADMISSÃO	COTA/%
01	Heloise do S. L. Oliveira	02/01/86	15%
02	Iolanda P. da Cruz	01/01/80	15%
03	Patrícia * R. Mendes	02/01/86	15%

FÉRIAS

PORTARIA Nº 008/2001-D.R.H.

Conceder FÉRIAS a servidora abaixo, referente ao mês de MARÇO/2001:

Nº	NOME	PER. AQUIS.	PER. GOZO
01	Eliane do S. G. Cruz	1999/2000	05/03 à 03/04/2001
02	José Maria Varella Pereira	2000/2001	05/03 à 03/04/2001
03	Lúcia Helena M. de Arruda	2000/2001	05/03 à 03/04/2001

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 010/2001-D.R.H.

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de fevereiro de 2001.

ADENAUER GÓES
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA
PUBLICADA NO DOE Nº 29.389 DE 02/02/01
ONDE DE LÊ:

PORTARIA: Nº 0016/01, DE 22/01/01
NOME DO SERVIDOR: ARTHUR DE PAULA LOBO
MATRÍCULA: 5053412-028
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 20H
EXONERAR, a pedido o servidor lotado no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MORFOLOGIA CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, a partir de 17/07/00.

LEIA-SE
PORTARIA: Nº 0016/01, DE 22/01/01
NOME DO SERVIDOR: ARTHUR DE PAULA LOBO
MATRÍCULA: 5053412-028
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 20H
EXONERAR, a pedido o servidor lotado no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MORFOLOGIA CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, a partir de 09/01/01.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA: Nº 0030/01, DE 23/01/01
NOME DO SERVIDOR: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO
MATRÍCULA: 3240193-032
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II 40H
CONCEDER ao servidor uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM para ministrar a disciplina Ginástica Contemporânea, no período de 17/06/00.

LEIA-SE:
PORTARIA: Nº 0030/01, DE 23/01/01
NOME DO SERVIDOR: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO
MATRÍCULA: 3240193-032
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II 40H
CONCEDER ao servidor uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM para ministrar a disciplina Ginástica Contemporânea, no período de 03/01/01 a 23/02/01.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 113/2001 - DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o condutor JOÃO VERÍSSIMO GOMES, em razão de ter atingido mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, teve seu direito de dirigir suspenso, através do ato administrativo - PORTARIA Nº 1317/2000-DS/PROJUR, pelo prazo de seis meses;
CONSIDERANDO que cinco das infrações que o pontuaram, são referentes a autuação por fotossensores de competência do município, cuja execução do contrato foi suspensa por força de liminar concedida pela Juíza da 15ª Vara Cível;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1317/2000-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial nº 029356 no dia 15 de dezembro de 2000, até o julgamento do mérito da Ação intentada pelo Ministério Público, que tramita na 15ª Vara Cível desta Comarca.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 02 de fevereiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIA
PORTARIA Nº 105/2001-DS/DRH, DE 01.02.2001.
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, da servidora abaixo relacionada, concedida conforme previsto no art. 137, da Lei 5.810/94-RJU.
Janete Lima Paes
Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 01.01.2001
Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 106/2001-DS/DRH, DE 01.02.2001.
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, da servidora abaixo relacionada, concedida conforme previsto no art. 137, da Lei 5.810/94-RJU.
Denise Lúcia Lopes Dindili
Juracy de Pátima Azevedo Castelo Branco

INTERNET: www.ioepa.com.br

Margarete do Socorro Ferreira Lobato
Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 01.01.2001
Por delegação:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Procuradora Jurídica

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO: 154/2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CNPJ - nº 02.405.988/0001-02.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a prestação de serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto "Novo Horizonte" e "Portalecimento Institucional do Sistema Penal", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei nº 7.210/84.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 31/01/2001 Término: 30/01/2002
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
06 Segurança Pública
125 Normatização e Fiscalização
0087 TUDO PELA PAZ
2654 Implementações de Ações - DIRETRANS
349036-00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
459051-00 Obras e Instalações
FONTE: 061- Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2001.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2001-GP DE 02.02.2001
NOME: DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA
MOTIVO: I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 0792/97-SEAD de 19.02.1997 a partir de 01.01.2001.
II - LOTAR na Diretoria de Assistência Social-DAS.
III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2001
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 054/2001 DE 05/02/2001.
Servidor: DEUSA MARIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0122351-035
Diárias: 01(uma) no dia 07/02/2001
Destino: Fortaleza/CE
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 055/2001 DE 05/02/2001.
Servidor: CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAL
Cargo: Assessor Superior II da SEINFRA
Matrícula Funcional: nº 5749174-033
Diárias: 02(duas) no período de 07 a 08/02/2001
Destino: Altamira/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 056/2001 DE 05/02/2001.
Servidor: ROSANA PEREIRA FERNANDES
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0004375-014
Diárias: 01(uma) no dia 07/02/2001
Destino: Altamira/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 057/2001 DE 05/02/2001.
Servidor: JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028363-027
Diárias: 02(duas) no período de 07 a 08/02/2001.
Destino: Altamira/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.
MARIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2001

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito a travessa Alferes Costa s/n inscrita no CGC nº 22.980.973 / 0001-72, neste ato representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes resolve Dispensar a Licitação para a contratação de Cooperativa prestadora de serviços de assistência e atendimento em enfermagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 9648 de 27/05/98, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2000 tramitado neste órgão.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente / FPEHCGV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação para contratação de cooperativa prestadora de serviços de assistência e atendimento em enfermagem. Belém, 05 de janeiro de 2001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente / FPEHCGV

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 050/01-DRH-DP, DE 31.01.01
Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 817/00, Licença por Motivo de Doença, da servidora Francisca Salete Braga Pereira, matrícula nº 5141273-010, lotada no Núcleo da Marabá, no período de 03 a 17.02.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 044/01-DRH-DP, DE 29.01.01
Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 9647/00, Licença por Motivo de Doença, a servidora Janete Albuquerque Lage, matrícula nº 5799821-010, lotada no Gabinete do Procurador, no período de 27.11.00 a 28.02.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 040/01-DHR-DP, DE 25.01.01
Conceder, conforme o Laudo Médico nº 294/01, Licença por Motivo de Doença, a servidora Maria do Perpêto Socorro da Silva Pinto Amorim, matrícula nº 3098769-016, lotada na Diretoria do Interior, no período de 21.12.00 a 19.01.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 042/01-DRH-DP, DE 26.01.01
I - Instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar documentos e julgar todos os procedimentos relativos à licitação;
II - Designar os servidores abaixo relacionados para Constituírem a Comissão Permanente de Licitação, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais;
Membros Efetivos:
Presidente: Clímério Machado de Mendonça, matrícula nº 3083586-015;
Membros: Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 3083837-017;
Alira Cristina Fernandes de Menezes, matrícula nº 5463821-029.
Suplentes: Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, Nazaré Gonçalves dos Santos, matrícula nº 3083900-012, Júlio Domingos Denasi de Aguiar, matrícula nº 3083780-012, Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017, Paulo Afonso de Lima Lhamas, matrícula nº 0028770-015 e Ana Zelina Lima dos Santos, matrícula nº 3083144-013.

PORTARIA Nº 028/01-DP-G, DE 01.02.01
Servidor: Guilherme Leis de Assis
Matrícula nº 3155340-011 Diária: 07 (sete)
Período: 05 a 11/02/01 Destino: Santarém
Objetivo: para instalação e revisão do Edifício da Sede Regional

PORTARIA Nº 051/01-DP-G, DE 01.02.01
Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Vera Maria do Carmo Vale, Chefe do Departamento Administrativo, matrícula nº 5798604-021, lotada no Departamento Administrativo, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:
Exercício Financeiro: 2001
Valor do Suprimento R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101
Programa de Trabalho: 031220125-2902
Elemento de Despesa: 349034

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 049/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2001
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, personificada na Polícia Civil do Estado, tem o dever constitucional de desempenhar os serviços e atividades com a devida qualidade atendendo às necessidades da coletividade, primando dentro destes parâmetros pelos princípios institucionais e zelo profissional;
CONSIDERANDO o dedicação, esforço e zelo do bem público, evidenciados nos trabalhos prestados nesta Instituição;

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores ADONAI MATIAS MOTA, ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS, AMBROSINA FILO CREÃO LIMA, BERTOLINO DE OLIVEIRA NETO, DILERMANO GOMES TAVARES, CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY PAMPLONA, EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS, ITAMAR ARAÚJO DANTAS, JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO, LAURISTON JOSÉ LUNA GOES, LUCIANO COSTA DA SILVA, LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALCANTARA, MARINETE BRADO RODRIGUES PONTENELE, NILTON JORGE BARRETO ATAÍDE, RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO, SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE, TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, WALDIR FREIRE CARDOSO, LUIZ FERNANDES ROCHA, VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA, PATRICIA MIRALHA LEANDRO, GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES PURTADO, ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES, MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF, MARILENA DINELY RIBEIRO PISMEL, ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, PIO MENEZES VIEIRA NETO, CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA, BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, FRANCISCO ELI DE SOUZA OLIVEIRA, RONALDO ALEIXO E SILVA, NILTON SILVA DAS NEVES, GILMAR KHUN, EDMILSON BASTOS PARO, WALTER REZENDE DE ALMEIDA, NEYVALDO DA COSTA SILVA, FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO, MAURÍCIO ANTÔNIO LISBOA COHEN, ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, HAMILTON CÉSAR PONTE DE SOUZA, MIGUEL CUNHA FILHO, ELIZETE CARDOSO RODRIGUES, JOÃO BATISTA M. BARBOSA, JOSÉ WELSON SOARES DA ROCHA, ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL, pela excelente atuação no desenvolvimento de seus trabalhos, durante o tempo em que exerci o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, demonstrando sempre bom ânimo e competência.

II – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que tomem as medidas de estilo para o pleno cumprimento deste ato;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
LAURISTON JOSÉ LUNA GOES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 005/2001-DGPC/PAD BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2000
LAURISTON JOSÉ LUNA GOES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante Delito, tombado sob o nº 2001/001602-DECRIF, contra o servidor MARCOS ROBERTO DE SOUZA CORREIA – Motorista Policial Civil, pela prática dos crimes previstos nos artigos 121 c/c artigo 14 e 329 do CPB;

CONSIDERANDO a gravidade das acusações que pesam contra o servidor MARCOS ROBERTO DE JESUS CORREIA – Motorista Policial Civil, de praticar infração penal prevista nos artigos 121 c/c artigo 329 do CPB, conduzida que em tese se constitui transgressão prevista no artigo 74, incisos XXXIV da Lei nº 022/94, conforme preceitua o Artigo 90, Inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2001-GAB/CGPC, de 24/01/2001, firmado pelo Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO – Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas ao servidor em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor MARCOS ROBERTO DE JESUS CORREIA – Motorista Policial Civil, acusado de praticar infração penal prevista nos artigos 121 c/c artigo 14 e 329 do CPB, conduzida que em tese se constitui transgressão prevista no artigo 74, incisos XXXIV da Lei nº 022/94, conforme preceitua o Artigo 90, Inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

II – Designar os servidores Dr. LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRA – Delegada de Polícia Civil, JOCELIO CRUZ DE BARROS e OTÁVIO MOREIRA GOMES – Investigadores de Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação da prática de infração penal prevista nos artigos 121 c/c artigo 14 e 329 do CPB, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil, que providencie a instauração do Inquérito Policial, conforme sugestão da Autoridade presidente do A.A.I.
IV – À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

LAURISTO JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

CONSIDERANDO o auto de Apuração Administrativa Interna nº 730/2000-GAB/CORREGEPOP, instaurada com escopo de apurar o não recebimento de vales-transportes dos servidores lotados na Superintendência Regional do Médio e Baixo Amazonas, os quais foram recebidos por pessoas cujas assinaturas não foram ainda identificadas;

CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Presidente do feito, que infere pela acusação dos servidores JANDER SOUZA DA SILVA e PAULO SILAS SANTOS MAIA – Escrivães de Polícia Civil e outros que venham a surgir no decorrer da apuração, pelo recebimento indevido de vales-transportes na Administração Policial, conduzida que em tese constitui transgressão prevista no artigo 74, incisos XII, XXV e XXXIV da Lei nº 022/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 584/2000-GAB/CGPC, de 21/12/2000, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, então Corregedor geral de Polícia Civil, que corrobora sugestão da Autoridade Presidente do Procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas aos servidores em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, Inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94 e na conclusão da A.A.I. nº 730/2000-GAB/CGPC, figurando como acusados os servidores JANDER SOUZA DA SILVA e PAULO SILAS SANTOS MAIA – Escrivães de Polícia Civil e outros que venham a surgir no decorrer da apuração, pelo recebimento indevido de vales-transportes na Administração Policial, conduzida que em tese constitui transgressão prevista no artigo 74, incisos XII, XXV e XXXIV da Lei nº 022/94

II – Designar os servidores Dr. MARIA SIDNEY SANTIAGO ALVES, Dr. YVONE PRACIANO PEREIRA SALLES e Dr. ROSAURA CRISTINA DE SOUZA AMORAS, Delegadas de Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem o recebimento indevido dos vales-transportes da Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, com sede em Santarém, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil, que providencie a instauração do Inquérito Policial, conforme sugestão da Autoridade presidente do A.A.I.

IV – À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 065 DE 05.02.2001

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 04 de 03.01.2001, que exonerou o servidor ADMAR SANTANA CUNHA, Matrícula Nº 5820421-010, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Curuçá, Código DAS-01.1.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.2001.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2001

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a Inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para a contratação dos serviços da firma GALVÃO PROPAGANDA LTDA, tendo em vista a licitação geral efetivada pelo Governo do Estado do Pará e para atender solicitação da Coordenação de Manutenção e RATIFICAÇÃO da Presidência desta Fundação.

Belém, 05 de Janeiro de 2001

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da PSCMP*

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

TERMO DE CESSÃO

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e Polícia Militar do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42.

Objeto: Aparelho de Rato-X

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura

Data da Assinatura: 30/01/2001

Por: Belém-Pará

Ordenador de Despesas: Nilo Alves de Almeida
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 005/2001-BPOL

Objeto: Medicamentos Controlados

Abertura: 15/2/2001 - 9 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 5 de fevereiro de 2001

A COMISSÃO

ALVORADA CALÇADOS LTDA.

Alvorada Calçados Ltda, CNPJ 84190016/0001-02 e IE 15165812-9, torna público o EXTRAVIO dos documentos: NF de entrada e saída de MAR/98 a ABR/2000, livros fiscais em uso, GIDEC, GIEP e DIF de período. Conforme boletim de ocorrência nº 6556 e complemento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL, resolve dispensar de processo licitatório para a contratação do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET, de acordo com o que estabelece o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido do artigo 26, parágrafo único, incisos II e III do citado diploma legal.

Parauapebas/PA, 05 de fevereiro de 2001

ANA IZABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL037/99

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Contratado: ESTACON ENGENHARIA S/A

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Amparo Legal: ARTIGO 65 PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93

Valor: R\$ 5.878.086,44

Data: 03/01/2001

Assinaturas: ANA IZABEL MESQUITA DE OLIVEIRA e LUTFALA DE CASTRO BITAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS- AMAT

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL

NO DIA 27/01/2001 - MARABÁ - PARÁ

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO.

Art.1º. A Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, fundada em 12.11.77, não tem fins lucrativos e pode ter, na área de sua atuação, número ilimitado de associados. Parágrafo único. A AMAT tem sua área de atuação nos Municípios geograficamente localizados na mesoregião Sul e Sudeste do Pará.

Art.2º A AMAT tem duração indeterminada. Art.3º A sede da AMAT é na cidade de Belém-PA, à Rua Conselheiro Purtado nº 1440. Art.4º A AMAT será representada, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, pelo seu Presidente, e na sua falta ou impedimento pelo Vice-presidente. Parágrafo único. Na impossibilidade do Presidente e do Vice-presidente, aquele poderá nomear representante com poderes específicos para o ato determinado. Art.5º A AMAT tem por objeto: I - promover a integração e a cooperação entre os municípios dela integrantes; II - auxiliar na defesa dos interesses locais e regionais; III - proporcionar, promover, coordenar e executar encontros, seminários, simpósios, palestras e treinamentos de pessoal, visando o aperfeiçoamento das administrações municipais; IV - prestar serviços técnicos, profissionais e científicos aos municípios; V - emitir parecer sobre assuntos de interesse dos municípios; VI - manter documentação e arquivo sobre assunto de interesse dos municípios; VII - orientar Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários no que se refere as suas atribuições e responsabilidades; VIII - Promover estudos técnicos objetivando o desenvolvimento do Sul e Sudeste do Pará, visando a criação do Estado do Carajás; Art.6º A AMAT é apartidária, sendo defeso a quaisquer de seus órgãos e representantes legais, atos ou omissões que venham de encontro a tal característica. Art.7º A AMAT não fará parte de associações cujos princípios estatutários contrariem ao seu.

Art.8º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.9º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.10º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.11º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.12º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.13º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.14º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.15º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.16º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.17º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.18º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.19º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.20º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.21º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.22º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.23º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.24º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.25º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.26º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.27º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.28º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.29º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

Art.30º Os associados a AMAT terão as seguintes categorias: I - fundadores, os que assinaram a ata de fundação da AMAT; II - estatutários, aqueles que não abrangidos pelo inciso anterior, se localizam geograficamente na área de atuação da AMAT; III - honorários, os indivíduos que prestaram relevantes serviços à associação; IV - beneméritos, os indivíduos cujas doações a AMAT, em moeda, sejam superiores a

INTERNET: www.ioepa.com.br

vinde salários mínimos; §1º. Os sócios honorários e beneméritos são isentos da contribuição mensal a que estão obrigados os sócios fundadores e estatutários. §2º. A proposta para inclusão dos sócios honorários e beneméritos será assinada por um mínimo de cinco sócios contribuintes, no gozo de seus direitos estatutários, e deliberada pelo Conselho Deliberativo que só a aprovará por unanimidade. §3º. Os sócios honorários e beneméritos poderão participar de todos os atos da AMAT, mas não terão direito a voto. §4º. Os municípios associados a AMAT serão representados pelo Prefeito Municipal, mediante apresentação do diploma fornecido pelo tribunal eleitoral e ata de posse. Art. 9º. São direitos dos associados fundadores e estatutários: I - participar e serem, beneficiários das atividades da AMAT; II - votar nas Assembleias Gerais e nas deliberações dos demais órgãos da AMAT; III - votar e serem votados para os cargos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; IV - tomar providências cabíveis, junto à diretoria ou órgão afim, sempre que se julgarem prejudicados ou constatarem fato prejudicial ao objeto da AMAT; V - recorrer para a Assembleia Geral quando a diretoria não apresentar resultados satisfatórios as suas pretensões; VI - ter livre acesso a qualquer dependência ou documentação da AMAT. Art. 10. São deveres dos associados: I - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto; II - pugnar pelos interesses morais e materiais da AMAT; III - contribuir, mensalmente, com importância estabelecida pela Assembleia Geral da AMAT; IV - desempenhar com interesse, zelo e exatidão, os cargos para os quais forem eleitos na associação; V - não discutir em público assuntos concernentes à entidade que não contribuam para seu bom conceito; Art. 11. O associado que ficar inadimplente por período superior a 60 (sessenta) dias terá, automaticamente, todos os seus direitos suspensos junto a AMAT. Art. 12. O associado volta ao pleno gozo de seus direitos, imediatamente após ter quitado seu débito.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA AMAT

Art. 13. São órgãos da AMAT: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Deliberativo; IV - Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMAT e é constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 15. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de janeiro, em lugar, dia e hora determinados pela diretoria. Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á a qualquer tempo, se convocada pelo Presidente da AMAT, pela unanimidade do Conselho Deliberativo, ou por no mínimo 1/3 dos associados contribuintes, em gozo de seus direitos. Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita com um mínimo de 20 dias de antecedência, indicando dia, local e hora. No caso de convocação extraordinária, além do retro especificado, deverá especificar o objeto da convocação. Art. 18. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos associados e em segunda, com intervalo mínimo de sessenta minutos em relação à primeira, com qualquer número de associados. Art. 19. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da AMAT e secretariada por associado contribuinte, em gozo de seus direitos. Art. 20. As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos associados presentes e serão lavradas em Ata, cuja leitura, discussão e apreciação serão efetivadas na mesma reunião. Art. 21. Além de outras atribuições, compete a Assembleia Geral: I - eleger a diretoria da AMAT, o Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo e referendar a escolha do Secretário Executivo; II - tomar conhecimento e apreciar os negócios sociais e os relatórios da diretoria; III - tomar providências sobre irregularidades da administração; IV - deliberar sobre os recursos e representações que lhe forem apresentadas; V - deliberar, por maioria de votos, em reunião em que pelo menos 2/3 dos associados estejam presentes, sobre a alienação, hipoteca, penhor, permuta ou qualquer constituição de ônus sobre os bens patrimoniais da AMAT; VI - deliberar sobre a prestação de contas; VII - extinguir a AMAT e dar destino a seu patrimônio, na forma prevista neste estatuto; VIII - reformar o presente estatuto, por maioria de votos em reunião em que esteja presente pelo menos 2/3 dos associados; IX - destituir diretores e conselheiros, por falta de exatidão ou probidade no exercício do cargo ou função, por deliberação de 2/3 dos associados;

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 22. A AMAT será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia geral especificamente convocada para tal, com mandato de um ano, podendo ser reeleita, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, cinco Diretores com atuação específica, determinada pela Assembleia Geral e seis Coordenadores Regionais. Art. 23. Compete ao Presidente: I - admitir e demitir os funcionários da AMAT; II - celebrar contratos e convênios; III - elaborar projeto de reforma do estatuto; IV - apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, relatório das atividades da AMAT no exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; V - organizar o orçamento anual; VI - administrar a AMAT; VII - cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo; VIII - autorizar pagamentos, assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações da AMAT; IX - assinar as carteiras de identificação emitidas pela AMAT; X - elaborar as instruções e regulamentações necessárias à execução da finalidade da AMAT; XI - assinar os termos de abertura e encerramento dos livros e atas da AMAT e rubricar-lhes as páginas numeradas; XII - nomear comissões específicas. Art. 24. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente da AMAT na suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo no caso de vacância do cargo. Art. 25. Compete aos Diretores de Áreas: I - Coordenar a área temática que lhe foi designada pela Assembleia Geral; II - Emitir relatórios e posições, de acordo com a Diretoria, sobre o assunto a ele designado; III - Promover encontros, seminários e reuniões objetivando o desenvolvimento da área sob sua responsabilidade. Art. 26. O Coordenador Regional é responsável pela coordenação da área territorial designada e reconhecida pela Assembleia Geral e é composto por um coordenador, eleito pelos municípios associados daquela área, para o mandato de um ano. Art. 27. Compete ao coordenador regional: I - elaborar, com apoio técnico da AMAT, estudo detalhado das demandas e da situação da sub-região sob sua coordenação; II - Promover reuniões, debates e seminários que versarão sobre problemas específicos daquela área;

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 28. O Conselho Deliberativo é composto de três membros efetivos e um suplente,

eleito juntamente com a diretoria e com igual mandato, podendo ser reeleito. Art. 29. Compete ao Conselho Deliberativo: I - deliberar, por maioria de votos, sobre qualquer matéria não atribuída especificamente a outro órgão da AMAT; II - opinar sobre consultas formuladas pela diretoria; III - decidir sobre os casos omissos deste estatuto, em consonância com a legislação vigente; IV - escolher dentre seus membros, o Presidente, que terá voto de qualidade nas reuniões; V - deliberar sobre o relatório das atividades da diretoria, no exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; VI - deliberar sobre as chapas que participarão das eleições da AMAT; VII - julgar, em grau de recurso, as decisões da diretoria relativa aos associados; VIII - emitir, antes de qualquer reunião da Assembleia Geral a lista dos associados aptos a dela fazerem parte.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e um suplente, eleito juntamente com a diretoria para igual mandato, podendo ser reeleito. Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal: I - dar parecer sobre as contas e balanços da AMAT a serem examinados pela Assembleia Geral; II - dar parecer sobre o relatório de atividades da diretoria; III - solicitar da diretoria as diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições; IV - opinar sobre os atos de caráter financeiro da diretoria; V - escolher, dentre seus membros, o Presidente, que terá voto de qualidade nas reuniões.

CAPÍTULO VIII - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 32. A Secretaria executiva é composta de um Secretário Executivo e um Tesoureiro e é responsável pela execução administrativa e operacional da Associação. Art. 33. O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente eleito e referendado pela Assembleia Geral que o elegem. Art. 34. Compete à Secretaria Executiva: I - Executar todas as decisões políticas e administrativas da diretoria; II - Executar a administração diária da AMAT; III - Superintender os serviços da Secretaria Executiva; IV - Manter sob sua guarda as atas das reuniões; V - Redigir os atos oficiais da AMAT; VI - Auxiliar os órgãos da AMAT para que estes desenvolvam, a contento, as finalidades da instituição; VII - Fornecer ao Presidente os dados necessários à elaboração do relatório anual; VIII - Organizar o fichário e obrigações dos associados e responsabilizar-se pelo seu bom funcionamento; IX - Substituir, quando necessário, o Presidente, na falta ou impedimento do Vice-presidente; X - Administrar juntamente com o tesoureiro os recursos repassados para Secretaria Executiva. Art. 35. Compete ao tesoureiro: I - Superintender os serviços gerais da tesouraria; II - Ter sob sua guarda os bens e valores da AMAT; III - Assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira da AMAT; IV - Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa; V - organizar os balancetes e apresentá-los ao presidente; VI - organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da AMAT, para deliberação da Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal; VII - substituir o secretário executivo nas suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO

Art. 36. A votação para eleição da diretoria e dos conselhos deliberativo e fiscal, realizar-se-á anualmente na segunda quinzena do mês de janeiro. Será secreta em havendo mais de uma chapa, e por aclamação quando houver chapa única. Art. 37. Somente serão aceitas para registro, chapas completas. §1º - As chapas da diretoria, serão designadas por número ou nome e apresentadas ao Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da instalação da Assembleia Geral, que as apreciará. §2º - As irregularidades das chapas apresentadas poderão ser corrigidas a requerimento do Conselho Deliberativo, até a instalação da Assembleia Geral. Caso as irregularidades não sejam corrigidas a chapa será indeferida. §3º - Logo após a eleição da chapa de Presidente haverá um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 04 (quatro) horas para deliberações sobre as eleições das Diretorias de áreas. A mesa estando de acordo colocará em votação: I - As eleições dos Diretores de áreas se darão em escrutínio secreto onde todos votarão nos candidatos de sua livre escolha para as respectivas áreas. §4º - Logo após a eleição das Diretorias de áreas haverá um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 04 (quatro) horas, para a formação das chapas do Conselho Deliberativo e Fiscal. A mesa estando de acordo colocará em votação. Art. 38. É vedado ao candidato: I - concorrer a mais de um cargo; II - concorrer em mais de uma chapa. Art. 39. Será eleita a chapa que houver obtido maioria simples de votos. Art. 40. Não terão direito a voto os associados que estiverem com seus direitos estatutários suspensos. Parágrafo único. Antes da instalação da assembleia Geral, o Conselho Deliberativo emitirá listagem dos associados em pleno gozo de seus direitos. Art. 41. Os associados serão chamados para votar de acordo com o registro do Livro de Presença. Art. 42. As cédulas de votação serão impressas pela AMAT. Art. 43. Encerrada a votação o Presidente da Assembleia Geral nomeará dois escrutinadores para apuração dos votos e proclamará o resultado. Art. 44. Será anulada a cédula com rasura ou qualquer indício que possa levar a quebra de sigilo do voto. Art. 45. Em sendo anulada a eleição, será de imediato convocada Assembleia Geral, com prazo máximo de quinze dias, para nova eleição. Art. 46. Os membros da chapa eleita serão empossados pelo presidente da Assembleia Geral, imediatamente após a proclamação do resultado. Art. 47. A diretoria cujo mandato se encerra, deverá prestar conta à nova diretoria. Art. 48. Deverá o Presidente da Assembleia Geral tomar todas as providências cabíveis e necessárias, para que os trabalhos corram com normalidade.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO

Art. 49. O patrimônio da AMAT é constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob forma de doação, legado, subvenção e auxílio, devendo ser administrado e utilizado especificamente para o cumprimento das finalidades estatutárias. Art. 50. Constituem fontes de receita da AMAT: I - as contribuições dos associados; II - auxílios, doações, legados, subvenções, convênios e outros; III - os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários, simpósios e palestras por esta proporcionados; IV - juros e rendimentos do mercado financeiro; V - quaisquer outros valores adventícios.

Art. 51. O exercício da AMAT coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO XI - DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 52. O presente estatuto só será reformado por deliberação de 2/3 dos Associados,

em Assembleia Geral especificamente convocada para tal.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO DA AMAT

Art. 53. A AMAT poderá ser dissolvida na forma de legislação vigente, após deliberação de 2/3 da Assembleia Geral especialmente convocada para tal, onde se faça presente, no mínimo 2/3 dos associados contribuintes. Parágrafo único. No caso de dissolução da AMAT por deliberação da Assembleia Geral, caberá a esta também deliberar sobre o destino a ser dado ao patrimônio da associação depois de saldados todos os seus compromissos sociais.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O exercício dos cargos ou funções eletivas da AMAT não são remunerados a qualquer título. Art. 55. O Secretário Executivo, o Tesoureiro e os demais funcionários, terão suas remunerações fixadas pelo Presidente da AMAT, após aprovação do Conselho Fiscal. Art. 56. Os eventos promovidos pela AMAT lhe servirão como órgãos de apoio, devendo esta pugnar por tornar factíveis as resoluções deles emanadas. Art. 57. A AMAT poderá criar uma fundação ou companhia, em Assembleia geral convocada especificamente para tal, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos municípios associados e da região, naquilo que, por lei, lhe seja vedado fazer. §1º. A AMAT criará uma escola de Administração Municipal, para formar e treinar mão de obra de apoio aos municípios, assim como técnicos profissionais no campo afim à administração municipal. Art. 58. Os membros da AMAT não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações que o Presidente ou a diretoria contrair, expressa ou intencionalmente, em nome da associação.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. A primeira eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo, após a aprovação deste estatuto, ocorrerá até 31 de janeiro de 1995. §1º. A Assembleia Geral de que trata este artigo será presidida pelo atual Presidente da AMAT. §2º. As chapas da eleição de que trata este artigo serão apresentadas a diretoria da AMAT, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da instalação da Assembleia geral. Art. 60. A AMAT apoiará os Ex-Prefeitos dos municípios que dela fazem parte, conforme deliberação da Diretoria. Parágrafo único - Este artigo não tem efeito retroativo. Art. 61. A AMAT deverá ter um Plano de Cargos e Salários, além de um Regimento Interno para o seu funcionamento. Art. 62. As eleições do dia 07 de fevereiro de 2001 não seguirão as regras determinadas pelos Arts. 17, 36 e 37, §1º e §2º, deste estatuto. Art. 63. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente, revogando por completo o estatuto anterior.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A assembleia Geral da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins-AMAT, em consonância com as determinações estatutárias disposta no artigo 62 Convoca todos os associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em Belém, na sede desta Associação, no auditório Carajás, às 15:00 horas do dia 07/02/2001. Prestação de Contas do exercício 2000; Eleição da Nova Diretoria; adaptação do Estatuto a Lei 9790/99; O que ocorrer. Belém, 29 de janeiro de 2001. Assembleia Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

DECLARA NULO O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/97 DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Declara nulo o Concurso Público - Edital nº 01/97, em virtude da infringência e do não cumprimento do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil e das normas Regimentais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam revogado todos os atos referentes às nomeações realizadas pertinentes ao Concurso Público Edital nº 01/97, conforme quadro anexo, o qual é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria de Administração e Finanças a proceder o levantamento e demais providências, quanto aos participantes do referido Concurso que foram nomeados, adequando-os a realidade e necessidade de funcionamento desta Prefeitura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todos e os demais atos praticados em relação ao Concurso Público Edital nº 01/97.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em 30 de janeiro de 2001.

ANTONIO LORENZONI

Prefeito Municipal

AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 131/2000, emissão: 17.03/2000, válida de 28.02.2000 a 01.03.2001, ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/ RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA, C.G.C./C.I.C. 01.970.812/0005-56, Ins. Estadual: 15.199.692-0, Endereço: Av. Magalhães Barata Nº 274 - Nazaré, Município: Belém. ATIVIDADE: Posto de serviços de gasolina comum, gasolina max, álcool e lavagem de veículos.. PORTE A - III.